



Ceará, 18 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1841

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece Feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Fica estabelecido como Feriado Municipal o dia 18 de Dezembro de 2017, em virtude do Dia do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:CC3BEF81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 665/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **GICELIA MARCELINO VIEIRA**, portadora de C.I.R.G nº2007034012948, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.042.393.083-48, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ da Secretaria de Assistência Social**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013, c/c a Lei Nº 688 de 17 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de dezembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:C3332877

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Município de Assaré/CE, informa aos interessados da Tomada de Preços nº 2017.11.08.01, tendo como objeto Contratação de empresa para Recuperação de Calçamento em Pedras e Paralelepípedos c/rejuntamento em diversas ruas no Município de Assaré/CE, que a empresa RAMIRA AUGUSTO ALENCAR –ME, CNPJ nº 21.868.248/0001-49, está inabilitada por descumprir os subitens 3.2.5 e 3.4.4.1. Em face ao disposto no art. art. 109 da Lei 8.666/93, reabre-se o prazo para interposição de recursos.

Assaré/CE, 15 de Dezembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS.
 Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:72E86AB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1208001/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos Do Município de Barroquinha, correspondente ao Edital nº. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

CONSIDERANDO que em seu inciso III, art. 37, da Constituição Federal prevê que os concursos públicos terão prazo de validade de até dois, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que fora realizado Concurso Público no ano de 2015, para o provimento de cargo efetivo, cujos aprovados ainda não foram convocados em sua integralidade, em face da ausência de recursos financeiros para arcar com o pagamento de salários;

CONSIDERANDO que a não prorrogação do Concurso Público de 2015, obrigará o Município de Barroquinha a destinar recursos financeiros, bem como a movimentação da máquina pública, para a realização de novo concurso público, ferindo o Princípio da Eficiência, insculpido no *caput* do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Barroquinha, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 08 de dezembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1F97A88E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 51/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

CONSIDERANDO, que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos,

CONSIDERANDO, a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

DECRETO

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas (Recesso Natalino e de Fim de Ano) nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariús/CE no período compreendido de 26/12/2017 à 29/12/2017.

§ 1º. O disposto no Artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como atendimento hospitalar, limpeza pública, e os que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, como educação.

§ 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Durante o período compreendido entre 28/12/2017 à 29/12/2017 a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor Contábil da Prefeitura Municipal funcionarão apenas internamente, não sendo possível o atendimento ao público.

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo ora estabelecido, serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CARIUS, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cariús/CE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:932ADF5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.14.055-PP-SPDU

Parte: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sr. Fernando Antônio Braga de Freitas.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 13 de Julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

I. No Pregão nº 2017.06.14.055-PP-SPDU.

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02.

Empresa: FORT ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.211.453/0001-46, com sede no município de Horizonte, à Rua Antônio Ferreira de Lima, 51, centro, CEP: 62.880-138, estado do Ceará, representada neste ato pelo LEANDRO DOS SANTOS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 012.674.913-29.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.14.055-PP-SPDU, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Lâmpada vapor metálico 70w	UND	80	R\$ 39,99	R\$ 3.199,20
2	Lâmpada vapor metálico 150w	UND	50	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50
3	Lâmpada vapor metálico 250w	UND	56	R\$ 54,93	R\$ 3.076,08
4	Lâmpada vapor metálico 400w	UND	30	R\$ 59,98	R\$ 1.799,40
5	Reator vapor metálico 70w externo	UND	64	R\$ 49,96	R\$ 3.197,44
6	Reator vapor metálico 150w interno	UND	35	R\$ 59,98	R\$ 2.099,30
7	Reator vapor metálico 250w externo	UND	40	R\$ 84,99	R\$ 3.399,60
8	Reator vapor metálico 250w interno	UND	48	R\$ 79,98	R\$ 3.839,04
9	Reator vapor metálico 400w externo	UND	30	R\$ 89,99	R\$ 2.699,70
10	Rele fotoelétrico nf	UND	160	R\$ 19,99	R\$ 3.198,40
11	Luminária ilp-300 70w e-27	UND	18	R\$ 279,97	R\$ 5.039,46
12	Luminária ilp-450 150w	UND	15	R\$ 289,99	R\$ 4.349,85
13	Luminária ilp-2525 250w	UND	12	R\$ 349,96	R\$ 4.199,52
14	Luminária 250/400w	UND	15	R\$ 279,94	R\$ 4.199,10
15	Parafuso 250mm	UND	45	R\$ 6,99	R\$ 314,55
16	Parafuso 300mm	UND	55	R\$ 7,99	R\$ 439,45
17	Conector perfurante 10-95mm2 (70)	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
18	Conector perfurante 16x95mm2 (95)	UND	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
19	Braço p/luminária 1m	UND	25	R\$ 24,88	R\$ 622,00
20	Braço p/luminária 2m	UND	18	R\$ 89,83	R\$ 1.616,94
21	Braço p/luminária 3m	UND	15	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
22	Base p/ rele	UND	86	R\$ 6,99	R\$ 601,14
23	Núcleo p/ quatro luminária	UND	14	R\$ 149,99	R\$ 2.099,86
24	Fita isolante 20m	UND	16	R\$ 5,97	R\$ 95,52
25	Fita alto fusão 3m	UND	15	R\$ 14,76	R\$ 221,40
26	Cabo p.p 3x2.5mm	METRO	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
Valor total R\$					55.775,30

Chorozinho-CE, 13 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro do Município de Chorozinho

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:00C11437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
033/2017

O Município de ERERÉ - CE, comunica aos interessados que no **dia 29 de dezembro de 2017**, às 15:00 hs, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS (BANDAS MÚSICAIS) E SEGURANÇAS PARA REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA FESTA DO PADROEIRO DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Informações poderão ser adquiridas na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro – ERERÉ/CE, de **08:00 hs às 12:00 hs** ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ERERÉ -CE, 15 de Dezembro de 2017.

ARTHUR PAIVA MAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:21233DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2017

O Município de ERERÉ - CE, comunica aos interessados que no **dia 29 de dezembro de 2017**, às **13:00 hs**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE (02) DUAS AMBULANCIAS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação às 13:00 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro – ERERÉ/CE, no horário de **08:00 hs às 12:00 hs**, nos dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ERERÉ/CE, 14 de Dezembro de 2017.

ARTHUR PAIVA MAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:0467146F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

O Município de ERERÉ - CE, comunica aos interessados que no **dia 29 de dezembro de 2017**, às **08:30 hs**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação às 08:30 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro – ERERÉ/CE, no horário de **08:00 hs às 12:00 hs**, nos dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ERERE, 14 de Dezembro de 2017

ARTHUR PAIVA MAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:379753CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – T. P. Nº 1412.01/2017-PMF

ERRATA A PUBLICAÇÃO – T. P. Nº 1412.01/2017-PMF. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim torna público, para conhecimento dos interessados, retificação na data da abertura, proveniente do Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frotas de veículos, junto as Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim-Ceará. **Onde se lê:** “08/01/2018”. **Leia-se:** “02/01/2018”.

Fortim-Ce, em 15 de dezembro de 2017 –

JOSÉ NETO DE CASTRO

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:DF0595CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 815/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a rescisão unilateral de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação Básica do Município de Groaíras-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a contratação de temporários selecionados pela Secretaria da Educação Básica do Município, com prazo de vigência até 30/12/2017 – conforme cláusula segunda – do prazo;

CONSIDERANDO a constante queda de receita que vem se operando nos recursos municipais, com destaque para o FPM, com reflexos em todos os demais parâmetros;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir as despesas e gastos com pessoal, só possível junto aos contratados temporários;

CONSIDERANDO por fim, a realidade financeira pela qual passa o país, e não sendo diferente, em verdade agravado, o quadro econômico/financeiro de um município de pequeno porte como Groaíras;

CONSIDERANDO que a rescisão contratual unilateral enquadra-se dentro das cláusulas exorbitantes típicas dos contratos administrativos, mesmo que não estejam implicitamente nestes instrumentos;

CONSIDERANDO que a rescisão contratual se realiza no interesse público, pois que atende às necessidades imediatas da Administração Pública no que concerne ao racionamento de gastos do orçamento público municipal sem prejuízo ao programa escolar;

CONSIDERANDO que é causa de rescisão unilateral dos contratos administrativos, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Atendendo a previsão expressa nos CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, especificamente na CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, Inciso V, para os casos de rescisões contratuais, dirige esta portaria a todos os contratados constantes da lista em anexo único desta, devendo cópia da mesma ser entregue a cada um dos atingidos com a medida aqui adotada.

Art. 2º. Os relacionados no ANEXO ÚNICO desta portaria ficam desobrigados com os serviços de antes contratados, ao mesmo tempo em que têm seus contratos rescindidos a contar de 15 de Dezembro de 2017, restando válido e vigente o contrato firmado somente, com efetiva prestação dos serviços, até o dia 14.12.2017.

Art. 3º. A relação dos contratos rescindidos, como critério objetivo, respeitou a ordem inversa de classificação na seleção, sendo escolhidos para a rescisão na medida e proporção necessária, os que obtiveram menores notas e classificação mais baixa.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação Básica efetuará o pagamento de todos os prestadores de serviços que terão os seus

contratos rescindidos por este ato, em até no máximo 30 (trinta) dias do último dia trabalhado.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria, que passa a vigorar a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 815/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

PROFESSORES POLIVALENTES

01. MARIA DO SOCORRO CASSIANO MELO

02. CAMILA MELO GONÇALVES

ÍNTERPRETE DE LIBRAS

01. TAMIRES MATOS LIMA

02. SIMONE PAIVA FEIJÃO ARAÚJO

CUIDADORES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

01. MARIA DAS DORES SOUSA MARTINS

02. ANTONIA ELIANE FERREIRA MARTINIANO

03. SONIA MARIA VASCONCELOS

04. RANCISCA LUZANIRA MEDEIRO SOUSA

05. CELINA MARA MACIEL LIMA

06. MARIA DE FÁTIMA MELO ARAÚJO

07. RENATA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:E6600308

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN PARA FICAR À DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DE ICAPUÍ, com data de abertura marcada para o dia 29/12/2017, às 09h30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí-CE, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí-CE no horário de 08h00min às 12h00min.

Icapuí/CE, 15 de dezembro de 2017.

PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES

Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes

Código Identificador:083F5C75**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2017, 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR EROSÃO COSTEIRA MARINHA - COBRADE 11.410, CONFORME IN/MI 02/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XIX, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Município de Icapuí/CE, vem sofrendo com o processo de EROSAO MARINHA, que atinge o litoral do município, ameaçando bens e equipamentos comunitários, especialmente na Orla da Praia da Comunidade de Redonda;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, os riscos à segurança da população residente na Orla da Praia da Comunidade de Redonda, principalmente no trecho localizado entre a “Boca do Povo” e o Posto de Saúde;

CONSIDERANDO que os esforços realizados por parte desta Prefeitura, em razão da situação de anormalidade, tanto as obras paliativas a fim de retardar o avanço das erosões bem como as ações efetivas estruturadoras, como enrocamentos, contenções e aterros, não foram ainda suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a Orla da Praia da Comunidade de Redonda, especialmente na área compreendida entre a “Boca do Povo” e o Posto de Saúde, em virtude do desastre classificado e codificado como erosão costeira marinha-COBRADO 11.410, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 13 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:

Fábio Henrique da Silva Bezerra

Código Identificador:5462CC56

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Contrato Nº: 2017.03.29.44. Objeto: Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. Reajuste de Preço: Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 3101.07.122.0049.2.132 – (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). Data do Termo Aditivo: 01 de Novembro de 2017. Signatários: Uiliane da Silva Idelfonso – (Ordenadora de Despesa da pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). Fundamentação Legal: Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:A9B30A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Executiva e Serviços Urbanos – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Contrato Nº: 2017.03.29.42. Objeto: Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. Reajuste de Preço: Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 1901.15.452.0058.2.077 – (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). Data do Termo Aditivo: 01 de Novembro de 2017. Signatários: Raimundo Eunébio Vieira Bezerra – (Secretário Municipal da pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). Fundamentação Legal: Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:A6EB524B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Assistência Social – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Contrato Nº: 2017.03.29.43. Objeto: Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. Reajuste de Preço: Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 2601 08 122 0058 2.090 – (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social); 2601 08 243 0045 2.091 – (Manutenção do Conselho Tutelar); 2602 08 244 0040 2.102 – (Manutenção do Polo de Convivência Social); 2602 08 244 0041 2.108 – (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF); 2602 08 244 0042 2.110 – (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - Paif/Cras); 2602 08 243 0044 2.094 – (Serviço de

proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos - paefi/creas); 2602 08 244 0042 2.111 – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); 2602 08 244 0040 2.100 – (Apoio às ações do índice de gestão desc. do sist. único de assist. social – IGD SUAS); 2602 08 243 0045 2.097 – (Serviço de Acolhimento Institucional); 2603 08 243 0044 2.118 – (Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA); 2603 08 244 0042 2.121 – (Manutenção das atividades do Centro de Referência da Mulher); 2602.08.244.0040.2.099 – (Manutenção da Cozinha Comunitária). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** Cristiano Martins de Oliveira – (Ordenador de Despesa da pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9E6C1585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. **Processo** Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato** Nº: 2017.03.29.36. **Objeto:** Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. **Reajuste de Preço:** Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 0501.04.122.0049.2.007 – (Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** Luiz Rui de Andrade – (Ordenador de Despesas da Pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8D2FA78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Agricultura e Pecuária – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. **Processo** Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato** Nº: 2017.03.29.40. **Objeto:** Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. **Reajuste de Preço:** Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e

sete reais). **Dotação Orçamentária:** 1401.20.122.0058.2.063 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** José Hildernando Bezerra Barreto – (Secretário Municipal da pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BB7927B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Cultura e Turismo – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. **Processo** Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato** Nº: 2017.03.29.37. **Objeto:** Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. **Reajuste de Preço:** Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 1001.13.122.0058.2.051 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** Maria Sheila Alcântara Palácio – (Ordenadora de Despesas da Pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A0036AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. **Processo** Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato** Nº: 2017.03.29.39. **Objeto:** Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. **Reajuste de Preço:** Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 1301.15.122.0058.2.062 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário Municipal); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169.
E-mail: prefeitura municipal de iguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9D28E87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato Nº:** 2017.03.29.38. **Objeto:** Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. **Reajuste de Preço:** Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 1101.27.122.0058.2.060 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** Edson Silva de Lima – (Secretário Municipal); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169.
E-mail: prefeitura municipal de iguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:283DE39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Trânsito e Segurança – Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Nº: PP-2017.02.17.01/PMI-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato Nº:** 2017.03.29.41. **Objeto:** Termo Aditivo de preço ao item gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg, do contrato original. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Centro Sul Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.543/0001-47. **Reajuste de Preço:** Valor Unitário Contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Percentual de Aumento: (21,81%); Valor Unitário Reajustado: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 1701.04.452.0032.2.074 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Data do Termo Aditivo:** 01 de Novembro de 2017. **Signatários:** Antonio Alves da Cunha Filho – (Secretário Municipal da pasta); Antonio Bernardo Filho – (Sócio Administrador). **Fundamentação Legal:** Fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial. Iguatu, Ceará, 01 de Novembro de 2017. Fone: (88) 99203-6169.
E-mail: prefeitura municipal de iguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8644983E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-026/2017-SAAE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **29 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" E A "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m. ALISSON A. DE C. HOLANDA – PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE. EM 15/12/2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E768D865

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº969/2017

LEI MUNICIPAL Nº969/2017
Jaguetama/CE, 08 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de jaguetama para o quadriênio 2018-2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Jaguetama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Jaguetama, para o quadriênio 2018 – 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e ao art. 203 da Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município na forma dos anexos desta Lei.

Art.2º. O Plano Plurianual 2018 – 2021 organiza a atuação governamental em Programas e Ações de Governo orientado para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art.3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art.4º. Os recursos financeiros contidos nos anexos desta Lei serão ajustados anualmente, por ocasião da revisão do Plano Plurianual, considerando dentre outras variáveis, o crescimento econômico, crescimento do PIB, a taxa de inflação, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores internos e externos que provoquem aumento ou decréscimos da receita prevista.

Art.5º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º. Os projetos de lei que modifiquem o Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de Programa:

Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto

II – Alteração ou exclusão de programa;

Exposição das razões que motivam a proposta.

§2º Considera-se alteração de programa:

I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.

§3º. A alteração prevista no inciso II do § 2º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, desde que não modifiquem o objeto do programa.

§4º. A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais.

Art.6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Alterar o órgão responsável por programas e ações;

II – Definir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Definir e adequar a meta física de ação orçamentária para contabilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art.7º. O Poder Executivo poderá rever as metas e objetivos, bem como, fazer um acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art.8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nos valores anuais do Plano Plurianual referente aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, através da Lei Orçamentária Anual de cada exercício, observada a evolução da respectiva arrecadação.

Art.9º. O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Art.10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, a aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas;

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados dos Programas e respectivas ações.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 dia do mês de novembro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política de Jaguaratama/CE.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:63CA52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170696

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170696

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017101801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA

OBJETO.....: Aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para transporte de pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e

Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 182.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:20CC2285

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 8.666/93, **COMUNICA** AOS INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 QUE A DOCUMENTAÇÃO JÁ PODERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SETOR DE LICITAÇÕES, ONDE SERÃO PRESTADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA,

Presidente da Comissão de Licitação.

15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:6E000CFE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 12.14.001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de crédito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 293 1 24 - 3.1.90.11.00 - 1.000,00
TOTAL ORGÃO: 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.14.14.12.361.235.2 213 2 10 - 3.3.90.39.00 - 18.000,00
TOTAL ORGÃO: 18.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.91.13.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.1.90.11.00 - 10.000,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.1.91.13.00 - 2.000,00
TOTAL ORGÃO: 12.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.03.00 - 1.500,00
TOTAL ORGÃO: 1.500,00

SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.1.91.13.00 - 15.000,00

TOTAL ORÇÃO: 15.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.1.90.11.00 - 5.000,00
 TOTAL ORÇÃO: 5.000,00
 TOTAL: 82.500,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do crédito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.1.90.11.00 - 30.000,00
 TOTAL ORÇÃO: 30.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.32.00 - 9.500,00
 01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 4.4.90.52.00 - 9.500,00
 TOTAL ORÇÃO: 19.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 4.4.90.61.00 - 15.500,00
 TOTAL ORÇÃO: 15.500,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 4.4.90.52.00 - 18.000,00
 TOTAL ORÇÃO: 18.000,00
 TOTAL: 82.500,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:78847378

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 080/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, a fim de transportar a paciente Antonia Alves Barros para tratamento de saúde no Hospital do Coração de Messejana, situado à Av. Frei Cirilo, 3480 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 15 de dezembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sweney Melkyades Cordeiro Feitosa

Código Identificador:EC7A9E04

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIAPL Nº 1.062, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 676.816,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de R\$ 676.816,00 (seiscientos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

1001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 08 244 1301 1.026	- Construção, Ampliação e Reforma do CREAS	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	- 017	R\$ 450.000,00
	- 001	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 452.000,00
1001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 08 244 0002 2.056	- Gestão do centro de referência Especializado de Assist. Social - CREAS	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	- 024	R\$ 104.816,00
TOTAL		R\$ 104.816,00

1001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 08 244 0003 2.057	- Gestão do centro de referência de Assist. Social - CRAS	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	- 024	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 676.816,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0901	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901 10 122 0015 2.043	- Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso	- 001	
TOTAL		R\$ 130.000,00

0901	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901 10 301 0018 2.047	- Gestão do Programa de Atenção Básica	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 260.000,00
	- 009	
Fonte de Recurso	TOTAL	R\$ 260.000,00

0901	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901 10 302 0021 2.050	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 76.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso	- 003	
TOTAL		R\$ 116.000,00

1001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 04 122 0013 2.052	- Gerenciamento Administrativo da Assistência Social	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 99.816,00
Fonte de Recurso	- 001	
	TOTAL	R\$ 99.816,00

1001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 08 244 0003 2.057	- Gestão do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	- 024	
TOTAL		R\$ 10.000,00

1001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 08 244 0072 2.068	- Gestão do IGD - PBF	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso	- 024	
TOTAL		R\$ 45.000,00

1401	- FUNDEB	
1401 12 361 0024 2.080	- Gestão do IGD - PBF	

3.3.90.30.00	- Material de Consumo	RS 8.000,00
Fonte de Recurso	- 014	
TOTAL		RS 8.000,00

1401	- FUNDEB	
1401 12 365 0024 2.083	- Manutenção do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	RS 8.000,00
Fonte de Recurso	- 014	
TOTAL		RS 8.000,00
TOTAL GERAL		RS 676.816,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 07 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador: C91CEAD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA LUZANIRA PERES MARTINS DE SOUSA**, portadora do RG nº 825832 e inscrita no CPF sob o nº 258.957.703-63, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I (ANS I)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEDROSA DE FARIAS**, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. **EXONERAR** a Sra. **JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ RODRIGUES**, portadora do RG nº 216166291 e inscrita no CPF sob o nº 443.860.873-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA ÂNGELA GOMES LIMA PONTES**, portadora do RG nº 99098063684 e inscrita no CPF sob o nº 886.282.563-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA CLEUVERLÂNDIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 99028006355 e inscrita no CPF sob o nº 886.334.893-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA VIEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 3350681-98 e inscrita no CPF sob o nº

775.860.773-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. **EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE JORGE BARBOSA**, portadora do RG nº 330500298 e inscrita no CPF sob o nº 857.478.823-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO EVANDRO MARINHO CARVALHO**, portador do RG nº 275992293 e inscrito no CPF sob o nº 808.682.231-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 9º. **EXONERAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 10. **EXONERAR** a Sra. **MARIA JERÔNIMA VERAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 103950886 e inscrita no CPF sob o nº 383.755.403-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 11. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1517266 e inscrita no CPF sob o nº 463.412.503-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador: F7B14C60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA KÁTIA ARAÚJO DE MESQUITA**, portadora do RG nº 338706199 e inscrita no CPF sob o nº 945.453.593-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à

Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ANTÔNIA DUARTE DA SILVA**, portadora do RG nº 319534697 e inscrita no CPF sob o nº 817.589.793-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA FRANCILEIDE RIBEIRO DE A. M. TAVARES**, portadora do RG nº 107928986 e inscrita no CPF sob o nº 012.958.847-47, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. **EXONERAR** o Sr. **INÁCIO CARVALHO ROCHA**, portador do RG nº 94005028742 e inscrito no CPF sob o nº 775.965.443-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. **EXONERAR** a Sra. **JOANA MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 295380395 e inscrita no CPF sob o nº 808.098.473-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. **EXONERAR** a Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. **EXONERAR** o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 219746291 e inscrito no CPF sob o nº 483.888.903-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. **EXONERAR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU MAGALHÃES**, portadora do RG nº 1971831-90 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 9º. **EXONERAR** a Sra. **VANDA CALAÇA MONTEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 3252291-97 e inscrita no CPF sob o nº 546.566.053-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:68894E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES AO CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ANTÔNIA LUZANIRA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 825832 e inscrita no CPF sob o nº 258.957.703-63, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I (ANS I)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEDROSA DE FARIAS**, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. **DESIGNAR** a Sra. **JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ RODRIGUES**, portadora do RG nº 216166291 e inscrita no CPF sob o nº 443.860.873-20, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA ÂNGELA GOMES LIMA PONTES**, portadora do RG nº 99098063684 e inscrita no CPF sob o nº 886.282.563-34, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA CLEUVERLÂNDIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 99028006355 e inscrita no CPF sob o nº 886.334.893-68, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º. **DESIGNAR** a Sra. **ANTÔNIA VIEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 3350681-98 e inscrita no CPF sob o nº 775.860.773-04, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 7º. **DESIGNAR** a Sra. **CRISTIANNE JORGE BARBOSA**, portadora do RG nº 330500298 e inscrita no CPF sob o nº 857.478.823-68, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 8º. **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO EVANDRO MARINHO CARVALHO**, portador do RG nº 275992293 e inscrito no CPF sob o nº 808.682.231-15, para responder interinamente como **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculado à Secretaria de

Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 9º. **DESIGNAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 10. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JERÔNIMA VERAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 103950886 e inscrita no CPF sob o nº 383.755.403-15, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 11. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1517266 e inscrita no CPF sob o nº 463.412.503-04, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:8C3C2ADA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES AO CARGO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ANA KÁTIA ARAÚJO DE MESQUITA**, portadora do RG nº 338706199 e inscrita no CPF sob o nº 945.453.593-53, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA ANTÔNIA DUARTE DA SILVA**, portadora do RG nº 319534697 e inscrita no CPF sob o nº 817.589.793-72, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA FRANCILEIDE RIBEIRO DE A. M. TAVARES**, portadora do RG nº 107928986 e

inscrita no CPF sob o nº 012.958.847-47, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. **DESIGNAR** o Sr. **INÁCIO CARVALHO ROCHA**, portador do RG nº 94005028742 e inscrito no CPF sob o nº 775.965.443-04, para responder interinamente como **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. **DESIGNAR** a Sra. **JOANA MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 295380395 e inscrita no CPF sob o nº 808.098.473-53, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º. **DESIGNAR** a Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 7º. **DESIGNAR** o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 219746291 e inscrito no CPF sob o nº 483.888.903-87, para responder interinamente como **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 8º. **DESIGNAR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU MAGALHÃES**, portadora do RG nº 1971831-90 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 9º. **DESIGNAR** a Sra. **VANDA CALAÇA MONTEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 3252291-97 e inscrita no CPF sob o nº 546.566.053-87, para responder interinamente como **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:F5770164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS SERGIO DE BRITO FILHO**, portador do RG nº 20070975595 e inscrito no CPF sob nº 047.376.823-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:BBEDCABF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A UNIDADE GESTORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei nº 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**, portador do RG nº 91002147428 e inscrito no CPF sob nº 101.697.413-20, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Fica delegada competência ao **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, Sr. **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**, portador do RG nº 91002147428 e inscrito no CPF sob o nº 101.697.413-20, para praticar os seguintes atos:

I – Ordenação de despesas e gestão da **UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**;

II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;

III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IV - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, com homologação da Procuradoria Geral do Município, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

V - autorizar inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta “Restos a Pagar” definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

VII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora relacionada no inciso I do art. 1º.;

VIII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

IX - reconhecer despesas de “Exercícios Anteriores”;

X – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;

XI – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;

XII - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;

XIII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao Serviço;

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão das Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

Art. 3º. A autorização expressa neste Portaria compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 14 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:7E980E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão da conta corrente abaixo especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da Conta Corrente/Poupança nº 33.459-6, Agência 1409-5, Banco do Brasil, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculados ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação.
Poupança	PMNR/ Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação II.

Parágrafo Único. A conta bancária acima especificada, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA	101.697.413-20	SIM
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	664.451.243-72	SIM
PODERES		
→ Abrir contas de depósito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:70B68C38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, posto que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade; e

CONSIDERANDO, principalmente, a necessidade de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações de estilo;

DECRETA

Art. 1º - Ficam rescindidos os Contratos Temporários abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Antonia Chaves de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonia de Maria Camelo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonia de Maria Ferreira Ribeiro Cosme	Auxiliar de Serviços Gerais
Caroline Fernandes do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Valéria de Oliveira Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
Lucilene Martins de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Mairla Pereira Simpaúba	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Ivonete Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria José de Paiva Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Valquíria Azevedo Borges	Auxiliar de Serviços Gerais
Anastácia Ribeiro Franco	Auxiliar de Serviços Gerais
Andrea de Sousa Martins de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonia Erlene de Melo Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonia Regilane de Sousa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
Cibele Sousa Ambrosio Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais
Creusa Vieira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Delialda Alves Farias Torres	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliane Paiva de Carvalho Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
Evaldina Correia Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais
Fabricia Pinto da Silva Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Eliane Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
George de Oliveira Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Leidiane Bernardo de Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais
Luiza Mateus da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Conceição da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Conceição Sales	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria de Fátima Amaral Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Mônica da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Odete Miranda Barros	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Raquel de Oliveira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Santa Vale Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Tatiana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Nayara Farias Torres	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimunda Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Soraya Duarte de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Tatiane Martins de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonilda Gonçalves da Rocha Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Edinete Barros Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Caroline Martins de Oliveira	Monitor
Zeneide Almeida Lopes	Monitor
Vânia Maria Vieira	Monitor
Maria Nalvimar Silva dos Santos Oliveira	Monitor
Maria das Graças Freitas de Oliveira	Monitor
Dilene Gonçalves Lima Sousa	Monitor
Antonia de Maria de Sousa Carvalho	Monitor
Adauto do Nascimento Sousa	Monitor
Amanda de Sousa Costa	Monitor
Ana Flávia Madureira de Oliveira	Monitor

Ana Lúcia Virgílio Cavalcante	Monitor
Andreza Maria Silva Lima	Monitor
Angelina de Sousa Silva	Monitor
Antonia de Maria Leonardo Fernandes	Monitor
Antonia Dorilane Alves de Carvalho	Monitor
Antonio Humberto Pereira Mendonça	Monitor
Antonio Jefferson Cedro de Oliveira	Monitor
Antonio José Freitas Gomes	Monitor
Aureni Barbosa de Carvalho	Monitor
Aurilene Rodrigues de Sousa Oliveira	Monitor
Cezaria Aparecida Gomes Alves	Monitor
Carlos Bezerra dos Santos	Monitor
Charles Silva dos Anjos	Monitor
Cristiane de Castro Alves	Monitor
Cristiane Pereira Martins Pedrosa	Monitor
Daniela Alves Sousa	Monitor
Dayanny Joyce Ambrósio Barbosa	Monitor
Débora Silva de Paula	Monitor
Eliane Rodrigues de Sousa	Monitor
Elirnete Borges Peres	Monitor
Elizabeth Gonçalves de Araújo	Monitor
Elizângela Ambrósio Barros	Monitor
Expedita Michelle Pedrosa Lima	Monitor
Fabiana Lopes Macena	Monitor
Fabio Júnior Marques Camelo	Monitor
Fernanda Marques Santana	Monitor
Fernando Manuel Magalhães dos Santos	Monitor
Francilena Pinto de Oliveira	Monitor
Francisca Angelica Ribeiro de Carvalho	Monitor
Francisca Elisângela de Oliveira Martins Chaves	Monitor
Francisca Flávia Correa Sousa	Monitor
Francisca Liliane de Mesquita Alves	Monitor
Francisca Luana da Silva Melo	Monitor
Francisca Lucinete Farias Cid Gomes	Monitor
Francisca Maria Alves Martins	Monitor
Francisca Robéria de Holanda Melo	Monitor
Francisca Sonia da Silva Sousa	Monitor
Francisco das Chagas Alves Camilo	Monitor
Francisco Sávio Rodrigues de Carvalho	Monitor
Geneilda Alves Nascimento	Monitor
Georgeane Damasceno dos Santos	Monitor
Helenilce Quirino de Paiva	Monitor
Hilda de Sousa Lopes	Monitor
Iêda Martins Damascena	Monitor
Ivanilço Pereira de Sousa	Monitor
Ivanilde Lopes da Silva e Abreu	Monitor
João Bosco Teles do Nascimento	Monitor
Joelma Rodrigues Alves Magalhães	Monitor
Jorge Luis Farias Torres	Monitor
Jorlanda Pereira da Rocha	Monitor
Jucineide Rodrigues Alves	Monitor
Laércio de Sousa Matos	Monitor
Leila Maria Pinto de Melo	Monitor
Luciana Alves de Castro Cavalcante Braga	Monitor
Márcia Maria Linhares do Vale	Monitor
Márcio José Luz Freitas	Monitor
Marcos Vinícios Rodrigues Farias de Oliveira	Monitor
Margarida Maria Paiva de Almeida	Monitor
Maria Alice Barbosa Araújo	Monitor
Maria Celiane Carvalho da Silva	Monitor
Maria Cleide da Silva Paulino Teófilo	Monitor
Maria da Paz Carvalho Medeiros	Monitor
Maria de Fátima de Carvalho Chaves	Monitor
Maria de Fátima de Sousa	Monitor
Maria de Fátima de Sousa Frota	Monitor
Maria de Lourdes Jorge de Araújo Melo	Monitor
Maria do Livramento Calaça Angelo	Monitor
Maria do Socorro de Sousa	Monitor
Maria dos Prazeres Carvalho Sousa	Monitor
Maria Edileusa Carvalho	Monitor
Maria Leonisia Soares de Oliveira	Monitor
Maria Luzirene Camelo Sousa	Monitor
Maria Nilderlânia Paulino Sampaio	Monitor
Maria Suely de Oliveira Barreto Gomes	Monitor
Mariana Alexandre da Silva	Monitor
Mariana Sousa Castro	Monitor
Marinete Rodrigues de Sousa	Monitor
Marta de Lima Nunes	Monitor
Matias de Sousa Simeão	Monitor
Mayara de Souza Veras	Monitor
Neuriane Vieira de Sousa Freire	Monitor
Neusa Mendonça P. Caetano	Monitor
Pâmela Solidade Lima	Monitor
Patricia Carvalho Pinto	Monitor
Paulo Henrique do Nascimento Vieira	Monitor
Pedro Henrique Silva de Carvalho	Monitor
Rafaela Cristina Peres Medeiros Teles	Monitor
Raquel Gomes de Sousa Freire	Monitor
Renan Alves de Sousa Silva	Monitor

Renan Rodrigues Azevedo	Monitor
Sandra Mara Afonso	Monitor
Sandra Nascimento Martins de Moura	Monitor
Sebastiana da Silva Ferreira Costa	Monitor
Tais de Sousa Virgílio	Monitor
Tatiane de Sousa Virgílio	Monitor
Tayanna Argentino Barros de Carvalho	Monitor
Valdecir Mendes da Silva	Monitor
Valderedo Barros Peres	Monitor
Yohanni Severino de Oliveira	Monitor
Francisco Djair Martins Lopes	Vigilante
Antonio de Sousa Oliveira	Vigilante
Washington de Lima Carlos	Vigilante
Orlando Colaço de Oliveira	Vigilante

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:A0A2BE75

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO Nº 03, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nas repartições da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 18 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O recesso de que trata o *caput* deste artigo não constitui ponto facultativo, bem como não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, processos licitatórios, devendo ser obedecido o cronograma anteriormente estabelecido.

Art. 2º - O Hospital Municipal José Gonçalves Rosa – HMJGR funcionará normalmente, uma vez que presta serviços essenciais da área da saúde.

Art. 3º - Cumpre ao Secretário Municipal de Saúde organizar e fazer cumprir o disposto no art. 1º deste Decreto, bem como deverá elaborar estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:34967C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ST-CD08120117

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº ST-CD08120117, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0003.2.089

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00/33.90.39.99

OBJETO: Serviços referente a organização de festa com fornecimento de pipoca, crepe e algodão doce para distribuição no evento do Programa criança feliz, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO ALVES TEMOTEO 76198979334

ASSINA PELO CONTRATANTE: ERICA HOLANDA PEDROSA – Secretária.

ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO ALVES TEMOTEO

ERICA HOLANDA PEDROSA

Secretaria do Trabalho E Assistência Social

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:A21F7AB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Quarto Aditivo ao contrato Nº 008/20014.01-INFRA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014-INFRA. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato do Aditivo. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos** e a empresa: **JOÃO TORRES FILHO – ME**, CNPJ: 10.661.119/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma de praças na Sede e Pavimentação em Pedra Tosca nos Distritos do Município de Quiterianópolis-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 12/12/2018.

Quiterianópolis - CE, 15 de dezembro de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCELO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:CAA9CCB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 44/2017

DECRETO DE Nº. 44/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, e

CONSIDERANDO, que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos,

CONSIDERANDO a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

DECRETO

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas (Recesso Natalino e de Fim de Ano) nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quixelô/Ce no período compreendido de 20/12/2017 à 01/01/2018.

§ 1º. O disposto no Artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como atendimento hospitalar, limpeza pública, e os que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, como educação.

§ 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. No âmbito da Secretaria de Saúde, exclusivamente no tocante as Unidades das UBSs (Unidades Básicas de Saúde), NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CEO (Centro de Especialidade Odontológica), o Ponto Facultativo (Recesso Natalino e de Fim de Ano) compreenderá o período de 15/12/2017 à 01/01/2018.

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo ora estabelecido, serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço do Governo Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira

Código Identificador:56BF1F0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0357/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:49A910B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0358/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:D73D6B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0359/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**,

ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:88C46627

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0360/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:010ED3B7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0361/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as

despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:42A41475

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0362/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2D9218B7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0363/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A81D8FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0364/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:000776EE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0365/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:5DEF2B54

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0366/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A3A0457C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 733/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme expresso no Anexo I (cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE), Quadro A, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Fica reajustada a Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente indicados no artigo anterior, constante dos Grupos Ocupacionais da Saúde, conforme Anexo I.1, Padrão V.1, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei Municipal autoriza o Município a pagar aos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE QUIXERÉ e aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE QUIXERÉ repasse também conhecido como o 14º (décimo quarto) vencimento, quando for percebido pelo Município de Quixeré-CE a ser feito pelo Ministério da Saúde.

§ Único – O valor do repasse recebido pelo Município de Quixeré-CE será rateado pelo número de profissionais existentes a época da transferência do mencionado recurso disposto no caput do art. 3º.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, referente ao disposto dos artigos 1º e 2º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e dos Fundos da Secretaria da Saúde que permitem esse tipo de despesa, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei referente ao disposto dos artigos 3º e 4º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e

plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré-CE, Bloco: Vigilância em Saúde, Componente: Vigilância e Promoção da Saúde, Ação/Serviço/Estratégia: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS.

Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros referente ao disposto dos artigos 1º e 2º a 1º de março de 2017, reajustando a folha de pagamento a partir de dezembro, e pagamento das diferenças (março a novembro) feito em duas parcelas, em janeiro e fevereiro de 2018.

Art. 8º A dotação orçamentária reservada, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “09” – Recursos SUS”, em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1006.2.047 – Funcionamento da Vigilância em Saúde

Art. 9o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E0461F0

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I.1 DA LEI MUNICIPAL N.º 733/2017, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2017. ANEXO II.1 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE
2017.**

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Abrangência:	
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Interstício: Vertical 3%	
	Padrão V.1
	40 horas
A1	R\$ 1.077,88
A2	R\$ 1.110,22
A3	R\$ 1.143,53
A4	R\$ 1.177,83
B5	R\$ 1.213,17
B6	R\$ 1.249,56
B7	R\$ 1.287,05
B8	R\$ 1.325,66
B9	R\$ 1.365,43
C10	R\$ 1.406,39
C11	R\$ 1.448,58
C12	R\$ 1.492,04
C13	R\$ 1.536,80
C14	R\$ 1.582,91
D15	R\$ 1.630,39
D16	R\$ 1.679,31
D17	R\$ 1.729,68
D18	R\$ 1.781,57
D19	R\$ 1.835,02
D20	R\$ 1.890,07

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E955945

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1070/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL DE Nº 328/2000, INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 328/2000, de 18 de agosto de 2000, que dispõe sobre a nova constituição do Conselho Alimentação Escolar de Quixeré-CE e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Quixeré-CE;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da criação do Regimento Interno

Art. 01º – De acordo com a Lei Municipal nº 328/2000 de 18 de agosto de 2000, fica criado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Quixeré -Ceará.

CAPÍTULO II

Das atribuições e competências

Art. 02º – São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar:

I. Acompanhar a aplicação dos recursos da merenda escolar;

II. Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III. Orientar, junto ao nutricionista, os processos legais de aquisição dos itens da merenda escolar;

IV. Assessorar e orientar as escolas quando da recepção e armazenamento dos produtos, bem como orientar a coleta de amostras para serem submetidas à análise laboratorial nos casos de alteração das características do produto;

V. Apresentar todos os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

VI. Comunicar à Entidade Executora, eventuais ocorrências de irregularidade em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de item, deterioração, desvio, furtos, etc., para que sejam tomadas as devidas providências;

VII. Informar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União;

VIII. Acompanhar a elaboração dos cardápios, opinando sua adequação à realidade local;

CAPÍTULO III

Do funcionamento

Art. 03º – O Conselho de Alimentação Escolar funcionará obedecendo as seguintes normas:

I. O Conselho é um órgão de deliberação máxima;

II. O conselho se reunirá ordinariamente, uma vez a cada trinta dias, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias;

III. A convocação das reuniões será feita pelo Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho.

CAPÍTULO IV

Da Composição e Atribuições do Conselho

Art.04º – O Conselho de Alimentação Escolar será composto de sete membros ,com a seguinte composição:

I – Um Representante do Executivo indicado formalmente pelo chefe desse poder;

II – Dois representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação;

III – Dois representantes de pais e alunos;

IV - Dois representantes de entidades civis organizadas;

Parágrafo Único - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria, que assumirá as funções do titular em sua ausência.

Art. 05º – Compete ao Presidente:

I. Organizar, dirigir e coordenar as atividades do CAE;

II. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo as propostas à apreciação e votação e dar execução às decisões do Conselho;

III. Apresentar as pautas das reuniões;

IV. Assinar as decisões e resoluções do Conselho, bem como os relatórios financeiros;

V. Assinar correspondências protocolares endereçadas à autoridades e outros interessados;

VI. Designar os conselheiros para comporem a comissão de trabalho, quando se fizer necessário;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

VIII. Exercer e praticar os demais atos inerentes ao cargo;

IX. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

X. Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.

Paragrafo Único: Após ato de eleição do Presidente, o mesmo convidará um Conselheiro (a) com o perfil para secretariar e lavrar as Atas das reuniões de sua gestão.

Art. 06º – Compete ao Vice- Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III. Exercer atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho.

Art. 07º – Compete aos Conselheiros:

I. Exercer seu mandato com lealdade, isenção e princípios éticos;

II. Exercer o direito de votar, vetar e retificar;

III. Participar das comissões criadas pelo CAE;

IV. Representar o CAE;

V. Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberativos;

VI. Examinar e aprovar na reunião seguinte , as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§1º Os Conselheiros que ocupam cargo público, nos dias de reunião e visitas, terão suas faltas abonadas.

§2º No caso específico dos professores, a gestão da escola deve receber o roteiro de aula do professor e providenciar sua substituição.

Art.08º – O afastamento do Conselheiro dar-se-á:

I. Por mudança de residência para outro município;

II. Por interesse particular, por tempo determinado ou em definitivo;

III. Por licença médica;

IV. Na falta consecutiva de cinco reuniões ou sete alternadas.

Art.09º – Os Conselheiros farão parte das comissões de visitas nas escolas, sempre que necessário.

Paragrafo Único: As comissões terão sempre Conselheiros alternados para que não haja sacrifício no ambiente de trabalho, podendo ser titular ou suplente.

Art.10º – O mandato dos Conselheiros será de quatro anos.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art.11- Os membros do CAE não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais, como de interesse público de relevante valor social.

Art.12- O CAE poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público municipal, entidades da sociedade civil, ou empresas privadas para comparecer à reunião e prestar esclarecimentos, quando necessários.

Art.13- O Conselho de Alimentação Escolar terá o apoio técnico disponibilizado pela Secretaria da Educação do Município.

Art.14- O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhado por escrito e com antecedência mínima de trinta dias da reunião que irá apreciá-la.

Paragrafo único – As alterações Regimentais só poderão ocorrer pelo voto de dois terços dos Conselheiros.

Art.15º - Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho com a presença de dois terços dos Conselheiros.

Art.16º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, enquanto que o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:2A1355E3

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, ente federativo integrante do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede administrativa à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, vem, por meio deste instrumento administrativo, através de seu Prefeito Municipal, após devida consulta ao Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, para expor e final determinar:

Que no dia 07 de novembro de 2017 foi publicada a Lei de nº 723/2017 de 01º de novembro de 2017, que dispõe: **CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER JUVENTUDE - COMEL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo que no dia 04 de dezembro de 2017 houve a publicação da Lei Municipal de nº 732/2017, de 28 de novembro de 2017, que dispõe: **CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER JUVENTUDE - COMEL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ou seja, por equívoco houve a duplicidade na publicação da mesma Lei Municipal que fora devidamente aprovada na Câmara Municipal e por mim sancionada que tem como parte dispositiva o seguinte: **CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER JUVENTUDE - COMEL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Desse modo, diante do erro constatado e com base no princípio da autotutela da Administração Pública que pode rever seus atos a qualquer instante, determino para que haja a permanência da Lei Municipal de nº 723/2017, de 01º de novembro de 2017, que foi publicada no dia 07 de novembro de 2017 e para que haja a revogação da publicação e seus efeitos da Lei Municipal de nº 732/2017, de 28 de novembro de 2017, que foi publicada no dia 04 de dezembro de 2017, pelos fatos e motivos acima impendidos.

Quixeré-CE, 12 de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AF423D4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001.12.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao mês de dezembro.2017, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C8B5861A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001.13.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias

Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2018 a 31.01.2018.

091022-8	Tiago Maia Pires	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	01.09.2015 a 31.08.2016
----------	------------------	---	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DF1D474F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 002.13.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2018 a 31.01.2018.

060200-0	Jose Eriano Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2016 a 31.07.2017
----------	-------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F60733B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 003.13.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2018 a 31.01.2018.

070546-2	Francisco das Chagas de Sousa	Vigilante	13.08.2016 a 12.08.2017
----------	-------------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F9B9D913

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 004.13.12.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, RESOLVE suspender Gratificação de Deslocamento do servidor relacionados abaixo, com nome, cargo e matrícula, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:44138EE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 004.11.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva ELISANGELA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA, cargo de Professor Educação Básica II Classe “B” referência “02” Matrícula 041544-8, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de dezembro de 2017 até 28 de dezembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9FBDB072

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 005.11.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo FRANCISCO ALCIONE CUNHA DA COSTA, cargo de Motorista Matrícula 041401-8, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, pelo período de licença de 09 de dezembro de 2017 até 23 de dezembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6F52F1FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 005.04.12.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070529-2, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 04 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018, conforme

solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:89C039AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.04.12.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA FRANSUIR SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041593-6, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 04 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D37B99BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.04.12.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) IRANETE MARIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041887-0, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 04 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EBFC2DB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.12.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, para o cargo de Coordenador Pedagógico V, simbologia DAS-15, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F626923C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.12.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) LUCIA APARECIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070540-3, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:40201C52

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR NIELLY KELLY RODRIGUES**

PORTARIA N.º 365/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **NIELLY KELLY RODRIGUES SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.863.803-51, RG N.º 2000028078471 SSP/CE, do cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:BEA522F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR JANICE**

PORTARIA N.º 366/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017 (que dispõe sobre alterações na Estrutura

Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **JANICE DO NASCIMENTO MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.439.483-69, RG N.º 2007315005-8 SSP/CE, do cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:7413F79D

GABINETE DO PREFEITO EXONERAR ROSA DA SILVA ARAUJO LIMA

PORTARIA Nº 367/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **ROSA DA SILVA ARAUJO LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 853.171.523-72, RG N.º 96028102473 SSP/CE, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:062E9C6A

GABINETE DO PREFEITO EXONERAR .GUILHERME FERREIRA LINO

PORTARIA Nº 368/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar , o(a) Sr(a). **GUILHERME FERREIRA LINO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 056626663-69 RG N.º 2007452565-9 SSP/CE, do cargo de **COMANDANTE DO PRO-CIDADANIA** do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:57B7FB07

GABINETE DO PREFEITO NOMEAR NIELLY KELLY

PORTARIA Nº 369/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **NIELLY KELLY RODRIGUES SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.863.803-51, RG N.º 2000028078471 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:C269748A

GABINETE DO PREFEITO NOMEAR JANICE

PORTARIA Nº 370/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017(que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o(a) Sr(a). **JANICE DO NASCIMENTO MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.439.483-69, RG N.º 2007315005-8 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:883F2449

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ROSA DA SILVA**

PORTARIA Nº 371/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ROSA DA SILVA ARAUJO LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 853.171.523-72, RG N.º 96028102473 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:75EC26D9

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SAMILLY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 372/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Samilly Ribeiro Lima Silva**, o(a) Sr(a)., inscrito (a) no CPF sob o n.º, 018.519.383-89 RG N.º 2001099108940 SSP/CE, para exercer o cargo de **COMANDANTE DO PRO-CIDADANIA** do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A5C91B26

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.14.072-PP-ADM Parte: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. Célia Marinho Albano.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 06 de outubro de 2017.

Fundamentação Legal:

I. No Pregão nº 2017.08.14.072-PP-ADM.

II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 018/2017, de 05/04/2017.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02.

Empresa: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME, inscrito no CNPJ nº13.535.682/0001-89, com sede no município de Pacajus, á Rua. Mamede Nogueira, 465, centro, CEP: 62.870-000 – Estado do Ceará, representada neste ato pelo NEUDSON MONTEIRO CASTRO, inscrito no CPF nº 780.518.783-53.

Empresa: COMERCIO DE PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº01.987.196/0001-12, com sede no município de Chorozinho, á Rod. BR 116 - KM 63, S/N, Cidade Nova, CEP: 62.875-000 - Estado do Ceará, representada neste ato pelo ANTÔNIO ALVES ROQUE, inscrito no CPF nº 144.168.243-00.

Empresa: ANTONIO NOGUEIRA MAIA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.487.280/0001-53, com sede no município de Chorozinho, á Rua. Osorio dos Santos, 04, Cidade Nova, CEP: 62.875-000 - Estado do Ceará, representada neste ato pelo ANTONIO NOGUEIRA MAIA, inscrito no CPF nº 791.566.573-15.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.14.072-PP-ADM, conforme abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

VEÍCULO: CHEVROLET/MONTANA LS - PLACA: OSL 9788 - COR: BRANCA - ANO: 2014/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1					
1.1.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	200,00	800,00
1.1.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND	2	70,00	140,00
1.1.3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	80,00	160,00
1.1.4	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	80,00	160,00
1.1.5	JUNTA ITOM PONTA DE EIXO	UND	3	130,00	390,00

1.1.6	JUNTA ITOM DESLIZANTE	UND	3	150,00	450,00
1.1.7	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND	4	80,00	320,00
1.1.8	PIVO DIANTEIRO	UND	2	60,00	120,00
1.1.9	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	2	50,00	100,00
1.1.10	BARRA DA DIREÇÃO	UND	2	55,00	110,00
1.1.11	KIT REPARADOR DA JUNTA INFERIOR	UND	2	20,00	40,00
1.1.12	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	50,00	100,00
1.1.13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	70,00	140,00
1.1.14	SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	UND	2	100,00	200,00
1.1.15	RADIADOR	UND	2	320,00	640,00
1.1.16	MOTOR VENTILADOR DO AR	UND	2	350,00	700,00
1.1.17	VÁLVULA RADIADOR	UND	2	30,00	60,00
1.1.18	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	110,00	220,00
1.1.19	CORREIA DENTADA	UND	4	40,00	160,00
1.1.20	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND	4	30,00	120,00
1.1.21	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	90,00	360,00
1.1.22	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	250,00	500,00
1.1.23	EIXO DE COMANDO DA VALVULA	UND	2	300,00	600,00
1.1.24	COXIM DO MOTOR	UND	2	60,00	120,00
1.1.25	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	45,00	90,00
1.1.26	CANO D'ÁGUA	UND	4	25,00	100,00
1.1.27	ANÊIS	UND	2	200,00	400,00
1.1.28	BALANCIO	UND	6	35,00	210,00
1.1.29	CILINDRO MESTRE	UND	2	100,00	200,00
1.1.30	ÓLEO DE FREIO	UND	20	14,00	280,00
1.1.31	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND	20	38,00	760,00
1.1.32	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	5	16,00	80,00
1.1.33	FILTRO DE AR	UND	5	20,00	100,00
1.1.34	VELA DO MOTOR	UND	5	20,00	100,00
1.1.35	CABO DE VELAS	UND	5	100,00	500,00
1.1.36	CABO DE EMBRAGEM	UND	4	40,00	160,00
1.1.37	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	400,00	800,00
1.1.38	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	48,00	96,00
1.1.39	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	150,00	600,00
1.1.40	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	90,00	360,00
1.1.41	PONTA DO EIXO TRASEIRO	UND	4	85,00	340,00
1.1.42	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	65,00	260,00
1.1.43	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2	75,00	150,00
1.1.44	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	150,00	300,00
1.1.45	CANO INTERMEDIÁRIO	UND	2	110,00	220,00
1.1.46	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	2	28,00	56,00
1.1.47	BATERIA 60 HAPERES	UND	2	300,00	600,00
1.1.48	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	250,00	500,00
1.1.49	CATER DO MOTOR	UND	2	200,00	400,00
1.1.50	BOMBINA NGK	UND	2	250,00	500,00
1.1.51	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND	4	30,00	120,00
1.1.52	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	40,00	80,00
1.1.53	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA	UND	2	38,00	76,00
1.1.54	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	25,00	50,00
1.1.55	MOLA DIANTEIRA	UND	4	80,00	320,00
1.1.56	HIDROVÁCUO	UND	2	240,00	480,00
VALOR DO ITEM 1.1 R\$ 15.998,00 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

VEÍCULO: CAMINHÃO PIPA (M.BENZ / ATRON 2729 K) - PLACA: PMZ 8619 - COR: BRANCA - ANO: 2014/2014					
ITEM 2.1	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1.1	KIT DO MOTOR OM 926 MED PINO 42 MM	UND	12	800,00	9.600,00
2.1.2	BRONZ BIELA OM 926	UND	2	1.400,00	2.800,00
2.1.3	BRONZ MANCAL OM 926	UND	3	900,00	2.700,00
2.1.4	JOGO JUNTA MERCEDES OM 926 - ELETRICO	UND	2	2.000,00	4.000,00
2.1.5	KIT EMBREAGEM	UND	3	2.000,00	6.000,00
2.1.6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	800,00	1.600,00
2.1.7	BAMBA DE ÓLEO	UND	2	900,00	1.800,00
2.1.8	FILTRO DO AR	UND	4	120,00	480,00
2.1.9	FILTRO SECADOR AR	UND	2	360,00	720,00
2.1.10	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	2	85,00	170,00
2.1.11	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	60,00	240,00
2.1.12	ROLAMENTO CENTRO 50MM	UND	2	370,00	740,00
2.1.13	CRUZETAS	UND	3	235,00	705,00
2.1.14	JOGO DE LONAS TRASEIRAS	UND	2	250,00	500,00
2.1.15	JOGO DE LONAS DIANTEIRA	UND	2	200,00	400,00
2.1.16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	400,00	800,00
2.1.17	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO A MOTOR	UND	2	150,00	300,00
2.1.18	BOMBA DO ARLA	UND	2	4.300,00	8.600,00
2.1.19	SOLDA DE LAMINA	UND	2	3.700,00	7.400,00
VALOR DO ITEM 2.2 R\$ 49.555,00 (QUARENTA E NOVE QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)					

VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE (VW / 26.280 CRM 6X4) - PLACA: PMZ 9109 - COR: BRANCA - ANO: 2013/2014					
ITEM 3.1	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1.1	BASE DO MOTOR	UND	2	280,00	560,00
3.1.2	BUCHA MOLAS DIANTEIRO	UND	6	50,00	300,00
3.1.3	BUCHA MOLAS TRASEIRO	UND	12	80,00	960,00
3.1.4	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	235,00	470,00
3.1.5	CRUZETA CARDAN	UND	10	230,00	2.300,00
3.1.6	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	85,00	255,00
3.1.7	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	45,00	270,00
3.1.8	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.200,00	4.400,00
3.1.9	LONA FREIO DIANTEIRA JG	UND	4	290,00	1.160,00
3.1.10	LONA FREIO TRASEIRA JG	UND	8	260,00	2.080,00

3.1.11	COMEIA DO RADIADOR	UND	2	1.700,00	3.400,00
3.1.12	BICO INJETOR	UND	4	550,00	2.200,00
3.1.13	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	2.200,00	4.400,00
3.1.14	ROLAMENTO CARDAN	UND	12	70,00	840,00
3.1.15	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	3.626,00	7.252,00
3.1.16	REPARO DA VALVULA DO COMPRESSOR	UND	8	900,00	7.200,00
3.1.17	TAMBOR DE FREIO	UND	12	500,00	6.000,00
3.1.18	CILINDRO DE FREIO	UND	6	1.400,00	8.400,00
VALOR DO ITEM 3.1 R\$ 52.447,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTO E QUARENTA E SETE REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)					

LOTE 02 – PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE VEÍCULOS:					
VW / GOL 1.0 - PLACA: ORP 9443 - COR: BRANCA - ANO: 2013 / 2014					
VW / GOL 1.0 - PLACA: ORP 9453 - COR: BRANCA - ANO: 2013 / 2013					
ITEM 2.1	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2.1.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	8	110,00	880,00
2.1.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND.	6	18,00	108,00
2.1.3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	6	50,00	300,00
2.1.4	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	10	55,00	550,00
2.1.5	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND.	10	10,00	100,00
2.1.6	BARRA DA DIREÇÃO	UND.	4	100,00	400,00
2.1.7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND.	12	30,00	360,00
2.1.8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND.	8	45,00	360,00
2.1.9	RADIADOR	UND.	2	300,00	600,00
2.1.10	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	100,00	400,00
2.1.11	CORREIA DENTADA	UND.	16	40,00	640,00
2.1.12	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND.	16	30,00	480,00
2.1.13	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND.	8	100,00	800,00
2.1.14	BOMBA DE ÓLEO	UND.	4	300,00	1200,00
2.1.15	JUNTA DO CABEÇOTE	UND.	8	30,00	240,00
2.1.16	CANO D'ÁGUA	UND.	16	20,00	320,00
2.1.17	ANÉIS	UND.	4	200,00	800,00
2.1.18	BALANCIO	UND.	16	20,00	320,00
2.1.19	CILINDRO MESTRE	UND.	4	120,00	480,00
2.1.20	ÓLEO DE FREIO	UND.	30	10,00	300,00
2.1.21	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND.	30	30,00	900,00
2.1.22	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND.	20	15,00	300,00
2.1.23	FILTRO DE AR	UND.	16	18,00	288,00
2.1.24	VELA DO MOTOR	UND.	20	20,00	400,00
2.1.25	CABO DE VELAS	UND.	8	120,00	960,00
2.1.26	CABO DE EMBREAGEM	UND.	16	40,00	640,00
2.1.27	KIT DE EMBREAGEM	UND.	4	250,00	1000,00
2.1.28	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UND.	8	40,00	320,00
2.1.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	8	120,00	960,00
2.1.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND.	8	50,00	400,00
2.1.31	SILENCIOSO TRASEIRO	UND.	2	130,00	260,00
2.1.32	CANO INTERMEDIARIO	UND.	2	110,00	220,00
2.1.33	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND.	4	40,00	160,00
2.1.34	BATERIA 60 AMPERES	UND.	4	360,00	1440,00
2.1.35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND.	4	250,00	1000,00
2.1.36	CATER DO MOTOR	UND.	4	70,00	280,00
2.1.37	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND.	8	40,00	320,00
2.1.38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND.	8	20,00	160,00
2.1.39	HIDROVÁCUO	UND.	2	110,00	220,00
VALOR DO ITEM 2.1 R\$ 19.866,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)					

VEÍCULOS:					
AMBULÂNCIA/SAVEIRO - PLACA: OSL 2184 - COR: BRANCA - ANO: 2013 / 2014					
AMBULÂNCIA/SAVEIRO - PLACA: OSL 4464 - COR: BRANCA - ANO: 2013 / 2014					
ITEM 2.2	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2.2.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	8	110,00	880,00
2.2.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND.	6	18,00	108,00
2.2.3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	6	50,00	300,00
2.2.4	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	10	55,00	550,00
2.2.5	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND.	10	10,00	100,00
2.2.6	BARRA DA DIREÇÃO	UND.	4	100,00	400,00
2.2.7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND.	12	30,00	360,00
2.2.8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND.	8	60,00	480,00
2.2.9	RADIADOR	UND.	2	300,00	600,00
2.2.10	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	100,00	400,00
2.2.11	CORREIA DENTADA	UND.	16	40,00	640,00
2.2.12	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND.	16	30,00	480,00
2.2.13	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND.	8	100,00	800,00
2.2.14	BOMBA DE ÓLEO	UND.	4	220,00	880,00
2.2.15	JUNTA DO CABEÇOTE	UND.	8	30,00	240,00
2.2.16	CANO D'ÁGUA	UND.	16	20,00	320,00
2.2.17	ANÉIS	UND.	4	200,00	800,00
2.2.18	BALANCIO	UND.	16	20,00	320,00
2.2.19	CILINDRO MESTRE	UND.	4	120,00	480,00
2.2.20	ÓLEO DE FREIO	UND.	30	10,00	300,00
2.2.21	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND.	30	30,00	900,00
2.2.22	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND.	20	15,00	300,00
2.2.23	FILTRO DE AR	UND.	16	16,00	256,00
2.2.24	VELA DO MOTOR	UND.	20	18,00	360,00
2.2.25	CABO DE VELAS	UND.	8	110,00	880,00
2.2.26	CABO DE EMBREAGEM	UND.	16	40,00	640,00
2.2.27	KIT DE EMBREAGEM	UND.	4	330,00	1320,00
2.2.28	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UND.	8	40,00	320,00

2.2.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	8	120,00	960,00
2.2.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND.	8	50,00	400,00
2.2.31	SILENCIOSO TRASEIRO	UND.	2	110,00	220,00
2.2.32	CANO INTERMEDIÁRIO	UND.	2	110,00	220,00
2.2.33	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND.	4	25,00	100,00
2.2.34	BATERIA 60 AMPERES	UND.	4	360,00	1440,00
2.2.35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND.	4	250,00	1000,00
2.2.36	CATER DO MOTOR	UND.	4	70,00	280,00
2.2.37	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND.	8	30,00	240,00
2.2.38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND.	8	20,00	160,00
2.2.39	HIDROVÁCUO	UND.	2	110,00	220,00

VALOR DO ITEM 2.2 R\$ 19.654,00 (DEZENOVE SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

VEÍCULOS:

AMBULÂNCIA / MONTANA - PLACA: PMT 5430 - COR: BRANCA - ANO: 2014 / 2015

AMBULÂNCIA / MONTANA - PLACA: PJH 1176 - COR: BRANCA - ANO: 2014 / 2015

ITEM 2.3	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.3.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	8	110,00	880,00
2.3.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND.	6	18,00	108,00
2.3.3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	6	60,00	360,00
2.3.4	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	10	60,00	600,00
2.3.5	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND.	10	60,00	600,00
2.3.6	BARRA DA DIREÇÃO	UND.	4	53,00	212,00
2.3.7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND.	12	52,00	624,00
2.3.8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND.	8	70,00	560,00
2.3.9	RADIADOR	UND.	2	300,00	600,00
2.3.10	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	100,00	400,00
2.3.11	CORREIA DENTADA	UND.	16	40,00	640,00
2.3.12	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND.	16	30,00	480,00
2.3.13	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND.	8	90,00	720,00
2.3.14	BOMBA DE ÓLEO	UND.	4	250,00	1000,00
2.3.15	JUNTA DO CABEÇOTE	UND.	8	30,00	240,00
2.3.16	CANO D'ÁGUA	UND.	16	20,00	320,00
2.3.17	ANÉIS	UND.	4	200,00	800,00
2.3.18	BALANCIO	UND.	16	20,00	320,00
2.3.19	CILINDRO MESTRE	UND.	4	120,00	480,00
2.3.20	ÓLEO DE FREIO	UND.	30	10,00	300,00
2.3.21	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND.	30	30,00	900,00
2.3.22	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND.	20	15,00	300,00
2.3.23	FILTRO DE AR	UND.	16	16,00	256,00
2.3.24	VELA DO MOTOR	UND.	20	18,00	360,00
2.3.25	CABO DE VELAS	UND.	8	110,00	880,00
2.3.26	CABO DE EMBREAGEM	UND.	16	40,00	640,00
2.3.27	KIT DE EMBREAGEM	UND.	4	320,00	1280,00
2.3.28	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UND.	8	40,00	320,00
2.3.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	8	120,00	960,00
2.3.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND.	8	50,00	400,00
2.3.31	SILENCIOSO TRASEIRO	UND.	2	110,00	220,00
2.3.32	CANO INTERMEDIÁRIO	UND.	2	110,00	220,00
2.3.33	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND.	4	25,00	100,00
2.3.34	BATERIA 60 AMPERES	UND.	4	360,00	1440,00
2.3.35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND.	4	250,00	1000,00
2.3.36	CATER DO MOTOR	UND.	4	70,00	280,00
2.3.37	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND.	8	30,00	240,00
2.3.38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND.	8	20,00	160,00
2.3.39	HIDROVÁCUO	UND.	2	110,00	220,00

VALOR DO ITEM 2.3 R\$ 20.420,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

VEÍCULO: TOYOTA / ETIOS - PLACA: PMA 1677 - COR: PRATA - ANO: 2015 / 2015

ITEM 2.4	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.4.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	4	300,00	1200,00
2.4.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND.	4	70,00	280,00
2.4.3	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	4	84,00	336,00
2.4.4	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND.	6	50,00	300,00
2.4.5	PIVÔ DIANTEIRO	UND.	6	65,00	390,00
2.4.6	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND.	2	60,00	120,00
2.4.7	KIT REPARADOR DA JUNTA INFERIOR	UND.	6	40,00	240,00
2.4.8	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND.	4	30,00	120,00
2.4.9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND.	4	60,00	240,00
2.4.10	SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	UND.	2	80,00	160,00
2.4.11	BOMBA D'ÁGUA	UND.	2	180,00	360,00
2.4.12	CORREIA DENTADA	UND.	8	40,00	320,00
2.4.13	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND.	8	30,00	240,00
2.4.14	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND.	8	90,00	720,00
2.4.15	BOMBA DE ÓLEO	UND.	2	300,00	600,00
2.4.16	EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA	UND.	2	230,00	460,00
2.4.17	COXIM DO MOTOR	UND.	4	70,00	280,00
2.4.18	JUNTA DO CABEÇOTE	UND.	2	70,00	140,00
2.4.19	CANO D'ÁGUA	UND.	8	27,00	216,00
2.4.20	CILINDRO MESTRE	UND.	2	120,00	240,00
2.4.21	ÓLEO DE FREIO	UND.	30	10,00	300,00
2.4.22	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND.	30	25,00	750,00
2.4.23	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND.	10	15,00	150,00
2.4.24	FILTRO DE AR	UND.	10	16,00	160,00
2.4.25	VELA DO MOTOR	UND.	8	20,00	160,00
2.4.26	CABO DE VELAS	UND.	2	110,00	220,00
2.4.27	CABO DE EMBREAGEM	UND.	4	30,00	120,00
2.4.28	KIT DE EMBREAGEM	UND.	2	300,00	600,00
2.4.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	8	220,00	1760,00

2.4.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND.	2	50,00	100,00
2.4.31	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND.	4	170,00	680,00
2.4.32	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND.	4	52,00	208,00
2.4.33	BATERIA 60 AMPERES	UND.	2	350,00	700,00
2.4.34	RETENTOR DO VOLANTE	UND.	1	70,00	70,00
2.4.35	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND.	2	40,00	80,00
2.4.36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND.	2	20,00	40,00
VALOR DO ITEM 2.4 R\$ 13.060,00 (TREZE MIL E SESSENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)					

LOTE 03 – PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**VEÍCULO: ÔNIBUS - PLACA: NRC 9132 - COR: AMARELA - ANO: 2009/2009**

ITEM 3.1	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1.1	ANEL SEGMENTO	UND	8	300,00	2.400,00
3.1.2	ANEL DE ENCOSTO	UND	8	100,00	800,00
3.1.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	300,00	1.200,00
3.1.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	350,00	1.400,00
3.1.5	ARRUELA LISA ZB 10MM	UND	20	0,25	5,00
3.1.6	ARRUELA DE PRESSÃO ZB 10MM	UND	20	0,75	15,00
3.1.7	ARANHA TRAVA	UND	8	12,00	96,00
3.1.8	ARRUELA TRAVA	UND	8	9,00	72,00
3.1.9	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	1.000,00	2.000,00
3.1.10	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	300,00	600,00
3.1.11	BOMBA MANUAL DE TRANSFERÊNCIA	UND	4	45,00	180,00
3.1.12	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UND	4	900,00	3.600,00
3.1.13	BRAÇO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	4	200,00	800,00
3.1.14	BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRO VW	UND	10	80,00	800,00
3.1.15	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW	UND	10	24,00	240,00
3.1.16	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	350,00	1.400,00
3.1.17	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	250,00	1.000,00
3.1.18	BATENTE DE MOLA	UND	4	15,00	60,00
3.1.19	BRONZINA MANCAL	UND	4	350,00	1.400,00
3.1.20	BRONZINA BIELA	UND	4	200,00	800,00
3.1.21	CRUZETA CARDAN	UND	8	150,00	1.200,00
3.1.22	CILINDRO EMBREAGEM SUP	UND	4	100,00	400,00
3.1.23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	550,00	2.200,00
3.1.24	CORREIA ALTERNADOR BOMBA	UND	4	100,00	400,00
3.1.25	CUICA DE FREIO	UND	8	250,00	2.000,00
3.1.26	CONE ROLAMENTO	UND	4	120,00	480,00
3.1.27	CAPA ROLAMENTO	UND	4	120,00	480,00
3.1.28	CAMISA MOTOR JOGO	UND	6	190,00	1.140,00
3.1.29	ENGRENAGEM 3º	UND	2	680,00	1.360,00
3.1.30	ENGRENAGEM 1º	UND	2	1.140,00	2.280,00
3.1.31	ENGRENAGEM SOLAR	UND	2	760,00	1.520,00
3.1.32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	23,00	230,00
3.1.33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	59,00	590,00
3.1.34	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	8	80,00	640,00
3.1.35	FILTRO DE AR	UND	4	100,00	400,00
3.1.36	J PISTÃO C/ANÊIS	UND	4	470,00	1.880,00
3.1.37	JG JUNTA COMPLETO DO MOTOR	UND	4	840,00	3.360,00
3.1.38	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND	4	60,00	240,00
3.1.39	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	1.800,00	3.600,00
3.1.40	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	220,00	880,00
3.1.41	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8	200,00	1.600,00
3.1.42	MOLA DO ACELERADOR	UND	6	5,00	30,00
3.1.43	MOLA PATIM DE FREIO	UND	10	12,00	120,00
3.1.44	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	310,00	620,00
3.1.45	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	30	28,00	840,00
3.1.46	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	30	20,00	600,00
3.1.47	PINHÃO E COROA	UND	1	5.000,00	5.000,00
3.1.48	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	110,00	440,00
3.1.49	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	170,00	680,00
3.1.50	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	230,00	920,00
3.1.51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	160,00	640,00
3.1.52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	180,00	720,00
3.1.53	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	40,00	240,00
3.1.54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	35,00	140,00
3.1.55	REPARO COMPRESSOR	UND	4	110,00	440,00
3.1.56	SERVO EMBREAGEM	UND	2	580,00	1.160,00
3.1.57	SEMI EIXO	UND	2	970,00	1.940,00
3.1.58	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	435,00	870,00
3.1.59	SENSOR CAIXA DE MACHA	UND	2	850,00	1.700,00
3.1.60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	750,00	4.500,00
VALOR DO ITEM 3.1 R\$ 67.348,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					

VEÍCULOS:**ÔNIBUS - PLACA: PMJ 3617 - COR: AMARELA - ANO: 2014/2015****ÔNIBUS - PLACA: PMP 7558 - COR: AMARELA - ANO: 2014/2015****ÔNIBUS - PLACA: PMQ 0628 - COR: AMARELA - ANO: 2014/2015**

ITEM 3.2	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.2.1	ANEL SEGMENTO JG 2	UND	12	400,00	4.800,00
3.2.2	ANEL DE ENCOSTO	UND	36	14,00	504,00
3.2.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	225,00	1.350,00
3.2.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	500,00	4.000,00
3.2.5	ARTICULAÇÃO ALAVANCA CAMBIO	UND	6	100,00	600,00
3.2.6	ATUADOR EMBREAGEM	UND	6	620,00	3.720,00
3.2.7	ARANHA TRAVA	UND	36	5,00	180,00
3.2.8	ARRUELA TRAVA	UND	36	5,00	180,00

3.2.9	BOMBA DE ÓLEO	UND	3	1.000,00	3.000,00
3.2.10	BOMBA D'ÁGUA	UND	3	900,00	2.700,00
3.2.11	BRONZINA DE BIELA	UND	6	500,00	3.000,00
3.2.12	BARRA DA DIREÇÃO CENTRAL	UND	6	800,00	4.800,00
3.2.13	BRONZINA CENTRAL	UND	6	900,00	5.400,00
3.2.14	BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	24	24,00	576,00
3.2.15	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	24	16,00	384,00
3.2.16	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	12	580,00	6.960,00
3.2.17	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	12	440,00	5.280,00
3.2.18	BATENTE DE MOLA	UND	12	13,00	156,00
3.2.19	BUCHA MOLA SILENCIOSA	UND	24	27,00	648,00
3.2.20	BUCHA DO COMANDO	UND	12	255,00	3.060,00
3.2.21	CRUZETA CARDAN	UND	24	175,00	4.200,00
3.2.22	CILINDRO MESTRE SIMPLES	UND	9	170,00	1.530,00
3.2.23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	9	180,00	1.620,00
3.2.24	CORREIA ALTERNADOR BOMBA	UND	12	90,00	1.080,00
3.2.25	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	420,00	3.360,00
3.2.26	CABO VELOCIDADE	UND	9	60,00	540,00
3.2.27	CABO ACELERADOR	UND	9	40,00	360,00
3.2.28	CAMISA CILINDRO SEMI ACABADO	UND	24	80,00	1.920,00
3.2.29	ENGRENAGEM 4º LIVRE	UND	9	370,00	3.330,00
3.2.30	ENGRENAGEM 1º LIVRE	UND	9	370,00	3.330,00
3.2.31	ENGRENAGEM DE RE	UND	9	600,00	5.400,00
3.2.32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24	27,00	648,00
3.2.33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	24	45,00	1.080,00
3.2.34	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	24	60,00	1.440,00
3.2.35	FILTRO DE AR	UND	12	70,00	840,00
3.2.36	FAIXAS REFLETIVAS	UND	42	5,00	210,00
3.2.37	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	6	1.200,00	7.200,00
3.2.38	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND	6	90,00	540,00
3.2.39	KIT DE EMBREAGEM	UND	6	2.200,00	13.200,00
3.2.40	KIT COMPRESSOR	UND	6	300,00	1.800,00
3.2.41	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	9	100,00	900,00
3.2.42	MOLA MESTRE	UND	6	245,00	1.470,00
3.2.43	MOLA PATIM DE FREIO	UND	9	7,20	64,80
3.2.44	PASTILHA DE FREIO	UND	18	130,00	2.340,00
3.2.45	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	50	10,00	500,00
3.2.46	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	50	8,00	400,00
3.2.47	PINHÃO E COROA	UND	3	1.500,00	4.500,00
3.2.48	ROLAMENTO CENTRO	UND	6	60,00	360,00
3.2.49	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	6	150,00	900,00
3.2.50	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	6	200,00	1.200,00
3.2.51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	6	90,00	540,00
3.2.52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	6	120,00	720,00
3.2.53	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	24,00	288,00
3.2.54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12	25,00	300,00
3.2.55	RETENTOR PINHÃO	UND	3	125,00	375,00
3.2.56	SENSOR DE PRESSÃO	UND	3	130,00	390,00
3.2.57	SEMI EIXO	UND	6	500,00	3.000,00
3.2.58	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	150,00	900,00
3.2.59	TENSOR CORREIA	UND	3	350,00	1.050,00
3.2.60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	550,00	3.300,00
VALOR DO ITEM 3.2 R\$ 128.423,80 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

VEÍCULOS:

ÔNIBUS - PLACA: OCP 6303 - COR: AMARELA - ANO: 2011/2011

ÔNIBUS - PLACA: OCN 8763 - COR: AMARELA - ANO: 2011/2011

ITEM 3.3	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.3.1	ANEL SEGMENTO	UND	6	320,00	1.920,00
3.3.2	ANEL DE ENCOSTO	UND	6	120,00	720,00
3.3.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	340,00	1.360,00
3.3.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	370,00	1.480,00
3.3.5	ARRUELA LISA ZB 10MM	UND	20	0,25	5,00
3.3.6	ARRUELA DE PRESSÃO ZB 10MM	UND	20	0,75	15,00
3.3.7	ARANHA TRAVA	UND	6	12,00	72,00
3.3.8	ARRUELA TRAVA	UND	6	9,00	54,00
3.3.9	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	1.120,00	2.240,00
3.3.10	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	330,00	660,00
3.3.11	BOMBA MANUAL DE TRANSFERÊNCIA	UND	2	48,00	96,00
3.3.12	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	990,00	1.980,00
3.3.13	BRAÇO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2	200,00	400,00
3.3.14	BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRO VW	UND	10	24,00	240,00
3.3.15	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW	UND	10	24,00	240,00
3.3.16	BASE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	390,00	780,00
3.3.17	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	260,00	520,00
3.3.18	BATENTE DE MOLA	UND	4	15,00	60,00
3.3.19	BRONZINA MANCAL	UND	3	400,00	1.200,00
3.3.20	BRONZINA BIELA	UND	3	230,00	690,00
3.3.21	CRUZETA CARDAN	UND	4	160,00	640,00
3.3.22	CILINDRO EMBREAGEM SUP	UND	4	120,00	480,00
3.3.23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	580,00	2.320,00
3.3.24	CORREIA ALTERNADOR BOMBA	UND	4	120,00	480,00
3.3.25	CUICA DE FREIO	UND	4	280,00	1.120,00
3.3.26	CONE ROLAMENTO	UND	4	140,00	560,00
3.3.27	CAPA ROLAMENTO	UND	4	160,00	640,00
3.3.28	CAMISA MOTOR JOGO	UND	6	185,00	1.110,00
3.3.29	ENGRENAGEM 3º	UND	2	675,00	1.350,00
3.3.30	ENGRENAGEM 1º	UND	2	1.100,00	2.200,00

3.3.31	ENGRENAGEM SOLAR	UND	2	750,00	1.500,00
3.3.32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	22,00	88,00
3.3.33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	58,00	232,00
3.3.34	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	79,00	316,00
3.3.35	FILTRO DE AR	UND	4	100,00	400,00
3.3.36	JG PISTÃO C/ANÊIS	UND	4	470,00	1.880,00
3.3.37	JUNTA DO MOTOR	UND	4	830,00	3.320,00
3.3.38	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND	6	60,00	360,00
3.3.39	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	1.800,00	3.600,00
3.3.40	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	230,00	920,00
3.3.41	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	200,00	800,00
3.3.42	MOLA DO ACELERADOR	UND	2	5,00	10,00
3.3.43	MOLA PATIM DE FREIO	UND	6	12,00	72,00
3.3.44	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	310,00	620,00
3.3.45	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	20	28,00	560,00
3.3.46	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	20	20,00	400,00
3.3.47	PINHÃO E COROA	UND	2	5.000,00	10.000,00
3.3.48	ROLAMENTO CENTRO	UND	6	110,00	660,00
3.3.49	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	6	170,00	1.020,00
3.3.50	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	6	230,00	1.380,00
3.3.51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	6	160,00	960,00
3.3.52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	6	180,00	1.080,00
3.3.53	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	10	40,00	400,00
3.3.54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	10	35,00	350,00
3.3.55	REPARO COMPRESSOR	UND	4	110,00	440,00
3.3.56	SERVO EMBREAGEM	UND	2	580,00	1.160,00
3.3.57	SEMI EIXO	UND	2	970,00	1.940,00
3.3.58	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	3	430,00	1.290,00
3.3.59	SENSOR CAIXA DE MACHA	UND	2	850,00	1.700,00
3.3.60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	750,00	1.500,00

VALOR DO ITEM 3.3 R\$ 64.590,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**VEÍCULO: ÔNIBUS - PLACA: OCN 8433 - COR: AMARELA - ANO: 2011/2011**

ITEM 3.4	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.4.1	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA	UND	10	5,00	50,00
3.4.2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND	4	60,00	240,00
3.4.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	340,00	680,00
3.4.4	ARRUELA VEDAÇÃO ALUMÍNIO	UND	18	0,50	9,00
3.4.5	ABRAÇADEIRA FEICHE DE MOLA	UND	4	10,00	40,00
3.4.6	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	320,00	320,00
3.4.7	BICO INJETOR	UND	6	500,00	3.000,00
3.4.8	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	15,00	60,00
3.4.9	BUCHA MANCAL	UND	8	14,00	112,00
3.4.10	BRONZINA BIELA 0,25	UND	1	230,00	230,00
3.4.11	BRONZINA CHUMACEIRA	UND	2	230,00	460,00
3.4.12	BUCHA COMANDO VÁLVULA STD	UND	2	270,00	540,00
3.4.13	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	UND	1	46,00	46,00
3.4.14	BOMBA ÓLEO	UND	1	1.000,00	1.000,00
3.4.15	BUCHA BIELA STD	UND	6	24,00	144,00
3.4.16	CAVALETE DE ÁGUA	UND	1	126,00	126,00
3.4.17	CUBO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	420,00	840,00
3.4.18	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	500,00	1.000,00
3.4.19	CUICA DE FREIO	UND	2	280,00	560,00
3.4.20	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	120,00	240,00
3.4.21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	120,00	240,00
3.4.22	CAMISA CILINDRO STD	UND	6	180,00	1.080,00
3.4.23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	550,00	1.100,00
3.4.24	CANO INJETOR	UND	6	58,00	348,00
3.4.25	CRUZETA CARDAN	UND	4	160,00	640,00
3.4.26	DIAFRAGMA CUICA	UND	2	16,00	32,00
3.4.27	EIXO CARRETÃO	UND	1	1.450,00	1.450,00
3.4.28	FILTRO DE AR	UND	1	100,00	100,00
3.4.29	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	23,00	92,00
3.4.30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	59,00	236,00
3.4.31	HELICE DO MOTOR	UND	1	100,00	100,00
3.4.32	JUNTA CAVALETE DE ÁGUA	UND	2	8,00	16,00
3.4.33	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3	150,00	450,00
3.4.34	JUNTA CABEÇOTE RESFRIADOR DO ÓLEO	UND	1	40,00	40,00
3.4.35	JG JUNTA SUP DO MOTOR	UND	1	580,00	580,00
3.4.36	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	3.900,00	3.900,00
3.4.37	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	3	260,00	780,00
3.4.38	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	25,00	50,00
3.4.39	MOLA TAMANCA DE FREIO	UND	2	12,00	24,00
3.4.40	PINO DE MOLA	UND	4	25,00	100,00
3.4.41	PINHÃO E COROA	UND	1	5.000,00	5.000,00
3.4.42	PORCA DA CAPA	UND	6	20,00	120,00
3.4.43	PSTÃO C/ANEL	UND	6	480,00	2.880,00
3.4.44	PORCA DE AJUSTE COROA	UND	1	50,00	50,00
3.4.45	PORCA DE AJUSTE PINHÃO	UND	1	80,00	80,00
3.4.46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	2	170,00	340,00
3.4.47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	240,00	480,00
3.4.48	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	2	180,00	360,00
3.4.49	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	40,00	160,00
3.4.50	REPARO BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	340,00	340,00
3.4.51	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	60,00	180,00
3.4.52	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	1	300,00	300,00
3.4.53	SEMI EIXO	UND	2	960,00	1.920,00
3.4.54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	100,00	200,00
3.4.55	TAMBOR DE FREIO	UND	2	750,00	1.500,00
3.4.56	VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	1	450,00	450,00

VALOR DO ITEM 3.4 R\$ 35.415,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)					
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS - PLACA: HXZ 8728 - COR: AMARELA - ANO: 2006/2006					
ITEM 3.5	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.5.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	240,00	480,00
3.5.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	200,00	400,00
3.5.3	ARANHA TRAVA	UND	4	4,00	16,00
3.5.4	ARRUELA TRAVA	UND	4	4,00	16,00
3.5.5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	255,00	255,00
3.5.6	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	5,00	20,00
3.5.7	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	83,00	332,00
3.5.8	CUICA DO VELOCIMETRO	UND	2	34,00	68,00
3.5.9	CABO COMANDO	UND	1	260,00	260,00
3.5.10	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	UND	1	160,00	160,00
3.5.11	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIÁRIO	UND	1	100,00	100,00
3.5.12	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	UND	1	100,00	100,00
3.5.13	CRUZETA CARDAN	UND	4	70,00	280,00
3.5.14	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	100,00	200,00
3.5.15	COROA E PINHÃO	UND	1	1.600,00	1.600,00
3.5.16	CORREIA GIR/ALT/BOMBA	UND	4	50,00	200,00
3.5.17	CORREIA COMPRESSOR DE AR	UND	4	18,00	72,00
3.5.18	COLMEIA RADIADOR	UND	1	1.110,00	1.100,00
3.5.19	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	3	15,00	45,00
3.5.20	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	500,00	500,00
3.5.21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	270,00	540,00
3.5.22	ENGRENAGEM 4º	UND	2	1.000,00	2.000,00
3.5.23	EIXO DO PILOTO	UND	1	1.100,00	1.100,00
3.5.24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	60,00	60,00
3.5.25	FILTRO DE AR	UND	5	80,00	400,00
3.5.26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	30,00	60,00
3.5.27	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	3	40,00	120,00
3.5.28	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	180,00	180,00
3.5.29	PONTEIRA CARDAN	UND	1	180,00	180,00
3.5.30	HÉLICE MOTOR VENTILADOR	UND	2	50,00	100,00
3.5.31	HÉLICE COM VISCOSA CONJUNTO	UND	1	890,00	890,00
3.5.32	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	1	17,00	17,00
3.5.33	JUNTA COLETOR DISCARGA	UND	4	5,00	20,00
3.5.34	LUVA EIXO PILOTO	UND	1	130,00	130,00
3.5.35	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	60,00	240,00
3.5.36	MOLA 2º TRASEIRO	UND	2	170,00	340,00
3.5.37	MOLA 2º TRASEIRO VIRADA PONTA V	UND	2	270,00	540,00
3.5.38	MOLA 2º DIANTEIRO	UND	2	120,00	240,00
3.5.39	PASTILHA DE FREIO	UND	2	80,00	160,00
3.5.40	PARAFUSO RODA	UND	20	10,00	200,00
3.5.41	PINO FIXAÇÃO PASTILHA	UND	3	25,00	75,00
3.5.42	REPARO VEDAÇÃO PINCE	UND	2	57,00	114,00
3.5.43	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	44,00	88,00
3.5.44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	2	90,00	180,00
3.5.45	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	25,00	50,00
3.5.46	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	4	20,00	80,00
3.5.47	RETENTOR PINHÃO	UND	2	47,00	94,00
3.5.48	SAPATA DE FREIO	UND	4	70,00	280,00
VALOR DO ITEM 3.5 R\$ 14.682,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)					
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE - PLACA: NUZ 6712 - COR: AMARELA - ANO: 2010/2010					
ITEM 3.6	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.6.1	ARANHA TRAVA	UND	4	4,99	19,96
3.6.2	ANEL SINCRONIZADOR 3º / 4º	UND	2	400,00	800,00
3.6.3	ANEL SINCRONIZADOR	UND	2	500,00	1.000,00
3.6.4	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	400,00	400,00
3.6.5	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	300,00	600,00
3.6.6	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	30,00	240,00
3.6.7	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIAN/TRAS	UND	8	12,00	96,00
3.6.8	BASE DCX MARCHA	UND	2	130,00	260,00
3.6.9	CUICA DE FREIO	UND	2	300,00	600,00
3.6.10	CRUZETA CARDAN	UND	4	66,00	264,00
3.6.11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	210,00	420,00
3.6.12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	500,00	1.000,00
3.6.13	CABO DE VELOCIMETRO	UND	2	89,00	178,00
3.6.14	CABO DO ACELERADOR	UND	2	300,00	600,00
3.6.15	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	100,00	200,00
3.6.16	CORREIA ALTERNADOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	3	60,00	180,00
3.6.17	COLMEIA CB A44.0 2.62 2T	UND	1	1.100,00	1.100,00
3.6.18	CILINDRO DE FREIO	UND	1	1.000,00	1.000,00
3.6.19	DISCO DE FREIO VENTILADOR 8F	UND	2	190,00	380,00
3.6.20	DISCO TACOGRAFO SEMANAL	UND	2	35,00	70,00
3.6.21	EMBUCHAMENTO COMPLETO PINCE	UND	2	300,00	600,00
3.6.22	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR	UND	3	95,00	285,00
3.6.23	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	3	50,00	150,00
3.6.24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	23,00	92,00
3.6.25	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	3	45,00	135,00
3.6.26	FILTRO DE AR	UND	2	85,00	170,00
3.6.27	GAXETA DESCARGA	UND	4	12,00	48,00
3.6.28	HELICE MOTOR 10 PAS	UND	1	85,00	85,00
3.6.29	JUNTA DO MOTOR DSL C/ RETENTOR	UND	1	430,00	430,00
3.6.30	KIT BUCHA "S"	UND	4	190,00	760,00
3.6.31	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	85,00	255,00
3.6.32	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	400,00	400,00
3.6.33	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2	170,00	340,00
3.6.34	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	100,00	400,00
3.6.35	MOLA 2º VIRADA TRAS PONTA V	UND	2	500,00	1.000,00

3.6.36	MOLA 3º TRAS PONTA V	UND	2	350,00	700,00
3.6.37	PALHETA LIMP	UND	2	45,00	90,00
3.6.38	PARAFUSO CENTRO	UND	5	8,00	40,00
3.6.39	PASTILHA DE FREIO	UND	2	80,00	160,00
3.6.40	PARAFUSO AÇO 12X50	UND	10	2,00	20,00
3.6.41	PORCA PONTA CAPA TRAS	UND	4	6,00	24,00
3.6.42	PORCA SX MA TRAVANTE 16 MM	UND	10	0,75	7,50
3.6.43	PARAFUSO RODA	UND	40	13,00	520,00
3.6.44	ROLAMENTO CARDAN	UND	3	50,00	150,00
3.6.45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	4	65,00	260,00
3.6.46	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	4	150,00	600,00
3.6.47	ROLAMENTO RODA INT	UND	4	130,00	520,00
3.6.48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	4	65,00	260,00
3.6.49	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	32,00	128,00
3.6.50	REPARO VÁLVULA COMPRESSOR	UND	2	850,00	1.700,00
3.6.51	TURBINA	UND	1	3.200,00	3.200,00
3.6.52	SAPATA DIANTEIRA/TRASEIRA	UND	4	150,00	600,00
3.6.53	SEMI EIXO	UND	1	650,00	650,00
3.6.54	TAMBOR DE FREIO	UND	2	450,00	900,00
3.6.55	TERMINAL DE DIREÇÃO E	UND	2	190,00	380,00
3.6.56	TERMINAL DE DIREÇÃO D	UND	2	190,00	380,00

VALOR DO ITEM 3.6 R\$ 25.847,46 (VINTE CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE - PLACA: OSM 7185 - COR: AMARELA - ANO: 2013/2014

ITEM 3.7	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.7.1	ARANHA TRAVA	UND	4	4,99	19,96
3.7.2	ANEL SINCRONIZADOR 3º / 4º	UND	2	400,00	800,00
3.7.3	ANEL SINCRONIZADOR 1º / 2º	UND	1	500,00	500,00
3.7.4	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL DIANT	UND	1	440,00	440,00
3.7.5	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	300,00	600,00
3.7.6	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	30,00	120,00
3.7.7	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	UND	4	60,00	240,00
3.7.8	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	150,00	300,00
3.7.9	CUICA DE FREIO	UND	2	300,00	600,00
3.7.10	CRUZETA CARDAN	UND	2	66,00	132,00
3.7.11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	200,00	400,00
3.7.12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	500,00	1.000,00
3.7.13	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	2	80,00	160,00
3.7.14	CABO DO ACELERADOR	UND	2	310,00	620,00
3.7.15	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	100,00	200,00
3.7.16	CORREIA ALTERNADOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	60,00	120,00
3.7.17	COMPRESSOR DE AR	UND	1	2.100,00	2.100,00
3.7.18	CILINDRO DE FREIO	UND	1	1.000,00	1.000,00
3.7.19	DISCO DE FREIO VENTILADO 8F	UND	2	190,00	380,00
3.7.20	DEFLETOR DE ÓLEO	UND	2	20,00	40,00
3.7.21	EMBUCHAMENTO COMPLETO PINCE	UND	2	300,00	600,00
3.7.22	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR	UND	2	95,00	190,00
3.7.23	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2	140,00	280,00
3.7.24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	100,00	400,00
3.7.25	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	2	45,00	90,00
3.7.26	FILTRO DE AR	UND	2	85,00	170,00
3.7.27	GAXETA DESCARGA	UND	4	12,00	48,00
3.7.28	HELICE C/VISCOSA CONJ 7 PALHETAS	UND	1	1.000,00	1.000,00
3.7.29	JUNTA DO MOTOR DSL C/RETENTOR	UND	1	400,00	400,00
3.7.30	KIT BUCHA "S"	UND	2	190,00	380,00
3.7.31	LUVA EIXO PILOTO	UND	1	200,00	200,00
3.7.32	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	400,00	400,00
3.7.33	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2	170,00	340,00
3.7.34	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	100,00	400,00
3.7.35	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA	UND	2	500,00	1.000,00
3.7.36	MOLA 3º TRAS PONTA V	UND	2	360,00	720,00
3.7.37	PALHETA LIMP	UND	2	45,00	90,00
3.7.38	PARAFUSO CENTRO	UND	4	8,00	32,00
3.7.39	PASTILHA DE FREIO	UND	2	95,00	190,00
3.7.40	PARAFUSO AÇO 12X50	UND	10	2,60	26,00
3.7.41	PORCA PONTA CAPA TRAS	UND	4	6,00	24,00
3.7.42	PORCA SX MA TRAVANTE 16 MM	UND	10	0,75	7,50
3.7.43	PARAFUSO RODA	UND	10	13,00	130,00
3.7.44	ROLAMENTO CARDAN	UND	2	50,00	100,00
3.7.45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	2	68,00	136,00
3.7.46	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	4	150,00	600,00
3.7.47	ROLAMENTO RODA INT	UND	4	130,00	520,00
3.7.48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	66,00	132,00
3.7.49	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	30,00	120,00
3.7.50	REPARO VÁLVULA COMPRESSOR	UND	1	850,00	850,00
3.7.51	TURBINA	UND	1	3.200,00	3.200,00
3.7.52	SECADOR DE AR	UND	1	1.200,00	1.200,00
3.7.53	SEMI EIXO	UND	2	670,00	1.340,00
3.7.54	TAMBOR DE FREIO	UND	2	450,00	900,00
3.7.55	TERMINAL DE DIREÇÃO E	UND	2	190,00	380,00
3.7.56	TERMINAL DE DIREÇÃO D	UND	2	190,00	380,00

VALOR DO ITEM 3.7 R\$ 26.747,46 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 363.053,72 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 04 – PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLA EW HOLLAND TL - 75					
ITEM 4.1	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1.1	FILTROS DE LUBRIFICAÇÃO - PSL.900	UND	12	20,00	240,00
4.1.2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PC/255	UND	6	14,00	84,00

4.1.3	FILTRO DE AR PREMIO APS - 6223	UND	6	60,00	360,00
4.2.4	FILTRO DE AR SECUNDARIO 923	UND	3	70,00	210,00
4.2.5	FILTRO DE HIDRAULICO PSL.517	UND	6	100,00	600,00
4.2.6	MANGA DO EIXO	UND	3	540,00	1.620,00
4.2.7	BUCHAS MANGA DO EIXO	UND	24	35,00	840,00
4.2.8	BARRA DE LIGAÇÃO DA DIRETA	UND	3	280,00	840,00
4.2.9	BARRA DE LIGAÇÃO DA ESQUERDA	UND	3	280,00	840,00
4.2.10	BUCHAS DO PEDAL DA EMBREAGEM	UND	18	20,00	360,00
4.2.11	BUCHA DE PINO CENTRAL	UND	18	28,00	504,00
4.2.12	CANO DA BOMBA INJETORA AO FILTRO	UND	6	34,00	204,00
4.2.13	PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	UND	6	260,00	1.560,00
4.2.14	ALOJAMENTO DO MOTOR	UND	6	300,00	1.800,00
4.2.15	REPARO DO HIDRAULICO	UND	9	20,00	180,00
4.2.16	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	6	25,00	150,00
4.2.17	CONEXÃO DO TERMOSTATO	UND	6	70,00	420,00
4.2.18	PINO DO LEGUE	UND	6	230,00	1.380,00
4.2.19	HASTE P/ MANGUEIRA DO EIXO	UND	6	175,00	1.050,00
4.2.20	PINO GUIA DA DIREÇÃO	UND	6	45,00	270,00
4.2.21	ROLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	UND	6	65,00	390,00
4.2.22	REPARO DA TAMPÁ DO HIDRAULICO	UND	6	15,00	90,00
4.2.23	BRAÇO DO LEVANTE	UND	6	380,00	2.280,00
4.2.24	BARRA DA DIREÇÃO	UND	3	450,00	1.350,00
4.2.25	CAMISA DO CILINDRO	UND	3	490,00	1.470,00
4.2.26	PISTÃO COM ANÉIS	UND	3	940,00	2.820,00
4.2.27	JOGO DE JUNTA COMPLETA	UND	6	190,00	1.140,00
4.2.28	BRONZINA DA BIELA	UND	6	190,00	1.140,00
4.2.29	BRONZINA DA CHUMEIRA	UND	6	220,00	1.320,00
4.2.30	ROLAMENTO DO EIXO PRINCIPAL	UND	6	70,00	420,00
4.2.31	INDICADOR DA TEMPERATURA	UND	3	80,00	240,00
VALOR DO ITEM 4.1 R\$ 26.172,00 (VINTE SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 26.172,00 (VINTE SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)					

LOTE 05 – PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO: CHEVROLET / CELTA 1.0 - PLACA: OSK 0148 - COR: BRANCA - ANO: 2014 / 2014

ITEM 5.1	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.1.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	200,00	800,00
5.1.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND	4	20,00	80,00
5.1.3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	40,00	160,00
5.1.4	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	90,00	360,00
5.1.5	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND	4	22,00	88,00
5.1.6	BARRA DA DIREÇÃO	UND	2	50,00	100,00
5.1.7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	35,00	350,00
5.1.8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	75,00	300,00
5.1.9	RADIADOR	UND	1	370,00	370,00
5.1.10	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	120,00	240,00
5.1.11	CORREIA DENTADA	UND	6	40,00	240,00
5.1.12	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND	6	38,00	228,00
5.1.13	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	6	61,65	309,90
5.1.14	COXIM DO MOTOR	UND	4	65,00	260,00
5.1.15	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	38,00	152,00
5.1.16	CANO D'ÁGUA	UND	8	25,00	200,00
5.1.17	ANÉIS	UND	4	180,00	720,00
5.1.18	BALANCIO	UND	6	50,00	300,00
5.1.19	CILINDRO MESTRE	UND	2	110,00	220,00
5.1.20	ÓLEO DE FREIO	UND	20	14,00	280,00
5.1.21	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND	20	35,00	700,00
5.1.22	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	10	16,00	160,00
5.1.23	FILTRO DE AR	UND	10	18,00	180,00
5.1.24	VELA DO MOTOR	UND	4	20,00	80,00
5.1.25	CABO DE VELAS	UND	4	110,00	440,00
5.1.26	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	40,00	160,00
5.1.27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	290,00	1160,00
5.1.28	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
5.1.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	55,00	220,00
5.1.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	85,00	340,00
5.1.31	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	120,00	120,00
5.1.32	CANO INTERMEDIARIO	UND	1	100,00	100,00
5.1.33	JUNTA DA TAMPÁ DA VALVULA	UND	2	35,00	70,00
5.1.34	BATERIA 60 HAPERES	UND	2	350,00	700,00
5.1.35	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	240,00	480,00
5.1.36	CATER DO MOTOR	UND	2	100,00	200,00
5.1.37	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND	4	36,00	144,00
5.1.38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	20,00	80,00
5.1.39	HIDROVACUO	UND	1	360,00	360,00
VALOR DO ITEM 5.1 R\$ 11.643,90 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

VEÍCULO: CHEVROLET / CLASSIC LS - PLACA: POG 6706 - COR: BRANCA - ANO: 2016 /2016

ITEM 5.2	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.2.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	200,00	800,00
5.2.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND	4	20,00	80,00
5.2.3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	40,00	160,00
5.2.4	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	80,00	320,00
5.2.5	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND	4	22,00	88,00
5.2.6	BARRA DA DIREÇÃO	UND	2	50,00	100,00
5.2.7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	35,00	350,00
5.2.8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	75,00	300,00
5.2.9	RADIADOR	UND	1	370,00	370,00
5.2.10	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	110,00	220,00

5.2.11	CORREIA DENTADA	UND	6	40,00	240,00
5.2.12	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND	6	38,00	228,00
5.2.13	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	6	51,65	309,90
5.2.14	COXIM DO MOTOR	UND	4	65,00	260,00
5.2.15	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	30,00	120,00
5.2.16	CANO D'ÁGUA	UND	8	20,00	160,00
5.2.17	ANÊIS	UND	4	180,00	720,00
5.2.18	BALANCIO	UND	6	50,00	300,00
5.2.19	CILINDRO MESTRE	UND	2	140,00	280,00
5.2.20	ÓLEO DE FREIO	UND	20	14,00	280,00
5.2.21	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND	20	35,00	700,00
5.2.22	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	10	16,00	160,00
5.2.23	FILTRO DE AR	UND	10	18,00	180,00
5.2.24	VELA DO MOTOR	UND	4	20,00	80,00
5.2.25	CABO DE VELAS	UND	4	120,00	480,00
5.2.26	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	40,00	160,00
3.2.27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	290,00	1160,00
5.2.28	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
5.2.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	55,00	220,00
5.2.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	90,00	360,00
5.2.31	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	110,00	110,00
5.2.32	CANO INTERMEDIÁRIO	UND	1	100,00	100,00
5.2.33	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND	2	30,00	60,00
5.2.34	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	350,00	700,00
5.2.35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	230,00	460,00
5.2.36	CATER DO MOTOR	UND	2	110,00	220,00
5.2.37	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND	4	36,00	144,00
5.2.38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	20,00	80,00
5.2.39	HIDROVÁCUO	UND	1	380,00	380,00
VALOR DO ITEM 5.2 R\$ 11.631,90 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS)					

VEÍCULO: CHEVROLET / SPIN LT - PLACA: OIN 2580 - COR: BRANCA - ANO: 2014 / 2014					
ITEM 5.3	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.3.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	300,00	1200,00
5.3.2	KIT BATEDOR DIANTEIRO	UND	4	60,00	240,00
5.3.3	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	90,00	360,00
5.3.4	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	UND	6	60,00	360,00
5.3.5	PIVÔ DIANTEIRO	UND	6	60,00	360,00
5.3.6	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	2	50,00	100,00
5.3.7	KIT REPARADOR DA JUNTA INFERIOR	UND	6	30,00	180,00
5.3.8	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	35,00	140,00
5.3.9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	190,00	760,00
5.3.10	SUORTE DA BARRA DO TENSOR	UND	2	85,00	170,00
5.3.11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	90,00	180,00
5.3.12	CORREIA DENTADA	UND	8	30,00	240,00
5.3.13	CORREIA GIR/ALTERNADOR	UND	8	30,00	240,00
5.3.14	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	8	51,65	413,20
5.3.15	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	260,00	520,00
5.3.16	EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA	UND	2	300,00	600,00
5.3.17	COXIM DO MOTOR	UND	4	70,00	280,00
5.3.18	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	40,00	80,00
5.3.19	CANO D'ÁGUA	UND	8	20,00	160,00
5.3.20	CILINDRO MESTRE	UND	2	110,00	220,00
5.3.21	ÓLEO DE FREIO	UND	30	14,00	420,00
5.3.22	ÓLEO DO MOTOR LITRO	UND	30	28,00	840,00
5.3.23	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	10	26,00	260,00
5.3.24	FILTRO DE AR	UND	10	20,00	200,00
5.3.25	VELA DO MOTOR	KIT	8	22,00	176,00
5.3.26	CABO DE VELAS	UND	2	110,00	220,00
3.3.27	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	45,00	180,00
5.3.28	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	340,00	680,00
5.3.29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	180,00	1440,00
5.3.30	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	89,00	178,00
5.3.31	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	210,00	840,00
5.3.32	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	UND	4	50,00	200,00
5.3.33	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	360,00	720,00
5.3.34	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	241,00	241,00
5.3.35	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	110,00	220,00
5.3.36	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	30,00	60,00
5.3.37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	23,00	46,00
VALOR DO ITEM 5.3 R\$ 13.724,20 (TREZE MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)					

LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
VEÍCULO: CHEVROLET / CELTA 1.0 - PLACA: OSK 0148 - COR: BRANCA - ANO: 2014 / 2014					
ITEM 6.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6.1.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	10	51,00	510,00
6.1.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	6	125,00	750,00
6.1.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	4	100,00	400,00
6.1.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	20	20,00	400,00
6.1.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	2	145,00	290,00
6.1.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	2	160,00	320,00
6.1.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	2	35,00	70,00
6.1.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	SERV	2	55,00	110,00

	RADIADOR.				
6.1.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	4	90,00	360,00
6.1.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS	SERV	4	80,00	320,00
6.1.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	4	100,00	400,00
6.1.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	85,00	680,00
6.1.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	160,00	640,00
6.1.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	4	28,00	112,00
6.1.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	2	45,00	90,00
6.1.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	4	40,00	160,00

VALOR DO ITEM 6.1 R\$ 5.612,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)**VEÍCULO: CHEVROLET / CLASSIC LS - PLACA: POG 6706 - COR: BRANCA - ANO: 2016 / 2016**

ITEM 6.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6.2.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	10	51,00	510,00
6.2.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	6	125,00	750,00
6.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	4	100,00	400,00
6.2.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	20	20,00	400,00
6.2.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	2	145,00	290,00
6.2.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	2	160,00	320,00
6.2.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	2	35,00	70,00
6.2.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	2	55,00	110,00
6.2.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	4	90,00	360,00
6.2.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS	SERV	4	80,00	320,00
6.2.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	4	100,00	400,00
6.2.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	85,00	680,00
6.2.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	160,00	640,00
6.2.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	4	28,00	112,00
6.2.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	2	45,00	90,00
6.2.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	4	40,00	160,00

VALOR DO ITEM 6.2 R\$ 5.612,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

VEÍCULO: CHEVROLET / SPIN LT - PLACA: OIN 2580 - COR: BRANCA - ANO: 2014 / 2014					
ITEM 6.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6.3.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	10	55,00	550,00
6.3.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	6	160,00	960,00
6.3.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	4	100,00	400,00
6.3.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	20	25,00	500,00
6.3.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	2	190,00	380,00
6.3.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	2	190,00	380,00
6.3.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	2	50,00	100,00
6.3.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	2	80,00	160,00
6.3.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	4	90,00	360,00
6.3.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS	SERV	4	80,00	320,00
6.3.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	4	100,00	400,00
6.3.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO.	SERV	8	85,00	680,00
6.3.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	200,00	800,00
6.3.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	4	28,00	112,00
6.3.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	2	45,00	90,00
6.3.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	4	40,00	160,00

VALOR DO ITEM 6.3 R\$ 6.352,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 17.576,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**

LOTE 07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
VEÍCULO: CHEVROLET/MONTANA LS - PLACA: OSL 9788 - COR: BRANCA - ANO: 2014/2014					
ITEM 7.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.1.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	10	55,00	550,00
7.1.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	6	160,00	960,00
7.1.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	4	100,00	400,00
7.1.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	20	25,00	500,00
7.1.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	2	190,00	380,00

7.1.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	2	190,00	380,00
7.1.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	2	50,00	100,00
7.1.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	2	80,00	160,00
7.1.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	4	90,00	360,00
7.1.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS	SERV	4	80,00	320,00
7.1.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	4	100,00	400,00
7.1.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	85,00	680,00
7.1.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	200,00	800,00
7.1.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	4	28,00	112,00
7.1.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	2	45,00	90,00
7.1.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	4	40,00	160,00
VALOR DO ITEM 7.1 R\$ 6.352,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)					

VEÍCULO: CAMINHÃO PIPA (M.BENZ / ATRON 2729 K) - PLACA: PMZ 8619 - COR: BRANCA - ANO: 2014/2014					
ITEM 7.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.2.1	ESMERGVEIÇROALDDEOREMPOATROOR	SERV	2	2.400,00	4.800,00
7.2.2	RETIFICA DO MOTOR	SERV	2	3.600,00	7.200,00
7.2.3	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO QUE INCLUA BOMBA, BICOS E O TURBO REI	SERV	2	3.300,00	6.600,00
7.2.4	SERVIÇO DE REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	1.150,00	2.300,00
7.2.5	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	6	640,00	3.840,00
7.2.6	TROCA DE TURBO	SERV	6	200,00	1.200,00
7.2.7	TROCA DE LONA POR CADA RODA	SERV	24	70,00	1.680,00
7.2.8	TROCA DE CRUZETA	SERV	24	25,00	600,00
7.2.9	TROCA DE ROLAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE CADA RODA	SERV	24	50,00	1.200,00
7.2.10	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO COM EMBUXAMENTO COMPLETO	SERV	8	700,00	5.600,00
7.2.11	COMPLETO SERVIÇO DE SUSPENSÃO DO EIXO TRASEIRO COM EMBUXAMENTO COMPLETO	SERV	8	700,00	5.600,00
7.2.12	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA COM ESTABILIZADOR TRASEIRO	SERV	8	980,00	7.840,00
VALOR DO ITEM 7.2 R\$ 48.460,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)					
VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE (VW / 26.280 CRM 6X4) - PLACA: PMZ 9109 - COR: BRANCA - ANO: 2013/2014					
ITEM 7.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.3.1	SERVIÇO DE REPARO EM GERAL DO MOTOR	SERV	2	2.400,00	4.800,00
7.3.2	RETIFICA DO MOTOR	SERV	2	3.600,00	7.200,00
7.3.3	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO QUE INCLUA BOMBA, BICOS E O TURBO REI	SERV	2	3.400,00	6.800,00
7.3.4	SERVIÇO DE REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	1.200,00	2.400,00
7.3.5	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	6	866,00	5.196,00
7.3.6	TROCA DE TURBO	SERV	4	300,00	1.200,00
7.3.7	TROCA DE LONA POR CADA RODA	SERV	24	75,00	1.800,00
7.3.8	TROCA DE CRUZETA	SERV	24	35,00	840,00
7.3.9	TROCA DE ROLAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE CADA RODA	SERV	24	55,00	1.320,00
7.3.10	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO COM EMBUXAMENTO COMPLETO	SERV	6	800,00	4.800,00
7.3.11	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DO EIXO TRASEIRO COM EMBUXAMENTO COMPLETO	SERV	6	800,00	4.800,00
7.3.12	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA COM ESTABILIZADOR TRASEIRO	SERV	6	1.180,00	7.080,00
VALOR DO ITEM 7.3 R\$ 48.236,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 103.048,00 (CENTO E TRÊS MIL QUARENTA E OITO REAIS)					

LOTE 08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VEÍCULO: ÔNIBUS - PLACA: NRC 9132 - COR: AMARELA - ANO: 2009/2009					
ITEM 8.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.1.1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	1	2.800,00	2.800,00
8.1.2	MONTAGEM DE MOTOR	SERV	1	2.500,00	2.500,00
8.1.3	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	2	600,00	1.200,00
8.1.4	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	1	1.500,00	1.500,00
8.1.5	TROCA DE CRUZETA	SERV	8	50,00	400,00
8.1.6	REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO	SERV	1	4.600,00	4.600,00
8.1.7	RESTAURAÇÃO DE CABO DO TUBO REI	SERV	1	1.000,00	1.000,00
8.1.8	TROCA DE CUIÇA DE FREIO	SERV	6	100,00	600,00
8.1.9	REVISÃO DAS VÁLVULAS DE AR	SERV	1	400,00	400,00
8.1.10	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	1	600,00	600,00
8.1.11	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	1	700,00	700,00
8.1.12	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	1	600,00	600,00
8.1.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RADIADOR	SERV	1	500,00	500,00
8.1.14	TROCA DE LONA DA RODA	SERV	6	60,00	360,00
8.1.15	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERV	8	50,00	400,00
8.1.16	TROCA DE CORREIA	SERV	4	60,00	240,00
8.1.17	TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	100,00	200,00
8.1.18	TROCA DO COMPRESSOR DE AR	SERV	2	100,00	200,00
8.1.19	TROCA DE MANGOTE DO RADIADOR	SERV	4	30,00	120,00
8.1.20	TROCA DA BOMBA DA DIREÇÃO	SERV	4	80,00	320,00
8.1.21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1	600,00	600,00
VALOR TOTAL DO ITEM 8.1 R\$ 19.840,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)					

VEÍCULOS:					
ÔNIBUS - PLACA: PMJ 3617 - COR: AMARELA - ANO: 2014/2015					
ÔNIBUS - PLACA: PMP 7558 - COR: AMARELA - ANO: 2014/2015					
ÔNIBUS - PLACA: PMQ 0628 - COR: AMARELA - ANO: 2014/2015					
ITEM 8.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.2.1	TROCA DA JUNTA DO TAMPÃO	SERV	3	500,00	1.500,00

8.2.2	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR EM GERAL	SERV	3	4.500,00	13.500,00
8.2.3	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR	SERV	3	2.500,00	7.500,00
8.2.2	REVISÃO COM TROCA DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERV	3	5.000,00	15.000,00
8.2.3	CONCERTO DO CHICOTE, COM SISTEMA ELETRÔNICA	SERV	3	1.200,00	3.600,00
8.2.4	SERVIÇO DE REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA	SERV	3	2.000,00	6.000,00
8.2.5	TROCA DE LONAS NAS QUATRO RODAS	SERV	6	300,00	1.800,00
8.2.6	TROCA DE ROLAMENTO COM GRAXA EM RODAS	SERV	18	80,00	1.440,00
8.2.7	TROCA DE CRUZETA	SERV	18	50,00	900,00
8.2.8	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	6	300,00	1.800,00
8.2.9	TROCA DE EMBREAGEM	SERV	6	400,00	2.400,00
8.2.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	3	500,00	1.500,00
8.2.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	3	600,00	1.800,00
8.2.12	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIAS E TENSOR	SERV	3	150,00	450,00
8.2.13	REVISÃO DE VÁLVULAS DE AR	SERV	3	300,00	900,00
8.2.14	REVISÃO DE VÁLVULAS RÁPIDA	SERV	3	200,00	600,00
8.2.15	SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR	SERV	3	250,00	750,00
8.2.16	TROCA DE SEMI EIXOS	SERV	3	150,00	450,00
VALOR DO ITEM 8.2 R\$ 61.890,00 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTAS REAIS)					

VEÍCULOS:**ÔNIBUS - PLACA: OCP 6303 - COR: AMARELA - ANO: 2011/2011****ÔNIBUS - PLACA: OCN 8763 - COR: AMARELA - ANO: 2011/2011**

ITEM 8.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.3.1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	2	2.800,00	5.600,00
8.3.2	MONTAGEM DO MOTOR	SERV	2	2.200,00	4.400,00
8.3.3	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	2	500,00	1.000,00
8.3.4	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	1.400,00	2.800,00
8.3.5	TROCA DE CRUZETA	SERV	12	50,00	600,00
8.3.6	REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO	SERV	2	4.000,00	8.000,00
8.3.7	RESTAURAÇÃO DE CABO DO TUBO REI	SERV	2	1.000,00	2.000,00
8.3.8	TROCA DE CUIÇA DE FREIO	SERV	10	100,00	1.000,00
8.3.9	REVISÃO DAS VÁLVULAS DE AR	SERV	2	500,00	1.000,00
8.3.10	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	2	800,00	1.600,00
8.3.11	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	2	1.000,00	2.000,00
8.3.12	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	2	600,00	1.200,00
8.3.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RADIADOR	SERV	2	500,00	1.000,00
8.3.14	TROCA DE LONA DA RODA	SERV	12	70,00	840,00
8.3.15	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERV	12	50,00	600,00
8.3.16	TROCA DE CORREIA	SERV	6	80,00	480,00
8.3.17	TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	SERV	4	150,00	600,00
8.3.18	TROCA DO COMPRESSOR DE AR	SERV	4	120,00	480,00
8.3.19	TROCA DE MANGOTE DO RADIADOR	SERV	4	40,00	160,00
8.3.20	TROCA DA BOMBA DA DIREÇÃO	SERV	4	100,00	400,00
8.3.21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	2	600,00	1.200,00
VALOR DO ITEM 8.3 R\$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)					

VEÍCULO: ÔNIBUS - PLACA: OCN 8433 - COR: AMARELA - ANO: 2011/2011

ITEM 8.4	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
8.4.1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	1	2.900,00	2.900,00
8.4.2	MONTAGEM DO MOTOR	SERV	1	2.400,00	2.400,00
8.4.3	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	2	600,00	1.200,00
8.4.4	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	1	1.500,00	1.500,00
8.4.5	TROCA DE CRUZETA	SERV	8	50,00	400,00
8.4.6	REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO	SERV	1	4.500,00	4.500,00
8.4.7	RESTAURAÇÃO DE CABO DO TUBO REI	SERV	1	1.000,00	1.000,00
8.4.8	TROCA DE CUIÇA DE FREIO	SERV	6	80,00	480,00
8.4.9	REVISÃO DAS VÁLVULAS DE AR	SERV	1	500,00	500,00
8.4.10	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	1	900,00	900,00
8.4.11	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	1	1.000,00	1.000,00
8.4.12	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	1	500,00	500,00
8.4.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RADIADOR	SERV	1	450,00	450,00
8.4.14	TROCA DE LONA DA RODA	SERV	6	70,00	420,00
8.4.15	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERV	8	50,00	400,00
8.4.16	TROCA DE CORREIA	SERV	4	100,00	400,00
8.4.17	TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	100,00	200,00
8.4.18	TROCA DO COMPRESSOR DE AR	SERV	2	100,00	200,00
8.4.19	TROCA DE MANGOTE DO RADIADOR	SERV	4	40,00	160,00
8.4.20	TROCA DA BOMBA DA DIREÇÃO	SERV	4	100,00	400,00
8.4.21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1	600,00	600,00
VALOR DO ITEM 8.4 R\$ 20.510,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)					

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS - PLACA: HXZ 8728 - COR: AMARELA - ANO: 2006/2006

ITEM 8.5	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.5.1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.5.2	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.5.3	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	2	600,00	1.200,00
8.5.4	TROCA DE BUCHA DE ESTABILIZADOR	SERV	2	100,00	200,00
8.5.5	TROCA DE PARTILHA DE FREIO	SERV	6	80,00	480,00
8.5.6	TROCA DE LONAS	SERV	6	100,00	600,00
8.5.7	TROCA DE CRUZETA	SERV	6	40,00	240,00
8.5.8	TROCA DE EMBREAGEM	SERV	2	300,00	600,00
8.5.9	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA E BICOS COM REVISÃO	SERV	1	1.800,00	1.800,00
8.5.10	TROCA DE ROLAMENTO	SERV	6	40,00	240,00
8.5.11	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	SERV	1	600,00	600,00
8.5.12	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	SERV	2	500,00	1.000,00
8.5.13	SERVIÇO DE REVIÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO	SERV	1	500,00	500,00

	TRAZEIRA				
8.5.14	CONCERTO DAS UNIDADES INJETORAS	SERV	1	5.000,00	5.000,00
8.5.15	TROCA DE CILINDRO DE EMBREAGEM	SERV	1	100,00	100,00
8.5.16	TROCA DE RADIADOR	SERV	1	100,00	100,00
8.5.17	LUBRIFICAÇÃO DE RODA	SERV	6	50,00	300,00
VALOR DO ITEM 8.5 R\$ 16.960,00 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)					

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE - PLACA: NUZ 6712 - COR: AMARELA - ANO: 2010/2010					
ITEM 8.6	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.6.1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.6.2	SERVIÇO DE MONTAGE DE MOTOR	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.6.3	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	2	500,00	1.000,00
8.6.4	TROCA DE BUCHA DE ESTABILIZADOR	SERV	2	100,00	200,00
8.6.5	TROCA DE PARTILHA DE FREIO	SERV	6	80,00	480,00
8.6.6	TROCA DE LONAS	SERV	6	100,00	600,00
8.6.7	TROCA DE CRUZETA	SERV	6	40,00	240,00
8.6.8	TROCA DE EMBREAGEM	SERV	2	200,00	400,00
8.6.9	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA E BICOS COM REVISÃO	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.6.10	TROCA DE ROLAMENTO	SERV	6	40,00	240,00
8.6.11	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	SERV	1	600,00	600,00
8.6.12	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	SERV	2	600,00	1.200,00
8.6.13	SERVIÇO DE REVIÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	SERV	1	500,00	500,00
8.6.14	CONCERTO DAS UNIDADES INJETORAS	SERV	1	4.500,00	4.500,00
8.6.15	TROCA DE CILINDRO DE EMBREAGEM	SERV	1	100,00	100,00
8.6.16	TROCA DE RADIADOR	SERV	1	100,00	100,00
8.6.17	LUBRIFICAÇÃO DE RODA	SERV	6	50,00	300,00
8.6.18	TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	100,00	200,00
8.6.19	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	1	600,00	600,00
VALOR DO ITEM 8.6 R\$ 17.260,00 (DEZESETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)					

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE - PLACA: OSM 7185 - COR: AMARELA - ANO: 2013/2014					
ITEM 8.7	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.7.1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.7.2	SERVIÇO DE MONTAGE DE MOTOR	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.7.3	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	2	500,00	1.000,00
8.7.4	TROCA DE BUCHA DE ESTABILIZADOR	SERV	2	100,00	200,00
8.7.5	TROCA DE PARTILHA DE FREIO	SERV	6	80,00	480,00
8.7.6	TROCA DE LONAS	SERV	6	100,00	600,00
8.7.7	TROCA DE CRUZETA	SERV	6	40,00	240,00
8.7.8	TROCA DE EMBREAGEM	SERV	2	200,00	400,00
8.7.9	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA E BICOS COM REVISÃO	SERV	1	2.000,00	2.000,00
8.7.10	TROCA DE ROLAMENTO	SERV	6	40,00	240,00
8.7.11	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	SERV	1	600,00	600,00
8.7.12	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	SERV	2	600,00	1.200,00
8.7.13	SERVIÇO DE REVIÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	SERV	1	600,00	600,00
8.7.14	CONCERTO DAS UNIDADES INJETORAS	SERV	1	4.000,00	4.000,00
8.7.15	TROCA DE CILINDRO DE EMBREAGEM	SERV	1	120,00	120,00
8.7.16	TROCA DE RADIADOR	SERV	1	100,00	100,00
8.7.17	LUBRIFICAÇÃO DE RODA	SERV	6	50,00	300,00
8.7.18	TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	100,00	200,00
8.7.19	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE	SERV	1	500,00	500,00
VALOR DO ITEM 8.7 R\$ 16.780,00 (DEZESEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 190.200,00 (CENTO E NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS)					

LOTE 09 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.					
VEÍCULOS: 03 TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TL – 75					
ITEM 9.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9.1.1	SERVIÇO MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MOTOR	UND	2	2.500,00	5.000,00
9.1.2	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR	UND	2	2.500,00	5.000,00
9.1.3	SERVIÇO TROCA E MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS	UND	2	4.000,00	8.000,00
9.1.4	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	UND	2	1.800,00	3.600,00
9.1.5	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM	UND	3	700,00	2.100,00
9.1.6	SERVIÇO DE REVIÇÃO DO HIDRÁULICO	UND	3	700,00	2.100,00
9.1.7	SERVIÇO DE REVISÃO DE FREIOS	UND	3	1.200,00	3.600,00
9.1.8	SERVIÇO DE REVISÃO DE DIFERENCIAL	UND	6	855,00	5.130,00
9.1.9	TROCA DE BARRA DE DIREÇÃO	UND	3	290,00	870,00
9.1.10	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	UND	3	180,00	540,00
9.1.11	TROCA DE TRANSMISSÃO	UND	3	150,00	450,00
9.1.12	SERVIÇO NO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	2	1.800,00	3.600,00
9.1.13	TROCA DE RADIADOR	UND	3	200,00	600,00
9.1.14	SERVIÇOS DE TROCA COM REVISÃO DE CORREIAS	UND	3	90,00	270,00
9.1.15	TROCA DE HIDRÁULICO	UND	2	700,00	1.400,00
9.1.16	SERVIÇO DE BUXA DE EIXO DIANTEIRO	UND	2	700,00	1.400,00
9.1.17	TROCA DE CILINDRO DE FREIO	UND	3	200,00	600,00
9.1.18	TROCA DE DISCO DE FREIOS	UND	3	380,00	1.140,00
9.1.19	TROCA DE RETENTORES TRAZEIRO	UND	3	200,00	600,00
VALOR DO ITEM 9.1 R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)					

LOTE 10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
VEÍCULOS:					
VW / GOL 1.0 - PLACA: ORP 9443 - COR: BRANCA - ANO: 2013 / 2014					
VW / GOL 1.0 - PLACA: ORP 9453 - COR: BRANCA - ANO: 2013 / 2013					
ITEM 10.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10.1.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	20	55,00	1.100,00
10.1.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	8	130,00	1.040,00

10.1.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	8	100,00	800,00
10.1.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	30	30,00	900,00
10.1.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	4	160,00	640,00
10.1.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	4	180,00	720,00
10.1.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	8	40,00	320,00
10.1.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	4	65,00	260,00
10.1.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	8	60,00	480,00
10.1.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS	SERV	8	90,00	720,00
10.1.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	8	83,75	670,00
10.1.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	90,00	720,00
10.1.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	8	165,00	1.320,00
10.1.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	8	30,00	240,00
10.1.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	4	50,00	200,00
10.1.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	20	50,00	1.000,00
VALOR DO ITEM 10.1 R\$ 11.130,00 (ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS)					

VEÍCULOS:					
AMBULÂNCIA/SAVEIRO - PLACA: OSL 2814 - COR: BRANCA - ANO: 2013/2014					
AMBULÂNCIA/SAVEIRO - PLACA: OSL 4464 - COR: BRANCA - ANO: 2013/2014					
ITEM 10.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10.2.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	20	55,00	1.100,00
10.2.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	8	130,00	1.040,00
10.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	8	100,00	800,00
10.2.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	30	25,00	750,00
10.2.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	4	160,00	640,00
10.2.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	4	190,00	760,00
10.2.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	8	45,00	360,00
10.2.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	4	65,00	260,00
10.2.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	8	80,00	640,00
10.2.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS	SERV	8	80,00	640,00
10.2.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	8	90,00	720,00
10.2.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	80,00	640,00
10.2.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	8	175,00	1.400,00
10.2.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	8	30,00	240,00
10.2.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	4	50,00	200,00
10.2.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	20	50,00	1.000,00
VALOR DO ITEM 10.2 R\$ 11.190,00 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)					

VEÍCULOS:					
AMBULÂNCIA/MONTANA - PLACA: PMT 5430 - COR: BRANCA - ANO: 2014/2015					
AMBULÂNCIA/MONTANA - PLACA: PJH 1176 - COR: BRANCA - ANO: 2014/2015					
ITEM 10.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10.3.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	20	55,00	1.100,00
10.3.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	8	130,00	1.040,00
10.3.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	8	100,00	800,00
10.3.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	30	25,00	750,00
10.3.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	4	160,00	640,00
10.3.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	4	190,00	760,00
10.3.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	8	45,00	360,00
10.3.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	4	65,00	260,00
10.3.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	8	80,00	640,00
10.3.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS	SERV	8	80,00	640,00
10.3.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DOS VEÍCULOS	SERV	8	90,00	720,00
10.3.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	80,00	640,00
10.3.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	8	175,00	1.400,00
10.3.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	8	30,00	240,00
10.3.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	4	50,00	200,00
10.3.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 10.3 R\$ 11.190,00 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)					

VEÍCULO: TOYOTA/ETIOS - PLACA: PMA 1677 - COR: PRATA - ANO: 2015/2015					
ITEM 10.4	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
10.4.1	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA	SERV	10	55,00	550,00

10.4.2	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUSPENSÃO	SERV	6	110,00	660,00
10.4.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	4	100,00	400,00
10.4.4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERV	20	25,00	500,00
10.4.5	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO ALTENEDOR	SERV	2	200,00	400,00
10.4.6	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	2	200,00	400,00
10.4.7	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, DO FAROIS COM TROCA DE LÂMPADA	SERV	2	45,00	90,00
10.4.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RADIADOR	SERV	2	90,00	180,00
10.4.9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS, (LIMPEZA DE BICO)	SERV	4	100,00	400,00
10.4.10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS.	SERV	4	100,00	400,00
10.4.11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA D'AGUA DOS VEÍCULOS.	SERV	4	110,00	440,00
10.4.12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORREIA DENTADA COM TROCA E MANUTENÇÃO	SERV	8	100,00	800,00
10.4.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA E REVISÃO DE KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	200,00	800,00
10.4.14	SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DESCARGA, COM TROCA DE BORRACHAS	SERV	4	35,00	140,00
10.4.15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DA BASE DO MOTOR	SERV	2	45,00	90,00
10.4.16	SERVIÇO DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FREIOS	SERV	4	60,00	240,00
VALOR DO ITEM 10.4 R\$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTAS REAIS)					
VALOR TOTAL DO ITEM 10 R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)					

Chorozinho-CE, 06 de Outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro do Município de Chorozinho

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão

CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará .

Fone: (85) 3319.1163

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:124E5190

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.20.058-PP-SPDU

Parte: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sr. Fernando Antônio Braga de Freitas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 28 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

I. No Pregão nº 2017.06.20.058-PP-SPDU.

II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 018/2017, de 05/04/2017.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02.

Empresa: W CASIMIRO BASTOS-COMERCIO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº11.738.358/0001-32, com sede no município de Fortaleza, à Rua. Brigadeiro Vilela, 07, Aerolândia, CEP: 60.850-780 - Estado do Ceará, representada neste ato pelo LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 194.436.413-72.

Empresa: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME, inscrito no CNPJ nº13.535.682/0001-89, com sede no município de Pacajus, à Rua. Mamede Nogueira, 465, centro, CEP: 62.870-000 - Estado do Ceará, representada neste ato pelo JOSÉ VALDECI FERNANDES ARAUJO, inscrito no CPF nº 574.085.133-53.

Empresa: JOSÉ VALDECI FERNANDES ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ nº00.328.906/0001-59, com sede no município de Pacajus, à Rua. Mamede Nogueira, 459, SL 15 altos, centro, CEP: 62.870-000 - Estado do Ceará, representada neste ato pelo NEUDSON MONTEIRO CASTRO, inscrito no CPF nº 780.518.783-53.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.20.058-PP-SPDU, conforme abaixo:

LOTE 01					
MOTONIVELADORA CATERPILLAR – LOTE 01					
ITEM	QUANT	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/PRAZO	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	1	250-5881	AMORTECEDOR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	1	254-9301	AMORTECEDOR	R\$191,00	R\$ 191,00
3	30	5T-2925	BARRA	R\$172,00	R\$ 5.160,00
4	30	5T-8366	BARRA	R\$ 136	R\$ 4.080,00
5	6	102-0400	BATERIA	R\$ 984,00	R\$ 5.904,00
6	2	106-5821	BRACADEIRA	R\$ 38,00	R\$ 76,00
7	90	128-9654	CALÇO	R\$67,00	R\$ 6.030,00
8	30	178-1686	CALÇO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	30	178-1688	CALÇO	R\$ 20,00	R\$ 600,00

10	10	6G-4525	CALÇO	R\$ 94,00	R\$ 940,00
11	36	2G-6793	CALÇO	R\$ 34,00	R\$ 1.224,00
12	12	2G-6794	CALÇO	R\$ 12,00	R\$ 144,00
13	6	8E-5529	CANTO	R\$ 125,00	R\$ 750,00
14	6	8E-5531	CANTO	R\$ 125,00	R\$ 750,00
15	1	4W-1204	CONE	R\$ 72,00	R\$ 72,00
16	1	7E-0744	CORREIA	R\$ 51,00	R\$ 51,00
17	2	117-9887	CRUZETA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
18	1	100-6267	ESTICADOR	R\$ 145,00	R\$ 145,00
19	6	328-3655	FILTRO	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
20	2	126-1817	FILTRO	R\$ 314,00	R\$ 628,00
21	6	1R-0774	FILTRO	R\$ 125,00	R\$ 750,00
22	6	1R-1807	FILTRO	R\$ 62,00	R\$ 372,00
23	6	245-6375	FILTRO	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
24	6	245-6376	FILTRO	R\$ 157,00	R\$ 942,00
25	2	6I-2499	FILTRO	R\$ 143,00	R\$ 286,00
26	2	6I-2500	FILTRO	R\$ 128,00	R\$ 256,00
27	2	200-5236	INDICADOR	R\$ 267,00	R\$ 534,00
28	2	111-8015	JUNTA	R\$ 257,00	R\$ 514,00
29	2	187-0601	JUNTA	R\$ 376,00	R\$ 752,00
30	2	195-7339	JUNTA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
31	2	208-4836	JUNTA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
32	2	215-7333	JUNTA	R\$ 86,00	R\$ 172,00
33	120	7D-1576	LAMINA	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00
34	1	290-6700	MANGUEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	1	250-0804	MANGUEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
36	30	3E-9848	OLEO	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
37	1000	3F-5108	PARAFUSO	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
38	1000	4F-7827	PARAFUSO	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
39	40	201-1238	PINO	R\$ 22,00	R\$ 880,00
40	40	8E-6258	PINO	R\$ 12,00	R\$ 480,00
41	30	178-1685	PLACA	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
42	60	6G-4848	PLACA	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
43	60	8W-1749	PLACA	R\$ 15,00	R\$ 900,00
44	1000	2J-3506	PORCA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
45	1000	4K-0367	PORCA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
46	2	115-1615	RELE	R\$ 97,00	R\$ 194,00
47	2	233-2623	REPARO	R\$ 480,00	R\$ 960,00
48	4	5T-2926	SAPATA	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
49	1	208-5029	SOLENOIDE	R\$ 303,00	R\$ 303,00
50	40	8E-6259	TRAVA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
51	100	1U-3202	UNHA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$) 124.000,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL REAIS)					

LOTE 02 RETRO ESCAVADEIRA JCB – LOTE 02					
ITEM	QUANT	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/PRAZO	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	1	717/07700	ALARME	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	30	823/00470	ARRUELA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	1	126/02253P	BARRA DIREÇÃO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
4	1	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	1	320/04542	BOMBA D'AGUA	R\$ 680,00	R\$ 680,00
6	1	20/925366	BOMBA HIDR DUP	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
7	1	701/49800	BOTÃO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	2	331/14862	BRAÇO	R\$ 275,00	R\$ 550,00
9	4	120/80023	BUCHA	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	4	403/00750	BUCHA	R\$ 28,00	R\$ 112,00
11	4	809/00125	BUCHA	R\$ 38,00	R\$ 152,00
12	4	809/00129	BUCHA	R\$ 19,00	R\$ 76,00
13	4	809/00176	BUCHA	R\$ 38,00	R\$ 152,00
14	4	829/00548	BUCHA	R\$ 245,00	R\$ 980,00
15	12	G65/0	BUCHA	R\$ 30,00	R\$ 360,00
16	1	704/03400	BUZINA	R\$ 270,00	R\$ 270,00
17	2	333/G6971	CABO	R\$ 380,00	R\$ 760,00
18	4	339/41177	CABO	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
19	2	910/60253	CABO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
20	1	980/89989	CACAMBA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
21	10	921/00801	CALCO	R\$ 34,00	R\$ 340,00
22	10	921/00803	CALCO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
23	10	921/00802	CALÇO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
24	10	921/00807	CALÇO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
25	1	701/45501	CHAVE IGNIÇÃO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
26	10	826/00512	CONTRA PINO	R\$ 44,00	R\$ 440,00
27	1	333/D6243	COPO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
28	2	914/56401	CRUZETA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
29	1	914/86202	CRUZETA	R\$ 395,00	R\$ 395,00
30	120	531/03205	DENTE	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
31	40	531/03208	DENTE	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
32	40	531/03209	DENTE	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
33	4	012/409177	EIXO	R\$ 35,00	R\$ 140,00
34	10	02/103513	ELEMENTO	R\$ 27,00	R\$ 270,00
35	10	32/925587	ELEMENTO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
36	10	819/00132	ESPAÇADOR	R\$ 17,00	R\$ 170,00
37	1	123/06547	FECHADURA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
38	4	32/920300	FILTRO	R\$ 230,00	R\$ 920,00
39	4	32/925346	FILTRO	R\$ 160,00	R\$ 640,00
40	4	32/925682	FILTRO	R\$ 150,00	R\$ 600,00
41	4	32/925683	FILTRO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
42	4	32/925915	FILTRO	R\$ 80,00	R\$ 320,00

43	2	32/926084	FILTRO	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
44	2	329/25682	FILTRO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	2	329/25683	FILTRO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
46	2	581/18063	FILTRO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	1	581/M8564	FILTRO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
48	1	700/38900	FREIO	R\$ 430,00	R\$ 430,00
49	1	346/00071	GRADE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
50	4	339/01027	HELICE	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
51	1	701/80184	INTERRUPTOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
52	6	4102/1212	JUNTA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
53	1	991/00103P	KIT	R\$ 200,00	R\$ 200,00
54	1	991/00147P	KIT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
55	1	991/10142P	KIT	340,00	R\$ 340,00
56	1	123/04256	LAMINA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
57	2	993/99391	LAMINA	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
58	6	700/39600	LANTERNA	R\$ 160,00	R\$ 960,00
59	10	904/06201	LUVA	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
60	8	332/H4267	MANGUEIRA	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
61	8	332/H4271	MANGUEIRA	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
62	1	814/10177	MOLA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
63	20	1315/3418Z	PARAFUSO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
64	200	826/00303	PARAFUSO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
65	12	15/920103	PASTILHA	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
66	1	478/00849	PASTILHA	R\$ 560,00	R\$ 560,00
67	4	811/10091	PINO	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
68	4	811/20061	PINO	R\$ 180,00	R\$ 720,00
69	4	811/50369	PINO	R\$ 180,00	R\$ 720,00
70	4	811/50372	PINO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
71	4	811/50375	PINO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
72	4	811/50381	PINO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
73	4	811/80001	PINO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
74	4	811/90409	PINO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
75	4	811/90483	PINO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
76	4	826/00818	PINO	R\$ 2,00	R\$ 8,00
77	4	911/12400	PINO	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
78	4	990/99600	PINO	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
79	200	1340/0701Z	PORCA	R\$ 0,51	R\$ 102,00
80	20	1370/00032	PORCA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
81	1	30/915200	RADIADOR	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
82	2	991/00102	REPARO	R\$ 380,00	R\$ 760,00
83	1	126/00200	RESERVATORIO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
84	1	813/00426	RETENTOR	R\$ 49,00	R\$ 49,00
85	10	813/50012	RETENTOR	R\$ 69,00	R\$ 690,00
86	10	813/50026	RETENTOR	R\$ 69,00	R\$ 690,00
87	10	904/06200	RETENTOR	R\$ 90,00	R\$ 900,00
88	10	904/09300	RETENTOR	R\$ 70,00	R\$ 700,00
89	1	123/04970	RETROVISOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00
90	2	907/05800	ROLAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
91	1	704/D7231	TACOMETRO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
92	1	02/103433	TAMPA	R\$ 33,00	R\$ 33,00
93	2	120/30009A	TAMPA	R\$ 73,00	R\$ 146,00
94	1	123/05892	TAMPA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
95	2	160/01980	TAMPA	R\$ 110,00	R\$ 220,00
96	2	331/45908	TAMPA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
97	2	331/30265	TANQUE	R\$ 270,00	R\$ 540,00
98	6	331/14861	TERMINAL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
99	1	128/C1230	TUBO	R\$ 799,00	R\$ 799,00
100	1	02/103536	VALVULA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
101	1	02/802211	VALVULA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
102	12	151/05201	VALVULA	R\$ 60,50	R\$ 726,00
103	6	716/30199	VALVULA	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
104	6	320/04196	VARETA OLEO	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
105	10	813/00425	VEDADOR	R\$ 16,00	R\$ 160,00
106	1	827/80378	VIDRO	R\$ 660,00	R\$ 660,00
107	1	827/80382	VIDRO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)					

LOTE 03 ESCAVADEIRA NEW HOLLAND – LOTE 03					
ITEM	QUANT	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/PRAZO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10	149908A1	ANEL	R\$ 66,60	R\$ 666,00
2	10	ZPX18572	ANEL	R\$ 58,76	R\$ 587,60
3	6	70634237	ARRUELA	R\$ 0,80	R\$ 4,80
4	10	75313530	BENDIX	R\$ 163,02	R\$ 1.630,20
5	10	73128458	BIELA	R\$ 714,65	R\$ 7.146,50
6	6	73128459	BIELA	R\$ 148,81	R\$ 892,86
7	4	75312133	BUJAO	R\$ 12,32	R\$ 49,28
8	4	J922072	BUJAO	R\$ 12,32	R\$ 49,28
9	60	391497A1	DENTE CENTRAL	R\$ 224,11	R\$ 1.3446,6
10	10	391498A1	DENTE LD	R\$ 285,49	R\$ 2.854,90
11	10	391499A1	DENTE LE	R\$ 285,49	R\$ 2.854,90
12	6	87682990	ELEMENTO	R\$ 112,79	R\$ 676,74
13	6	87683000	ELEMENTO	R\$ 53,08	R\$ 318,48
14	4	8739393	FILTRO	R\$ 78,67	R\$ 314,68
15	4	72150174	FILTRO	R\$ 406,61	R\$ 1.626,44
16	4	72230408	FILTRO	R\$ 615,13	R\$ 2.460,52
17	4	73401383	FILTRO	R\$118,48	R\$ 473,92
18	4	82991866	FILTRO	R\$126,06	R\$ 504,24
19	4	84273562	FILTRO	R\$ 93,83	R\$ 375,32

20	4	84273566	FILTRO	R\$ 78,67	R\$ 314,68
21	4	87529477	FILTRO	R\$ 233,16	R\$ 932,64
22	6	87529550	FILTRO	R\$ 210,41	R\$ 1.262,46
23	4	87564844	FILTRO	R\$ 73,93	R\$ 295,72
24	4	87564846	FILTRO	R\$ 118,48	R\$ 473,92
25	4	87638196	FILTRO	R\$ 98,57	R\$ 394,28
26	2	H1291/1	FILTRO	R\$58,76	R\$ 117,52
27	2	QYN50V01015P3	FILTRO	R\$ 69,19	R\$ 138,38
28	2	QYN52V01021P1	FILTRO	R\$ 406,61	R\$ 813,22
29	2	QYW50V00004F8	FILTRO	R\$ 615,13	R\$ 1.230,26
30	2	RS3517	FILTRO	R\$ 73,93	R\$ 147,86
31	2	RS3717	FILTRO	R\$ 42,65	R\$ 85,30
32	2	YN52V01021P1	FILTRO	R\$ 346,9	R\$ 693,80
33	2	YW50V00004F8	FILTRO	R\$ 555,41	R\$ 1.110,82
34	2	84228510	FILTRO	R\$ 69,19	R\$ 138,38
35	2	87638113	FILTRO	R\$ 69,19	R\$ 138,38
36	6	87700024	HELICE	R\$ 624,6	R\$ 3747,6
37	2	75325352	IGNICAO	R\$164,92	R\$ 329,84
38	6	75322606	PARAFUSO	R\$ 87,20	R\$ 872,00
39	10	8288832	RASPADOR	R\$ 3,790	R\$ 37,90
40	10	85805990	REPARO	R\$ 20,85	R\$ 208,50
41	10	5169122	RETENTOR	R\$ 69,19	R\$ 691,90
42	10	5183845	RETENTOR	R\$ 71,09	R\$ 710,90
43	1	75288856	SOLENOIDE	R\$ 245,48	R\$ 245,48
44	1	75313745	SOLENOIDE	R\$ 153,54	R\$ 153,54
45	1	84227067	TANQUE	R\$ 281,46	R\$ 281,46
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Chorozinho-CE, 28 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro do Município de Chorozinho

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:0CB0333E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Promove seleção pública para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, e a Secretária da **Saúde**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, **TORNAM PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, no período de janeiro a dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por igual período, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será coordenada e administrada pela secretaria da saúde, através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.

1.2 A Seleção destina-se a preenchimento de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) e suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, conforme as especificações dos cargos e os seus respectivos salários base, especificado no **Quadro I** que segue:

QUADRO I		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Cargos	Carga horária semanal (h)	Vencimento (R\$)
Assistente Social	30	2.200,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Enfermeira	40	2.230,30
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Farmacêutico	30	2.000,00
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO		
Fisioterapeuta	30	2.000,00
NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF		
Psicólogo	40	2.200,00
Fisioterapeuta	30	2.000,00
Educador físico	30	1.200,00
Psiquiatra	30	4.500,00
Assistente Social	20	1.460,00
Ginecologia/obstetrícia	30	6.000,00
Fonoaudiólogo	20	1.200,00
Nutricionista	12	1.440,00
PSF VALDÊNIA XIMENES		
Dentista	40	1.794,00

Enfermeiro	40	2.230,30
Técnico de Enfermagem	40	976,80
PSF PREFEITO ELÓI JOSÉ DE VASCONCELOS		
Dentista	40	1.794,00
Enfermeiro	40	2.230,30
Técnico de Enfermagem	40	976,80
PSF LOURENÇA XIMENES		
Dentista	40	1.794,00
Enfermeiro	40	2.230,30
Técnico de Enfermagem	40	976,80
PSF ITAMARACÁ		
Dentista	40	1.794,00
Enfermeiro	40	2.230,30
Técnico de Enfermagem	40	976,80
PSF CAPIM		
Dentista	40	1.794,00
Enfermeiro	40	2.230,30
Técnico de Enfermagem	40	976,80
HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES		
Enfermeiro	40	2.230,30
Técnico de Enfermagem	40	976,80

1.4 A avaliação de conhecimentos do presente Processo Seletivo Simplificado se dará através análise curricular e entrevista, sendo análise do currículo e a entrevista classificatórias.

1.5 Os contratos temporários celebrados com base neste Processo Seletivo Simplificado findarão em 31 de dezembro de 2018, ressalvado o caso de necessário aditamento contratual para o período de mais 01 (um) ano, conforme o interesse público e observado os critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

1.6 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal.

1.7 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- apresentar o diploma (cópia autenticada em cartório), expedido por Instituição de Ensino Superior, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;
- Não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da justiça estadual;
- Apresentar, no ato da contratação, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas nos horários de 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e de 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas), no Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família - CAESF, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 810, Centro, Groaíras-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I deste Edital.

2.2 - Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

2.5 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

2.6 – Será admitida inscrição por procuração, sendo necessário, no entanto, firma reconhecida em cartório, no caso de procuração particular.

2.6.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.

2.7 – No ato de inscrição, o candidato deverá indicar objetivamente na sua ficha de inscrição o cargo ofertado por secretaria municipal ao qual pretende concorrer, tudo em conformidade com o **Quadro I** constante neste Edital, sendo a não indicação pormenorizada critério de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Cédula de Identidade ou carteira profissional e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteado, nos termos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CARGOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES

Para o cargo de Nutricionista (Nasf)

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Graduação em Nutrição, em Instituição de Nível Superior devidamente credenciada pelo MEC; Registro profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade; realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade; realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional; elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e

nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno; realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário; realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais; identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade; realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos; capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

Para o cargo de Assistente Social do NASF

REQUISITOS: Graduação em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; discutir com as equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as equipes de saúde da família.

Para o cargo de Assistente Social da Secretaria de Saúde

REQUISITOS: Graduação em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar frente à ouvidoria do SUS, marcação de consultas, exames, doação de medicamentos e equipamentos (cadeiras de rodas, óculos, fraldas geriátricas e coletes) para pessoas reconhecidamente carentes, montagem de processos e preenchimento de formulários para viabilização de tratamentos e doações junto ao Estado, representar o município nos eventos estaduais e interestaduais de acordo com necessidade e orientação do gestor, além de outras atividades inerentes ao cargo.

Para o cargo de Enfermeiro (Vigilância em Saúde)

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Coleta de dados; processamento de dados coletados; análise e interpretação dos dados processados; recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes; prestar serviços de saúde para recuperação da saúde individual; organizar medidas de ação coletiva para o controle, prevenção e promoção da saúde da população; realizar o treinamento da equipe de saúde; responsável pela coordenação, organização, agrupamentos de dados, divulgação, fluxo de informações, avaliações e estatísticas; realizar, com os profissionais da Unidade de Saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Endemias; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Endemias; realizar ações de controle e notificação de doenças que envolvem bloqueio e orientação de exames laboratoriais específicos da Vigilância Epidemiológica; Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias; supervisionar todas as salas de vacinação; supervisionar e realizar a notificação de doenças de notificação compulsória da área de abrangência; realizar Bloqueios e investigação das doenças de notificação compulsória; realizar visitar e acompanhamento de casos de reação vacinal; desenvolver habilidades para estabelecer prioridades dentro dos limites dos recursos existentes, sensibilizar e organizar a participação da comunidade na área da saúde, estabelecer metas, organizar programas, realizar investigações e avaliações.

Para o Cargo de Enfermeiro (UBS)

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Para o Cargo de Enfermeiro do Hospital Joaquim Guimarães (HMJG)

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar dos programas específicos de educação em serviço; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo HMJG; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade, orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da

alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente, cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde

Para o Cargo de Farmacêutico

REQUISITOS: Graduação em nível superior em farmácia cursado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco, vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes; fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.

Para o Cargo de Fisioterapeuta (Centro de Reabilitação)

REQUISITOS: Nível superior em fisioterapia por instituição superior de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na Rede Pública Ambulatorial de Saúde Funcional de forma inter e transdisciplinar com os profissionais de outras categorias de forma a contribuir com a reabilitação global dos usuários, realizar avaliação fisioterapêutica e funcional dos pacientes; garantir assistência fisioterapêutica qualificada aos usuários; empregar de forma ética e responsável recursos fisioterapêuticos convencionais e não convencionais com foco na recuperação das capacidades funcionais do paciente; elaborar relatórios periódicos sobre a formulação dos projetos terapêuticos dos pacientes.

Para o Cargo de Fisioterapeuta (NASF):

REQUISITOS: Nível superior em fisioterapia por instituição superior de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o Apoio Matricial às equipes da ESF, conforme diretrizes do NASF na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adstrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersectoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Participar de atividades de cuidado, educativas ou recreativas que tenham por objetivo a readaptação física dos pacientes; Atuar de acordo com o preconizado no código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

Para o Cargo de Psicólogo (NASF)

REQUISITOS: Graduação em psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; acolher o usuário e humanizar a atenção; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF e ampliar o vínculo com as famílias, tomando as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Para o Cargo de Educador Físico (NASF)

REQUISITOS: Graduação em nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adstrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersectoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria MS/GM no 2.488/201

Para o Cargo de Psiquiatra (NASF)

REQUISITOS: Nível superior em medicina com especialização em psiquiatria em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de enfermidades inerentes a especialidades; trabalho profissional de medicina, segundo os princípios técnicos inerentes à especialidade; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e indicação terapêutica; executar outras tarefas semelhantes.

Para o Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra (NASF)

REQUISITOS: Graduação em nível superior em medicina com especialização em ginecologia por instituição reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); Colher material para exame (preventivo de câncer); Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Para o Cargo de Dentista

REQUISITOS: Graduação em nível superior em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Para o Cargo de Fonoaudiólogo (NASF)

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Fonoaudiologia, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição e também participar da equipe de orientação, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos da área de atuação. Atuar nos programas e projetos desenvolvidos pela Administração Pública municipal.

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem (UBS)

REQUISITOS: Curso técnico de enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC; Registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem (HMJG)

REQUISITOS: Curso técnico de enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC; Registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente que exija cuidados na Unidade de Saúde, zelar pelo seu conforto e bem estar; Efetuar procedimentos de admissão do paciente; Prestar assistência ao paciente e acompanhantes; Administrar medicação prescrita; Efetuar anotações em prontuários; Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem; Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem, cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação dos currículos e entrevista, será realizada por equipe definida pela Comissão Executiva responsável pela coordenação do certame para este fim e os demais derivados desta obrigação, dentre outras, análise e manifestação sobre possíveis recursos apresentados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2 Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que segue:

6.2.1 **CURRÍCULO** – A pontuação máxima da análise curricular será de até 15 (quinze) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV;

6.2.3 **ENTREVISTA** – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 10 (dez) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo V.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

7.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos.

7.3. O resultado preliminar será divulgado mediante edital anexado no átrio da Prefeitura Municipal de Groaíras, bem como nos sítios eletrônicos do município, conforme o período indicado no CRONOGRAMA constante no Anexo I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Aos candidatos será garantido o direito de interposição de recurso, nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado ao presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando modelo de interposição de recurso constante no anexo VI.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Groaíras, no período indicado no CRONOGRAMA que consta no Anexo I deste Edital.

8.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

8.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto à Prefeitura Municipal.

8.5. Em hipótese de algum recurso analisado ter provimento por parte da comissão do processo seletivo, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado, através de edital retificando a ordem dos classificados.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO BANCO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

9.1. Em caso de contratação o candidato, obedecida à ordem de classificação, será convocado por carta no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos do município.

9.2. O candidato convocado para assumir a vaga deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente não podendo, em hipótese alguma reclamar pela sua própria ausência, caso em que será convocado o candidato que tenha obtido colocação imediatamente subsequente a do candidato desistente.

9.3. A convocação e a contratação dos candidatos cujos nomes constante do banco de recursos humanos constituído a partir deste Processo Seletivo Simplificado se dará de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência do ente público municipal, respeitando estritamente à ordem de classificação na lista final homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.4. A contratação poderá ser realizada no período de 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser a remuneração proporcional aos meses efetivamente trabalhados.

9.5. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente ao trabalho prestado, aditando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

9.6. No caso de convocação para contratação, caso o selecionado já exercer cargo público em qualquer ente federativo, só será contratado se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

9.7. Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado pelo mesmo, cujo formulário consta do Anexo III deste Edital.

9.8. Em hipótese alguma poderão ser contratados servidores ou dirigentes de órgão do ente público municipal realizador deste Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de recursos humanos para contratação temporária, conforme os termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

9.9. Caso o candidato se utilize de má-fé na apresentação da Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, inserindo informações falsas ou inverídicas, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, podendo, inclusive sofrer sanções de caráter penal por falsidade ideológica em conformidade com o que reza o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.10. O contrato terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

9.11. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE.

9.12. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidos a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

9.13. O selecionado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando o servidor efetivo encontrar-se de licença, férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao banco de recursos humanos figurando como o próximo da lista para o caso de nova necessidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente certame será executado sob a coordenação da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.2. A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

10.3. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

10.4. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

10.5. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo constante da relação do presente edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 30 (Trinta) minutos.

10.7. O candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

10.8 No caso de empate entre os candidatos concorrentes ao mesmo cargo, terá prioridade de contratação o de maior idade e, caso haja empate entre candidatos de mesma idade, prevalecerá aquele que tiver mais filhos.

10.9. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

I – Cronograma;

II – Modelo de Ficha de Inscrição;

III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público

IV - Dos Requisitos da Análise Curricular

V – Dos Requisitos da Análise da Entrevista

VI – Modelo de Requerimento de Interposição de Recurso

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Presente Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS

Secretária da Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

PLANILHA 01			
Ord	Descrição	Prazos	Locais/Horário
01	Inscrições	19 a 20/12/2017	Local: Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família - CAESF Horário: 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00 h
02	Entrevista	22/12/2017	E.E.F. Nossa Senhora do Rosário (Rua 23 de Maio, 1.065, Bairro Capitão José Linhares, Groaíras-CE), de 08 às 12 h e de 14 às 17 h.
03	Análise de currículos	22 e 26/12/2017	-
04	Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	27/12/2017	No site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
05	Prazo para entrega de recursos	28 e 29/12/2017	Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Groaíras Horário: 08:00hs às 12:00 h
06	Resultado definitivo e homologação	03/01/2018	No site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Nº Inscrição

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Nome (Sem abreviações):		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade	Estado
Telefone:	Email	
Especificar o cargo e a secretaria que o ofertou:		

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição
Nome do Candidato
Cargo/ Secretaria:

ANEXO III**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, **declaro**, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública incompatível junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de ____ de _____

Assinatura e RG

ANEXO IV**DOS REQUISITOS DA ANÁLISE CURRICULAR****PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS**

PLANILHA – 01 PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Especialização ou Residência	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização ou Residência. 2,0 pontos por comprovante.	Certificado	2,0
2. Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. 4,0 pontos por comprovante.	Certificado	4,0
3. Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. 5,0 pontos por comprovante.	Certificado	5,0
4. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,0 (um ponto) para cada semestre comprovado.	Certificado/Declaração	2,0
5. Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 0,5 ponto por curso.	Certificado/Declaração	2,0

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – UBS E HMJG			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente ao último ano, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 5,0 (cinco pontos) para cada semestre comprovado.	Certificado/Declaração	10,0
2. Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 0,5 ponto por curso.	Certificado/Declaração	5,0

ANEXO – VI

MODELO DE REQUETIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Código da Função: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo **EDITAL Nº 010/SMS/2017**.

Justificativa do Recurso: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:72495C4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017111401-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017111401-ADM**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017111401-ADM****VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguarétama – Ceará neste ato representado pelos Secretários Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, inscrito no CPF nº 285.590.453-68 residente na Rua Francisco Antonio Pinheiro, nº 109, Centro, Jaguarétama – Ceará; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário inscrito no CPF nº 758.092.223-15, residente na Rua Manoel Carneiro, nº 464, Jaguarétama – Ceará, e ainda a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 11.285.246/0001-73 representada pela Srª. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária de Saúde inscrita no CPF nº 786.663.503-00 residente na Av. Manoel Lemos, nº 1095, Jaguarétama – Ceará; SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO inscrita no CNPJ nº 14.911.508/0001-56 representada pela Srª. PRICILA CUNHA CORDEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo inscrita no CPF nº 027.048.233-40 residente na Av. Adolfo Bezerra de Menezes, nº 575, Centro, Jaguarétama – Ceará; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB inscrito no CNPJ nº 15.452.458/0001-59 representado pelo Sr. JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – Fundeb, residente na Rua Travessa Miguel Leite Tavares, nº 435, Jaguarétama – Ceará, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017111401-ADM** com a homologação datada de **11 de Dezembro de 2017**, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017111401-ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA – CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no

TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 2017111401-ADM, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectivas secretarias, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO pela administração, no local definido pela órgão do SECRETARIAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Município de Jaguaratama –, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga as SECRETARIAS a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la as SECRETARIAS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelas SECRETARIAS, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. **Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome das SECRETARIAS**), conforme ordem de compra.

8.3. As SECRETARIAS efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelas SECRETARIAS, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição SECRETARIAS para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/re-equilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SECRETARIAS, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado as SECRETARIAS convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIAS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas SECRETARIAS, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente as SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das SECRETARIAS;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos SECRETARIOS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência as SECRETARIAS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização as SECRETARIAS, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente as SECRETARIAS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar as SECRETARIAS efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para as SECRETARIAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para as SECRETARIAS, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;
- q) a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido das SECRETARIAS quando houver necessário;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos das SECRETARIAS, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências das SECRETARIAS, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compreensível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo as SECRETARIAS de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta as SECRETARIAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas as SECRETARIAS, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza as SECRETARIAS a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização das SECRETARIAS não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIAS

10.1. AS SECRETARIAS obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/materiais.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelas SECRETARIAS:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelas SECRETARIAS, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso as SECRETARIAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de **Município de Jaguaratama** e será descredenciado no Cadastro **Município de Jaguaratama** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

13.1.4 multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades das SECRETARIAS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da aquisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do Município de Jaguaratama no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação.

13.3.1 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jaguaratama e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4 tiver presentes razões de interesse público.

13.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro do Município de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5.2 Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Jaguaratama**.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguarétama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das SECRETARIAS.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguarétama/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - Ceará, 14 de Dezembro de 2017.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Sec. de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Sec. Municipal da Assistência Social, Cidadania E Empreendedorismo
Contratante

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gestor Mun. do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
Contratante

FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA – ME

CNPJ nº 20.515.709/0001-37

Valmir Vieira da Silva

Contratada

JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME

CNPJ nº 07.086.851/0001-48

Manoel Lima

Contratada

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME

CNPJ: nº 07.086.851/0001-48

ENDEREÇO: RUA ELIZIARIO DIOGENES SALDANHA, 2795, PLACA VERDE

CIDADE: Jaguaribe - Ceará, Tel: (88) 3522-1615

REPRESENTANTE: MANOEL LIMA, CPF nº 209.708.033-20, RG nº 2003010080282 SSPDC CE.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 2199-7 CONTA: 12222-0

LOTE XVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bucha amortecedor dianteiro p/caminhão MB-2726	REI	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
2	Bucha braço oscilante p/fiatmille	AXIOS	UNID	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
3	Bucha braço oscilante p/fiat uno	AXIOS	UNID	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
4	Bucha da balança p/moto CG 125	MOTOR BOR	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
5	Bucha da coroa p/moto CG 125	MOTOR BOR	UNID	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
6	Bucha da mola ts p/caçamba vw	REI	UNID	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Bucha da sapata inferior p/D20	AXIOS	UNID	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
8	Bucha da sapata superior p/D20	AXIOS	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
9	Bucha da suspensão dianteira p/caminhão MB-2726	REI	UNID	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
10	Bucha de ferro para mola traseira	ENB	UNID	80	R\$ 7,30	R\$ 584,00
11	Bucha de pino guia p/fiatmille	ATE	UNID	1	R\$ 8,60	R\$ 8,60
12	Bucha de pino guia p/fiat uno	ATE	UNID	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
13	Bucha do braço da concha p/retro	PALMARES	UNID	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
14	Bucha do feixe de mola p/MB 1113ANO 1984	ENB	UNID	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
15	Bucha do feixe de molas p/caminhão MB-2726	AXIOS	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
16	Bucha do freio dianteiro p/retro	PALMARES	UNID	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
17	Bucha estab. Externa/interna p/fiatmille	AXIOS	UNID	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
18	Bucha estab. Externo/interno p/fiat uno	AXIOS	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
19	Bucha feixo de mola traseira LD/LE(para veículo sander)	AXIOS	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
20	Bucha flangeada do h p/retro	PALMARES	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
21	Bucha h p/retro	PALMARES	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
22	Bucha lateral p/retro	PALMARES	UNID	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00

23	Bucha mola traseira p/caçamba vw	REI	UNID	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
24	Bucha sapata(para veiculo sandero)	AXIOS	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
25	Bucha sapata p/ Toyota hilux	AXIOS	UNID	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
26	Bucha sapata p/montana(ambulâncias)	AXIOS	UNID	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
27	Bucha superior do estabilizador dianteiro p/caçamba vw	REI	UNID	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
28	Bucha tensora dianteiro p/fiatmille	AXIOS	UNID	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
29	Bucha tensora dianteiro p/fiat uno	AXIOS	UNID	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVI: R\$ 4.043,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS)						R\$ 4.043,00

LOTE XXXII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cruzeta da transmissão p/D20	NAKATA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	Cruzeta do cardan p/ patrol	STAHL	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	Cruzeta da transmissão p/ caminhão MB - 2726	SKF	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
4	Cruzeta do diferencialp/patrol	ORIGINAL	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	Cruzeta do eixo cardan p/maq. enchedeira	STAHL	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	Cruzeta p/ caçamba vw	SKF	UNID	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXXII: R\$ 1.450,00(HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 1.450,00

LOTE XXXIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dente canto L.D p/ maq. Enchedeira	ECOPLAN	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
2	Dente canto L.E p/ maq. Enchedeira	ECOPLAN	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
3	Dente de escarificador p/ patrol	ECOPLAN	UNID	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
4	Lamina reforçada 3/4" p/ patrol	ECOPLAN	UNID	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
5	Canto da Lamina p/ patrol	ECOPLAN	UNID	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXXIV: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)						R\$ 6.600,00

LOTE XXXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Elemento do filtro de ar primário p/caminhão MB-2726	TECFIL	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	Elemento do filtro de ar secundário p/caminhão MB-2726	TECFIL	UNID	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
3	Filtro ar primário p/enchedeira w130 nitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	Filtro ar primário/motoniveladora-2013	DONALDSON	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	Filtro ar secundario p/enchedeira w130 nitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
6	Filtro ar secundario/motoniveladora-2013	DONALDSON	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	Filtro de ar condicionado p/uno mille	TECFIL	UNID	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
8	Filtro de ar condicionado p/sandero exp16-2011	TECFIL	UNID	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
9	Filtro de ar do motor p/etios HBX515-2015	TECFIL	UNID	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
10	Filtro de ar do motor p/montana HBX515-2014	TECFIL	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	Filtro de ar p/microônibusvolare W-L	TECFIL	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
12	Filtro de ar p/Toyota hilux	TECFIL	UNID	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
13	Filtro de ar p/ducat-2012	TECFIL	UNID	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
14	Filtro de ar p/fiatmille	TECFIL	UNID	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
15	Filtro de ar p/fiat uno	TECFIL	UNID	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
16	Filtro de ar p/mercedes 1113-ano 1984	TECFIL	UNID	2	R\$ 35,75	R\$ 71,50
17	Filtro de ar p/sandero exp16-2011	TECFIL	UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXXVI:R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)						R\$ 2.000,00

LOTE XXXVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Filtro combustível p/microonibusvolare W-L	TECFIL	UNID	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2	Filtro combustível p/ducat-2012	TECFIL	UNID	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
3	Filtro combustível/motoniveladora-2013	DONALDSON	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	Filtro de combustível p/Toyota hilux	TECFIL	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
5	Filtro de combustível p/caminhão MB-2726	TECFIL	UNID	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
6	Filtro de combustível p/fiatmille	TECFIL	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	Filtro de combustível p/fiat uno	TECFIL	UNID	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
8	Filtro de combustível p/montana-2014	TECFIL	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
9	Filtro de combustível p/sandero exp16-2011	TECFIL	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
10	Filtro de arla p/microonibusvolare W-L	TECFIL	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
11	Filtro de óleo de combustível p/uno mille	TECFIL	UNID	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	Filtro de óleo diesel/mercedes 1113-ano 1984	TECFIL	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
13	Filtro de óleo do motor p/sandero exp16-2011	TECFIL	UNID	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
14	Filtro de óleo lubrificante motor/mercedes – 1113 ano 1984	TECFIL	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	Filtro de óleo motor p/montana-2014	TECFIL	UNID	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
16	Filtro de óleo p/microonibusvolare W-L	TECFIL	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
17	Filtro de óleo p/Toyota hilux	TECFIL	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
18	Filtro de óleo p/ducat-2012	TECFIL	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
19	Filtro lubrif. do motor p/caminhão MB-2726	TECFIL	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
20	Filtro lubrificante de motor p/enchedeira w130 nitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
21	Filtro óleo combustível p/enchedeira w130 nitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
22	Filtroóleo p/fiat mille	TECFIL	UNID	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
23	Filtro óleo p/fiat uno	TECFIL	UNID	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
24	Filtro do conversor 1 p/enchedeira w130 nitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	Filtro do conversor 2 p/enchedeiranitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
26	Filtro de cabine p/fiatmille	TECFIL	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
27	Filtro secador acd p/fiat uno	TECFIL	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
28	Filtro de cabine p/fiat uno	TECFIL	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
29	Filtro secador acd uno – assistência	TECFIL	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
30	Filtro separador combustível p/enchedeira w130 nitroler	DONALDSON	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
31	Filtro separador de agua p/caminhão MB-2726	WABCO	UNID	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00

32	Filtro válvula apu p/caminhão MB-2726	TECFIL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
33	Refil da bomba de combustível p/fiatmille	BOSCH	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
34	Refil da bomba de combustível p/fiat uno	BOSCH	UNID	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
35	Óleo de freio p/caminhão MB-2726	BOSCH	UNID	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXXVII:R\$ 3.550,00(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 3.550,00

LOTE XXXVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Farol dianteiro p/D20	NINO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	Farol p/fiatmille	NINO	UNID	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
3	Farol p/fiat uno	NINO	UNID	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
4	Farol p/mb 1113 ano 1984	NINO	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	Farol quadrado 24V-70/75w p/patrol	NINO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE XXXVIII: R\$ 1.020,00(HUM MIL E VINTE REAIS)						R\$ 1.020,00

LOTE XXXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo junta p/caçamba VW	ORBI QUIMICA	UNID	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
2	Boia do tanque da caçamba VW	INDERBRAS	UNID	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
3	Cabeçote completo p/microonibusVolare W-L	MWM	UNID	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	Colmeia do radiador p/caminhão MB-2726	VISCONDE	UNID	1	R\$ 1.673,00	R\$ 1.673,00
5	Coletor de descarga completa p/mb 1113 ano 1984	OMEOLAN	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	Cuica de freio p/MB 1113 ano 1984	MASTER	UNID	2	R\$ 195,40	R\$ 390,80
VALOR TOTAL DO LOTE XXXIX:R\$ 3.400,00(TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						R\$ 3.400,00

LOTE XLI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jogo bronzina biela p/microonibusvolare W-L	MAHLE	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	Jogo bronzina biela p/montana (ambulâncias)	MAHLE	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3	Jogo bronzina central p/microonibusvolare W-L	MAHLE	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Jogo cabo de vela ignição p/fiat uno	NGK	UNID	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
5	Jogo cabo de vela p/montana (ambulâncias)	NGK	UNID	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00
6	Jogo cabo de velas ignição p/fiatmille	NGK	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Jogo disco de freio dianteiro p/fiatmille	NAKATA	UNID	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
8	Jogo disco de freio dianteiro p/fiat uno	NAKATA	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
9	Jogo da engrenagem dacaixa de marcha p/mb 1113 ano	KL	JOGO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	Jogo de casquilho da biela p/mb 1113 ano 1984	MAHLE	JOGO	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
11	Jogo de junta da caixa de marcha ano 1113 1984	SABO	JOGO	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL DO LOTE XLI:R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS)						R\$ 2.020,00

LOTE XLV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit batedor p/fiat mille	COFAP	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
2	Kit batedor p/fiat uno	COFAP	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	Kit de embreagem p/d20	LUK	KIT	1	R\$ 856,00	R\$ 856,00
4	Kit de embreagem p/mb 1113 ano 1984	LUK	KIT	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
5	Kit de junta motor completo p/microonibusvolare W-L	SABO	KIT	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
6	Kit de junta motor completo p/fiatducato	SABO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	Kit de rolamento da roda dianteira p/fiatducato	SKF	UNID	4	R\$ 200,25	R\$ 801,00
8	Kit de vedação cilindro de direção p/maq. enchedeira	APC	UNID	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
9	Kit de vedação cilindro levantamento p/maq. enchedeira	APC	UNID	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
10	Kit de vedação do cilindro de direção p/patrol	APC	KIT	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
11	Kit do limpador da palheta p/d20	DYNA	KIT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	Kit embreagem p/microonibusvolare W-L	LUK	KIT	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
13	Kit embreagem p/fiat mille	LUK	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
14	Kit embreagem p/fiat uno	LUK	UNID	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
15	Kit embreagem p/montana (ambulancias)	LUK	UNID	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
16	Kit rolamento da roda dianteira p/Toyota hilux	SKF	KIT	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	Kit rolamento da roda traseira p/microonibusvolare W-L	SKF	KIT	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE XLV: R\$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 9.500,00

LOTE XLVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lanterna do teto p/caminhão MB-2726	RN	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
2	Lanterna lateral p/caçamba VW	RN	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3	Lanterna lateral p/caminhão MB -2726	RN	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	Lanterna traseira E/D p/caçamba VW	RN	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
5	Lanterna traseira p/caminhão MB -2726	RN	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6	Lanterna traseira p/d20	RN	UNID	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
7	Lanternastraseiras LD/LE p/fiatmille	ARTEB	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	Lanternastraseiras LD/LE p/fiat uno	ARTEB	UNID	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
VALOR TOTAL DO LOTE XLVII: R\$ 1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 1.250,00

LOTE XLVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lona de freio dianteira p/moto CG 125	FRAS-LE	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	Lona de freio dianteiro para VOLARE	FRAS-LE	PAR	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
3	Lona de freio traseira p/moto CG 125	FRAS-LE	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

4	Lona de freio traseira/dianteira p/caminhão MB-2726	FRAS-LE	JOGO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	Lona de freio traseiro para VOLARE	FRAS-LE	PAR	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE XLVIII: R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)						R\$ 9.700,00

LOTE XLIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jogo de segmento p/MB 1113 ANO 1984	MAHLE	JOGO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Jogo piston p/microonibus VOLARE W-L	MAHLE	UNID	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
3	Hidrovácuo p/MB 1113 ano 1984	PILOTO	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Induzido motor de partida – ducatosauide	ZM	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	Jurumelo do feixe de mola p/MB 1113 ano 1984	GRAMOLA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE XLIX: R\$ 4.100,00(QUATRO MIL E CEM REAIS)						R\$ 4.100,00

LOTE LI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mola 10ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2	Mola 11ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
3	Mola 12ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4	Mola 1ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	Mola 20ª traseira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6	Mola 2ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
7	Mola 2ª virada p/caminhão MB-2726	FABRINI	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
8	Mola 3ª dianteira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	Mola 3ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
10	Mola 3ª traseira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	Mola 3ª traseira p/caminhãoMB-2726	FABRINI	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	Mola 4ª dianteira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	Mola 4ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
14	Mola 4ª traseira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
15	Mola 5ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
16	Mola 5ª traseira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17	Mola 6ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
18	Mola 7ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
19	Mola 8ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
20	Mola 9ª do feixe p/MB ano 1984	FABRINI	UNID	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	Mola espiral dianteiro p/d20	COFAP	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
22	Mola dianteira do ônibus tipo volks (mola dianteira do ônibus tipo volks 1519)	FABRINI	UNID	76	R\$ 50,00	R\$ 3.800,00
23	Mola do capô p/d20	COFAP	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
24	Mola mestre diant. p/caminhão MB-2726	FABRINI	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
25	Mola mestre dianteira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	Mola mestre traseira p/caçamba VW	FABRINI	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
27	Mola mestre traseira p/fiatducato	FABRINI	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
28	Mola mestre ts tipo volare V8	FABRINI	UNID	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
29	Molatrascirado ônibus tipo VOLKS(mola traseira do ônibus tipo volks 1519)	FABRINI	UNID	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
30	Feixe de mola traseiro p/d20	FABRINI	UNID	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL DO LOTE LI: R\$ 35.840,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						R\$ 35.840,00

LOTE LII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macao hidráulico de 15 toneladas	BONEVAU	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	Garfo da caixa de marcha p/d20	EATON	UNID	2	R\$ 434,00	R\$ 868,00
3	Garfo p/mb 1113 ano 1984	TOTA	UNID	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
4	Grampo do feixe de mola c/porca e arruela p/mb 1113 ano	FEY	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
5	Graxeiro 1/4 reto p/maq. Enchedeira	FEY	UNID	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
6	Graxeiro 3/8 reto p/maq. Enchedeira	FEY	UNID	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
7	Mancal fixo 0,25 p/retro	MAHLE	UNID	2	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00
8	Mancal móvel 0,25 p/retro	MAHLE	UNID	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE LII: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 5.200,00

LOTE LIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Parabrisa dianteiro p/caminhão MB-2726	FANAVID	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Parabrisa do ônibus tipo volare (parabrisa do volare v8)	FANAVID	UNID	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
3	Parabrisa do volkbus 1519 foz super caio	FANAVID	UNID	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	Parabrisa do volkbus 1519 seniormidi marco polo	FANAVID	UNID	4	R\$ 2.937,50	R\$ 11.750,00
5	Parabrisa p/d20	FANAVID	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Parabrisa p/ fiatmille	FANAVID	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	Parabrisa p/ fiat uno	FANAVID	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO LOTE LIV: R\$ R\$ 37.100,00(TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)						R\$ 37.100,00

LOTE LVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Porca da lamina/canto p/patrol	FIBAM	UNID	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
2	Porca de roda p/maq. Enchedeira	FIBAM	UNID	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
3	Porca p/maq. Enchedeira	FIBAM	UNID	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
4	Porca para lamina/dentes p/retro	FIBAM	UNID	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
5	Porca sextavada 5/8 p/caçamba VW	FIBAM	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE LVIII: R\$ R\$ 1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)						R\$ 1.400,00

LOTE LX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reparo da válvula apu p/caminhão MB-2726	WABCO	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Reparo válvula de freio p/caminhão MB-2726	WABCO	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	Reparo válvula freio 4 circuito p/caminhão MB-2726	WABCO	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	Reparo válvula pressão p/caminhão MB-2726	WABCO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DO LOTE LX: R\$ 920,00(NOVECIENTOS E VINTE REAIS)						R\$ 920,00

Lote LXIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rolamento da caixa de cambio p/caminhão MB-2726	SKF	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Rolamento da caixa de marcha p/MB 1113 ano 1984	SKF	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	Rolamento da roda dianteira externa p/caminhão MB-2726	SKF	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
4	Rolamento da roda dianteira interno p/caminhão NB-2726	SKF	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	Rolamento da roda traseira int. p/caminhão MB-2726	SKF	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
6	Rolamento de centro do cardan p/maq. enchedeira	REI	UNID	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
7	Rolamento de centro transmissãop/caminhão MB-2726	REI	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	Rolamento dianteiro pequeno p/d20	SKF	UNID	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
9	Rolamento dianteiro grande p/d20	SKF	UNID	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
10	Rolamento do centro de transmissão p/MB 1113 ano 1984	SKF	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
11	Rolamento do diferencial p/MB 1113 ano 1984	SKF	UNID	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
12	Rolamento roda traseira ext. p/caminhão MB-2726	SKF	UNID	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
13	Rolamento traseiro (pequeno) p/d20	SKF	UNID	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
14	Rolamento traseiro p/MB 1113 ano 1984	SKF	UNID	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
15	Rolamento traseiro (grande) p/d20	SKF	UNID	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
VALOR TOTAL DO LOTE LXIV:R\$ 3.550,00(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 3.550,00

LOTE LXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terminal da barra de direção direito p/MB 1113 ano 1984	NAKATA	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	Terminal da barra de direção esquerdo p/MB 1113 ano 1984	NAKATA	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	Terminal de direção direito p/caminhão MB-2726	NAKATA	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
4	Terminal de direção esquerdo p/caminhão MB-2726	NAKATA	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
5	Terminal de direção lado direito p/patrol	NAKATA	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
6	Terminal de direção lado esquerdo p/patrol	NAKATA	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
7	Terminal de direção p/fiatmille	NAKATA	UNID	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
8	Terminal de direção p/fiat uno	NAKATA	UNID	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
9	Terminal dianteiro curto p/d20	NAKATA	UNID	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
10	Terminal dianteiro longo p/d20	NAKATA	UNID	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
VALOR TOTAL DO LOTE LXIX:R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)						R\$ 3.300,00

LOTE LXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disco externo p/retro	ECOPLAN	UNID	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
2	Esticador da correia do alternador p/maq. enchedeira	DAYCO	UNID	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
3	Suporte do feixe de mola p/MB 1113 ano 1984	GRAMOLA	UNID	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
4	Suporte feixe de molas p/caminhão MB-2726	GRAMOLA	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
5	Ponteira da transmissão p/caminhão MB-2726	REI	UNID	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
6	Punho da marcha ZF p/maq. enchedeira	ZF	UNID	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
VALOR TOTAL DO LOTE LXX:R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 3.250,00

LOTE LXXI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tira de bronze do círculo p/patrol	ITALBRONZE	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
2	Tira do desgato de bronze p/patrol	ITALBRONZE	UNID	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
3	Tira guia de bronzep/patrol	ITALBRONZE	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	Tira pequena de bronze p/patrol	ITALBRONZE	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
VALOR TOTAL DO LOTE LXXI:R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 1.200,00

LOTE LXXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Luva da transmissão p/caminhão MB-2726	REI	UNID	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
2	Luva do sistema de mecanismo p/patrol	STAHL	UNID	4	R\$ 1.043,00	R\$ 4.172,00
3	Transmissão p/d20	ALBARUS	UNID	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
4	Válvula solenoide da transmissão p/maq. enchedeira	PARKER	UNID	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
5	Solenoide de parada do motor p/maq. enchedeira	PARKER	UNID	1	R\$243,00	R\$243,00
VALOR TOTAL DO LOTE LXXIII:R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)						R\$ 6.300,00

LOTE LXXV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tensor correia dentada p/fiatmille	NYTRON	UNID	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2	Tensor correia dentada p/fiat uno	NYTRON	UNID	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
	Trava do pino da unha p/patrol	ECOPLAN	ALQUEIRE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	Trava do sistema de lamina p/patrol	GASKET	UNID	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
5	Rele do pisca p/caminhão MB-2726	KOSTAL	UNID	1	R\$20,00	R\$20,00
6	Selo preto 2,7/8"x1/8' p/patrol	GASKET	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00

VALOR TOTAL DO LOTE LXXV: R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS)	R\$ 670,00
VALOR TOTAL DE 147.363,00 (CENTO QUARENTA SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA TRÊS REAIS)	

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

CNPJ: nº 20.515.709/0001-37

ENDEREÇO: AV. MANOEL DE CASTRO, 1943

CIDADE: Jaguarétama – Ceará (88) 3576-1959

REPRESENTANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 026.870.193-80, RG nº 49627852-6

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 4514-4 CONTA CORRENTE: 10666-6

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA DIANT. P/CAÇAMBA V W	KAYRES	UNID	12	R\$ 18,90	R\$ 226,80
02	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLA P/D20	KAYRES	UNID	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
03	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO P/CAÇAMBA VW	KAYRES	UNID	12	R\$ 21,75	R\$ 261,00
04	ABRAÇADEIRA FERRO PARA SILICONE PARA FIAT MILLE	KAYRES	UNID	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
05	ABRAÇADEIRA FERRO PARA SILICONE PARA FIAT UNO	KAYRES	UNID	01	R\$ 9,83	R\$ 9,83
06	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE PARA FIAT MILLE	KAYRES	UNID	01	R\$ 9,20	R\$ 9,20
07	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE PARA FIAT UNO	KAYRES	UNID	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: 629,43 (SEISCENTOS VINTE NOVE REAIS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS)						R\$ 629,43

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D L/E (PARA VEICULO SANDERO)	COFAP	UNID	02	R\$ 335,00	R\$ 670,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	COFAP	UNID	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE PARA TOYOTA ETIOS	COFAP	UNID	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
04	AMORTECEDOR DO DIANTEIRO LD/LE PARA UNO MILLE	COFAP	UNID	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT MILLE	COFAP	UNID	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO	COFAP	UNID	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO TIPO VOLARE V8	COFAP	UNID	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
08	AMORTECEDOR FEIXO DE MOLA PARA MB 1113 ANO 1984	COFAP	UNID	02	R\$ 219,00	R\$ 438,00
09	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS PARA FIAT MILLE	COFAP	UNID	02	R\$ 53,00	R\$ 106,00
10	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS PARA FIAT UNO	COFAP	UNID	02	R\$ 53,00	R\$ 106,00
11	AMORTECEDOR PORTAS TRASEIRA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	COFAP	UNID	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
12	AMORTECEDOR TRASEIRO L/D L/E (PARA VEICULO SANDEIRO)	COFAP	UNID	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE PARA UNO MILLE	COFAP	UNID	01	R\$ 184,00	R\$ 184,00
14	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	COFAP	UNID	08	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE PARA TOYOTA ETIOS	COFAP	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)						R\$ 12.100,00

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANEL DE SICLONIZADOR P/MB 1113 ANO DE 1984	RENOTECH	JOGO	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ANEL DE FREIO DIREITO P/RETRO	RENOTECH	UNID	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
03	ANEL DE FREIO ESQUERDO P/RETRO	RENOTECH	UNID	02	R\$ 51,00	R\$ 102,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO DA CARÇA DO EIXO PARA MAQUINA ENCHEDORA	RENOTECH	UNID	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO EXTERNO	RENOTECH	UNID	06	R\$ 23,00	R\$ 138,00
06	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO INTERNO	RENOTECH	UNID	06	R\$ 22,00	R\$ 132,00
07	ARRUELA DE AJUSTE DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1113 ANO 1984	RENOTECH	UNID	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
08	ARRUELA LISA 5/8 PARA CAÇAMBA VW	RENOTECH	UNID	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
09	ARRUELA PARA RETRO	RENOTECH	UNID	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)						R\$ 1.300,00

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BALANCINHOS DO MOTOR PARA UNO MILLE	TRW	UNID	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	BALANCINHOS DO MOTOR PARA MOTANA (AMBULANCIAS)	TRW	UNID	06	R\$ 21,00	R\$ 126,00
03	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIEREITO (PARA VEICULO SANDERO)	TRW	UNID	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
04	BANDEJA SUSPENSÃO LD PARA UNO MILLE	TRW	UNID	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
05	BANDEJA SUSPENSÃO LD PATA MONTANA (AMBULANCIAS)	TRW	UNID	08	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
06	BANDEJA SUSPENSÃO LD PARA TOYOTA ETIOS	TRW	UNID	01	R\$ 222,00	R\$ 222,00
07	BANDEJA SUSPENSÃO L/E PARA UNO MILLE	TRW	UNID	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
08	BANDEJA SUSPENSÃO L/E PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	TRW	UNID	08	R\$ 221,50	R\$ 1.772,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)					R\$ 4.100,00	

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA RETRO	SKF	UNID	02	R\$ 324,00	R\$ 648,00
02	BARRA AXIAL PARA UNO MILLE	SKF	UNID	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
03	BARRA DA DIREÇÃO PARA FIAT DUCATO	SKF	UNID	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
04	BARRA DE DIREÇÃO CURTA PARA MB 1113 ANO 1984	SKF	UNID.	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
05	BARRA DE DIREÇÃO PARA TOYOTA HILUX	SKF	UNID	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
06	BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT MILLE	SKF	UNID	01	R\$ 82,00	R\$ 82,00

07	BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT UNO	NATAKA	UNID	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
08	BARRA DE DIREÇÃO PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	NAKATA	UNID.	04	R\$ 84,00	R\$ 336,00
09	BARRA DE DIREÇÃO PARA TOYOTA ETIOS	NAKATA	UNID	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
10	BARRA ESTABILIZADORA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	NAKATA	UNID	04	R\$ 118,00	R\$ 472,00
11	BARRA ESTABILIZADORA PARA TOYOTA ETIOS	SKF	UNID	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
VALOT TOTAL LOTE V: 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 2.650,00	

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BASE CAIXA DE MARCHA-DUCATO SAUDE	COFAP	UNID	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
02	BASE CAIXA DE MARCHA PARA TOYOTA HILUX	COFAP	UNID	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	BASE CAIXA DE MARCHA PARA FIAT MILLE	COFAP	UNID	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	BASE CAIXA DE MARCHA PARA FIAT UNO	COFAP	UNID	01	R\$ 108,00	R\$ 108,00
05	BASE CAIXA DE MARCHA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	COFAP	UNID	08	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
06	BASE CAIXA DE MARCHA PARA TOYOTA ETIOS	COFAP	UNID	01	R\$ 281,00	R\$ 281,00
07	BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA CAÇAMBA VW	COFAP	UNID	04	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00
08	BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA D20	COFAP	UNID	02	R\$ 72,00	R\$ 144,00
09	BASE DA DESCARGA PARA MB 1113 ANO 1984	COFAP	UNID	04	R\$ 31,00	R\$ 124,00
10	BASE DO MOTOR PARA TOYOTA HILUX	COFAP	UNID	02	R\$ 153,00	R\$ 306,00
11	BASE DO MOTOR PARA CAÇAMBA VW	COFAP	UNID	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
12	BASE DO MOTOR PARA CAMINHÃO MB-2726	COFAP	UNID	06	R\$ 337,00	R\$ 2.022,00
13	BASE DO MOTOR PARA FIAT DUCADO	COFAP	UNID	01	R\$ 749,00	R\$ 749,00
14	BASE ESTABILIZADORA FRONTAL LD/LE PARA UNO MILLE	COFAP	UNID	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
15	BASE ESTALIZADORA FRONTAL LD/LE PARA TOYOTA ETIOS	COFAP	UNID	01	R\$ 60,00	R\$ 93,00
16	BASE DO MOTOR (PARA VEICULO SANDEIRO)	COFAP	UNID	01	R\$ 264,00	R\$ 264,00
17	BASE DO MOTOR LD PARA FIAT MILLE	COFAP	UNID	01	R\$ 53,00	R\$ 53,00
18	BASE MOTOR LD PARA FIAT UNO	COFAP	UNID	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
19	BASE MOTOR PARA TOYOTA ETIOS	COFAP	UNID	01	R\$ 455,00	R\$ 455,00
VALOR TOTAL LOTE VI: 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)					R\$ 9.900,00	

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA MICROONIBUS VOLAREW-L	UNID	02	COFAP	R\$ 66,00	R\$ 132,00
02	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA TOYOTA HILIX	UNID.	02	COFAP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
03	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DUCADO	UNID.	02	COFAP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MICROONIBUS VOLARE-L	UNID	02	COFAP	R\$ 59,00	R\$ 118,00
05	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO PARA TOYOTA HILUX	UNID	02	COFAP	R\$ 124,00	R\$ 248,00
06	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT DUCATO	UNID	02	COFAP	R\$ 87,00	R\$ 174,00
07	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (PARA VEICULO SANDERO)	UNID	02	COFAP	R\$ 38,00	R\$ 76,00
08	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA TOYOTA ETIOS	UNID	02	COFAP	R\$ 148,00	R\$ 296,00
09	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO (PARA VEICULO SANDERO)	UNID	02	COFAP	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA TOYOTA ETIOS	UNID	02	COFAP	R\$ 28,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL LOTE VII: 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 1.800,00	

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BATERIA 150AMP	UNID	03	MOURA	R\$ 830,	R\$ 2.490,00
02	BATERIA 60 AMPERES PARA FIAT MILLE	UNID	01	MOURA	R\$ 389,00	R\$ 389,00
03	BATERIA 60 AMPERES PARA FIAT UNO	UNID	01	MOURA	R\$ 276,00	R\$ 276,00
04	BATERIA 60 AMPERES	UNID	04	MOURA	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
05	BATERIA 70 AMPERES PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	03	MOURA	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
06	BATERIA DE 100 AMPERES	UNID.	01	MOURA	R\$ 634,00	R\$ 634,00
07	ALTERNADOR DE 90 AMPERES PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	02	MOURA	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: R\$ 9.150,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)					R\$ 9.150,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 5.030,00 (CINTO MILE TRISTA REAIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BICO INJETOR PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	06	MAGNETI MARELLI	R\$130,00	R\$ 780,00
02	BIELA PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	06	METAL LEVE	R\$ 684,20	R\$ 4.105,20
03	BIELA PARA MOTO CG 125	UNID	02	METAL LEVE	R\$ 72,40	R\$ 144,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 5.030,00 (CINTO MILE TRISTA REAIS)					R\$ 5.030,00	

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BOBINA DE FORÇA PARA MOTO CG 125	UNID	01	DELPHI	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTO CG 125	UNID	01	DELPHI	R\$ 29,00	R\$ 29,00
03	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT MILLE	UNID	01	DELPHI	R\$ 173,00	R\$ 173,00
04	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT UNO	UNID	01	DELPHI	R\$ 118,00	R\$ 118,00
05	BOBINA DE LUZ PARA MOTO CG 125	UNID.	01	DELPHI	R\$ 40,00	R\$40,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 380,00(TREZENTOS E OITENTA REIAS)					R\$ 380,00	

LOTE XI

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BOMBA DE AGUA PARA RETRO	UNID	02	URBA	R\$ 800,00	R\$1.600,00

02	BOMBA DE AGUA PARA MICRO-ONIBUS VOLARE-L	UNID	01	URBA	R\$ 396,00	R\$ 396,00
03	BOMBA DE AGUA PARA TOYOTA HILUX	UNID	02	URBA	R\$ 298,00	R\$ 596,00
04	BOBA DE AGUA PARA FIAT MILLE	UNID	01	URBA	R\$ 65,00	R\$ 65,00
05	BOMBA DE AGUA PARA FIAT UNO	UNID.	01	URBA	R\$ 76,00	R\$ 76,00
06	BOMBA DE AGUA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	09	URBA	R\$ 113,00	R\$ 1.017,00
VALOR DO TOTAL DO LOTE 11: R\$ 3.750,00(TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA)					R\$ 3.750,00	

LOTE XII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BOMBA DE COMBUSTIVEL (PARA VEICULO SANDERO)	PEÇA	01	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MICRO-ONIBUS VOLARE-L	PEÇA	01	BOSCH	R\$ 526,00	R\$ 526,00
03	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA RETRO	UNID	02	BOSCH	R\$ 640,00	R\$1.280,00
04	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TOYOTA HILUX	PEÇA	02	BOSCH	R\$ 358,00	R\$ 716,00
05	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO DUCATO	PEÇA	01	BOSCH	R\$ 355,00	R\$ 355,00
06	BOMBA DE COMBUSTIBEL PARA FIAT MILLE	UNID.	01	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 300,00
07	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO VALOR DO TOTAL LOTE 12: R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS	UNID	01	BOSCH	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	06	BOSCH	R\$ 200,00	R\$1.200,00
09	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	01	BOSCH	R\$ 213,00	R\$ 213,00
VALOR DO TOTAL LOTE 12: R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)					R\$ 5.000,00	

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BOMBA DE ÓLEO – DUCATO SAUDE	UNID	01	SCHADEK	R\$ 1.702,00	R\$ 1.702,00
02	BOMBA DE ÓLEO MOTOR (PARA VEICULO)	UNID	01	SCHADEK	R\$ 301,00	R\$ 301,00
03	BOMBA DE ÓLEO MOTOR OARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID	09	SCHADEK	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00
04	BOMBA DE ÓLEO MOTOR PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	01	SCHADEK	R\$ 950,00	R\$ 950,00
05	BOMBA DE ÓLEO PARA MICRO-ONIBUS PARA VOLARE-W-L	UNID.	01	SCHADEK	R\$ 399,00	R\$ 399,00
06	BOMVA DE ÓLEO PATA TOYOTA HILUX	UNID	02	SCHADEK	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
07	BOMBA ÓLEO PARA FIAT MILLE	UNID.	01	SCHADEK	R\$ 370,00	R\$ 370,00
08	BOMBA DE ÓLEO PARA FIAT UNO	UNID.	01	SCHADEK	R\$ 346,00	R\$ 346,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 7.150,00(SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)					R\$ 7.150,00	

LOTE XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BORRACHA AMORTECEDORA DIANTEIRO PARA ONIBUS (PARA ONIBUS TIPO VOLKS 1519)	UNID	70	AXIOS	R\$ 6,00	R\$ 420,00
02	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLARE (ONICUS VOLARE V8)	UNID	80	AXIOS	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
03	BORRACHA BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CENTRAL DO ONIBUS(TIPO VOLKS 1519)	UNID	39	AXIOS	R\$ 11,00	R\$ 429,00
04	BORRACHA BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CENTRAL VOLARE	UNID.	50	AXIOS	R\$ 12,00	R\$ 600,00
05	BORRACHA BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO DA PONTA DO ONIBUS (TIPO ONIBUS VOLKS 1519)	UNID.	40	AXIOS	R\$ 9,20	R\$ 368,00
06	BORRACHA BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO DA PONTA VOLARE	UNID.	60	AXIOS	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
07	BORRACHA DE JUMELO PARA TOYOTA HILUX	UNID.	04	AXIOS	R\$ 4,50	R\$ 18,00
08	BORRACHA DO JUMELO (VEICULO SANDERO)	UNID.	02	AXIOS	R\$ 4,00	R\$ 8,00
09	BORRACHA DO JUMELO PARA MICRO-ONIBUS VOLARE W-L	UNID.	04	AXIOS	R\$ 23,00	R\$ 92,00
10	BORRACHA JUMELO PARA FIAT DUCATO	UNID.	04	AXIOS	R\$ 33,00	R\$ 132,00
11	BORRACHA DO JUMELO PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	12	AXIOS	R\$ 10,00	R\$ 120,00
12	BORRACHA DO JUMELO PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	02	AXIOS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
13	BORRACHA ESTABILIZADORA PARA MICRO-ONIBUS VOLARE W-L	UNID.	04	AXIOS	R\$ 12,00	R\$ 48,00
14	BORRACHA ESTABILIZADORA PARA FIAT DUCATO	UNID.	04	AXIOS	R\$ 31,00	R\$ 124,00
15	BORRACHA ESTABILIZADORA PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	02	AXIOS	R\$ 6,00	R\$ 12,00
16	BORRACHA ESTABILIZADORA PARA UNO MILLE	UNID.	02	AXIOS	R\$ 20,00	R\$ 40,00
17	BORRACHA ESTABILIZADORA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	12	AXIOS	R\$ 8,00	R\$ 96,00
18	BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA CAÇAMBA	UNID.	06	AXIOS	R\$ 12,00	R\$ 72,00
19	BORRACHA PARA SEGURAR ESCAPAMENTO (PARA VEICULO SANDERO)	UNID.	01	AXIOS	R\$ 19,00	R\$ 19,00
20	BORRACHA PARA PORTA PARA D/20	UNID.	02	AXIOS	R\$ 70,00	R\$ 140,00
21	BORRACA PARA SEGURAR ESCAPAMENTO PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	02	AXIOS	R\$ 7,00	R\$ 14,00
22	BORRACHA PARA SILENCIOSO PARA FIAT MILLE	UNID.	02	AXIOS	R\$ 10,00	R\$ 20,00
23	BORRACHA PARA SILENCIOSO PARA FIAT UNO	UNID.	02	AXIOS	R\$ 17,00	R\$ 34,00
24	BORRACHA PARA PARABRISA PARA D/20	UNID.	01	AXIOS	R\$ 138,00	R\$ 138,00
					R\$ 5.500,00	

LOTE XV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO LD/LE (PARA VEICULO SANDEIRO)	UNID	01	VIEMAR	R\$ 92,00	R\$92,00
02	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO LD/LE PARA MICRO-ONIBUS VOLARE W-L	UNID	01	VIEMAR	R\$ 60,00	R\$ 60,00
03	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO LD/LE PARA TOYOTA HILUX	UNID	02	VIEMAR	R\$ 80,00	R\$ 160,00
04	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO PARA D/20	UNID	02	VIEMAR	R\$ 193,00	R\$ 386,00
05	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO PARA D/20	UNID.	02	VIEMAR	R\$ 204,00	R\$ 408,00
06	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTO CG 125	UNID	01	CIRCUIT	R\$ 10,00	R\$ 10,00
07	BRAÇO DE FREIO TRASEIRO PARA MOTO CG 125	UNID	01	CIRCUIT	R\$ 11,00	R\$ 11,00
08	BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT MILLE	UNID	01	VIEMAR	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09	BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT UNO	UNID	01	VIEMAR	R\$ 83,00	R\$ 83,00
10	BRAÇO OSCILANTE PARA MOTO CG 125	UNID.	02	CIRCUIT	R\$ 45,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 1.450,00	

LOTE XVII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CABO COMANDO MARCHA (PARA VEICULO SANDEIRO)	UNID	01	COBOVEL	R\$ 320,00	R\$320,00
02	CABO DE ACELERADOR PARA MOTO CG 125	UNID	02	SIVERST	R\$ 40,00	R\$ 80,00
03	CABO DE EMBREAGEM (PARA VEICULO SANDEIRO)	UNID	01	CABOVEL	R\$ 120,00	R\$ 120,00

04	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT DUCATO	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 179,00	R\$ 358,00
05	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT MILLE	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
06	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
07	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTO CG 125	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	CABO DE EMBREAGEM PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
09	CABO DE FREIO DE MAO PARA UNO MILLE	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	CABO DE FREIO DE MAO PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 88,00	R\$ 88,00
11	CABO DE FREIO PARA MOTO CG 125	UNID.	02	SIVERST	R\$ 11,00	R\$ 22,00
12	CABO DE VELAS (PARA VEICULO SANDEIRO)	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13	CABO DE VELOCIMETRO PARA DUCATO	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 115,00	R\$ 230,00
14	CABO DO ACELERADOR PARA RETRO	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 199,00	R\$ 398,00
15	CABO DO VELOCIMETRO PARA D/20	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 30,00	R\$ 60,00
16	CABO DO VELOCIMETRO PARA MB 1113 ANO 1984	UNID.	04	CABOVEL	R\$ 57,00	R\$ 228,00
17	CABO FREIO MAO TRASEIRA L/D PARA FIAT UNO	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
18	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD PARA FIAT MILLE	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 68,00	R\$ 68,00
19	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE PARA FIAT MILLE	UNID.	01	CABOVEL	R\$ 58,00	R\$ 58,00
20	CABO FREIO TRASEIRO L/E PARA FIAT UNO	UNID.	02	CABOVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ 2.870,00(DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)					R\$ 2.870,00	

LOTE XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	BURRINHO MESTRE PARA MICRO-ONIBUS VOLARE W-L	UNID	01	CONTROIL	R\$ 448,00	R\$ 448,00
02	BURRINHO MESTRE PARA TOYOTA HILUX	UNID	02	CONTROIL	R\$ 186,00	R\$ 372,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 820,00(OITOCENTOS E VINTE REAIS)					R\$ 820,00	

LOTE XIX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA FIAT MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
02	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA FIAT UNO	UNID	01	TRW	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00
03	CAIXA DE DIREÇÃO PARA D/20	UNID	01	TRW	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	CAIXA DIREÇÃO MECANICA PARA FIAT MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 172,00	R\$ 172,00
05	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA PARA FIAT UNO	UNID.	01	TRW	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL do LOTE 19: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 4.500,00	

LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CALÇO DA BARRA DE TRAÇÃO PARA PATROL	UNID	06	XCMG	R\$ 85,00	R\$ 510,00
02	CALÇO DO GIRO CIRCULO PARA PATROL	UNID	06	XCMG	R\$ 110,00	R\$ 660,00
03	CALÇO REGULA SAPATA DE CIRCULO 25MM PARA PATROL	UNID	12	XCMG	R\$ 72,50	R\$ 870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)					R\$ 2.040,00	

LOTE XXI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CAPA DE MAÇANETA CROMADA (PARA VEICULO SANDEIRO)	UNID	02	JOCAR	R\$ 31,00	R\$ 62,00
02	CAPA DE MAÇANETA CROMADA PARA UNO MILLE	UNID	01	JOCAR	R\$ 49,00	R\$ 49,00
03	CAPA DE MAÇANETA CROMADA PARA TOYOTA ETIOS	UNID	02	JOCAR	R\$ 42,00	R\$ 84,00
04	CALOTA PLASTICA PARA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA VW	UNID.	04	JOCAR	R\$ 131,25	R\$ 525,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)					R\$ 720,00	

LOTE XXII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CARENAGEM DO FAROL PARA MOTO CG 125	UNID	01	GIVI	R\$ 119,00	R\$ 119,00
02	CARENAGEM LATERAL LD/LE PARA MOTO CG 125	UNID	02	GIVI	R\$ 46,00	R\$ 92,00
03	BENGALA DIANTEIRA PARA MOTO CG 125	UNID	02	SIVERST	R\$ 51,00	R\$ 102,00
04	CAMARA DE AR Nº18 PARA PNEU DIANTEIRO PARA MOTO CG 125	UNID	06	PIRELLI	R\$ 43,00	R\$ 258,00
05	CAMARA DE AR Nº18 PARA PNEU TRASEIRO PARA MOTO CG 125	UNID.	06	PIRELLI	R\$ 46,00	R\$ 276,00
06	CACHIMBO PARA MOTO CG 125	UNID.	02	MAGNETRON	R\$ 12,00	R\$ 24,00
07	COLETOR PARA MOTO CG 125	UNID.	01	DEMTEC	R\$ 28,00	R\$ 28,00
08	CUBO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTO CG 125	UNID.	01	CAIRU	R\$ 138,00	R\$ 138,00
09	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA MOTO CG 125	UNID.	01	CAIRU	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTO CG 125	UNID	01	PRO TORK	R\$ 18,00	R\$ 18,00
11	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTO CG 125	UNID	01	PRO TORK	R\$ 53,50	R\$ 53,50
12	EIDO DO PEDAL DA MARCHA PARA MOTO CG 125	UNID	01	PRO TORK	R\$ 22,00	R\$ 22,00
13	EIXO DO PINHAO PARA MOTO CG 125	UNID	01	PRO TORK	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	DESCANÇO CENTRAL PARA MOTO CG 125	UNID.	01	PRO TORK	R\$ 62,00	R\$ 62,00
15	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO PARA MOTO CG 125	UNID.	01	AOLIXIN	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTO CG 125	UNID.	01	PREMIUM	R\$ 38,00	R\$ 38,00
17	ESPELHO DE FREIO TRASEIRO PARA MOTO CG 125	UNID.	01	PREMIUM	R\$ 11,00	R\$ 11,00
18	FILTRO DE AR PARA MOTO CG 125	UNID	02	RIFFEL	R\$ 20,50	R\$ 41,00
19	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARA MOTO CG 125	UNID	01	VALFLEX	R\$ 20,00	R\$ 20,00
20	JUNTA DA GUARNIÇÃO PARA MOTO CG 125	UNID	01	VALFEX	R\$ 9,00	R\$ 9,00
21	KIT CAMISA PARA MOTO CG 125	UNID	01	METAL LEVE	R\$ 152,00	R\$ 152,00
22	KIT EMBREAGEM PARA MOTO CG 125	UNID.	01	SCUD	R\$ 199,50	R\$ 199,50
23	KIT TRAÇÃO PARA MOTO CG 125	UNID.	01	RIFFEL	R\$ 79,70	R\$ 79,70
24	LAMPADA DO FAROL PARA MOTO CG 125	UNID.	10	PHILIPS	R\$ 29,10	R\$ 291,00
25	LUVA DO GUIDAO PARA MOTO CG 125	UNID.	02	POLIMET	R\$ 11,30	R\$ 22,60
26	MESA GUIDAO INFERIOR PARA MOTO	UNID	02	POLIMET	R\$ 113,30	R\$ 226,30
27	MESA GUIDAO SUPERIOR PARA MOTO CG 125	UNID	02	POLIMET	R\$ 113,30	R\$ 226,60
28	STOP DE FREIO PARA MOTO CG 125	UNID	10	SCUD	R\$ 22,60	R\$ 226,00
29	VARAO DE FREIO TRASEIRO PARA MOTO CG 125	UNID	01	SCUD	R\$ 14,60	R\$ 14,60

30	VALVULA PARA MOTO CG 125	UNID.	04	METAL LEVE	R\$ 17,00	R\$ 70,40
31	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTO 125	UNID.	02	NGK	R\$ 19,90	R\$ 39,80
VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 3.050,00(TRES MILE CINQUENTA REAIS)					R\$ 3.050,00	

LOTE XXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CATALIZADOR (PARA VEICULO SANDERO)	UNID	01	DELPHI	R\$ 774,00	R\$ 774,00
02	CATALIZADOR PARA TOYOTA HILUX	UNID	02	DELPHI	R\$ 335,00	R\$ 670,00
03	CATALIZADOR PARA UNO MILLE	UNID	01	DELPHI	R\$ 589,00	R\$ 589,00
04	CATALIZADOR PARA FIAT DUCATO	UNID.	02	DELPHI	R\$ 1.163,50	R\$ 2.327,00
05	CATALIZADOR PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	03	DELPHI	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ 7.330,00(SETE MIL TREZENTOS E TRISTA REAIS)					R\$ 7.330,00	

LOTE XXIV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CHAVE DE LUZ E PISCA PARA D/20	UNID	02	PRIME	R\$ 102,00	R\$ 204,00
02	CHAVE DE LUZ PARA CAÇAMBA VW	UNID	01	PRIME	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	CHAVE DE SETA PARA CAÇAMBA VW	UNID	01	PRIME	R\$ 338,00	R\$ 338,00
04	CHAVE DE SETA PARA FIAT MILLE	UNID	01	PRIME	R\$ 108,00	R\$ 108,00
05	CHAVE SETA PARA FIAT UNO	UNID.	01	PRIME	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ 920,00(NOVECIENTOS E VINTE REAIS)					R\$ 920,00	

LOTE XXV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CILINDRO DE EMBREAGEM PARA UNO MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 102,00	R\$ 204,00
02	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 200,00	R\$ 110,00
03	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT UNO	UNID	01	TRW	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	CILINDRO MESTRE PARA RETRO	UNID	02	TRW	R\$ 306,00	R\$ 612,00
05	CILINDRO RODA TRASEIRA PARA FIAT MILLE	UNID.	01	TRW	R\$ 50,00	R\$ 50,00
06	CILINDRO RODA TRASEIRA PARA FIAT UNO	UNID.	02	TRW	R\$ 67,00	R\$ 134,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 1.250,00	

LOTE XXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO PARA UNO MILLE	UNID	01	SABO	R\$ 22,00	R\$ 22,00
02	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA PARA UNO MILLE	UNID	01	SABO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
03	COIFA JUNTA HOMOCINETICA L/RODA PARA FIAT MILLE	UNID	01	SABO	R\$ 37,00	R\$ 37,00
04	COIFA JUNTA HOMOCINETICA LADO DA RODA PARA FIAT UNO	UNID	02	SABO	R\$ 28,00	R\$ 56,00
05	COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO PARA FIAT UNO	UNID.	01	SABO	R\$ 32,00	R\$ 32,00
06	COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO PARA FIAT UNO	UNID	02	SABO	R\$ 22,00	R\$ 44,00
07	BOTAO FIXAÇÃO DE RUÍDO PARA FIAT MILE	UNID	02	SABO	R\$ 21,00	R\$ 42,00
08	BOTAO FIXAÇÃO DE RUÍDO PARA FIAT UNO	UNID	02	SABO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
09	COLAR DE EMBREAGEM PARA UNO MILLE	UNID	01	SABO	R\$ 81,00	R\$ 81,00
10	COLETOR DE ADMISSAO PARA UNO MILLE	UNID	01	SABO	R\$ 1100	R\$ 11,00
11	CONTATO BUZINA PARA FIAT MILLE	UNID.	01	SABO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	CONTATO BUZINA PARA FIAT UNO	UNID.	01	SABO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$ 465,00(QUATOCENTOS E SESENTA E CINCO REIAS)					R\$ 465,00	

LOTE XXVII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADOR PARA FIAT MILLE	UNID	01	DELPHI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	COMPRESSOR DE AR CONDIONADO PARA FIAT UNO	UNID	01	DELPHI	R\$ 966,00	R\$ 966,00
03	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO PARA FIAT MILLE	UNID	01	DELPHI	R\$ 483,00	R\$ 483,00
04	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO PARA FIAT UNO	UNID.	01	DELPHI	R\$ 416,00	R\$ 416,00
05	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO-CABINE PARA MAQUINA ENCHEDAIRA	UNID.	01	DELPHI	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00
06	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINA ENCHEDAIRA	UNID.	01	DELPHI	R\$ 196,00	R\$ 196,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27: R\$ 4.300,00(QUATRO MIL E TREZENDO REAIS)					R\$ 4.300,00	

LOTE XXVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	01	IMPAL	R\$ 863,00	R\$ 863,00
02	CONJUNTO DE PISTAO/ANEIS PARA TOYOTA HILUX	UNID	02	IMETAL LEVE	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
03	CONJUNTO DE PISTÃO /ANEIS PARA UNO MILLE	UNID	02	METAL LEVE	R\$ 778,50	R\$ 1.557,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28: R\$ 5.420,00 (CINTO MIL QUÁTROCIENTOS E VINTE REAIS)					R\$ 5.420,00	

LOTE XXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CORREIA DO ALTERNADOR (PARA VEICULO SANDERO)	UNID	01	DAYCO	R\$ 41,00	R\$ 41,00
02	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA HILUX	UNID	01	DAYCO	R\$ 39,00	R\$ 39,00
03	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT DUCADO	UNID	01	DAYCO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
04	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT MILLE	UNID	02	DAYCO	R\$ 22,00	R\$ 44,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO	UNID.	01	DAYCO	R\$ 51,00	R\$ 51,00
06	CORREIA DO ALTERNADOR PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	12	DAYCO	R\$ 69,00	R\$ 828,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	01	DAYCO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
08	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO MILLE	UNID.	01	DAYCO	R\$ 54,00	R\$ 54,00
09	CORREIA DE AR CONDICIONADO (PARA EICULO SANDEIRO)	UNID	01	DAYCO	R\$ 40,00	R\$ 40,00

10	CORREIA DE AR CONDICINADO PARA UNO MILLE	UNID	01	DAYCO	R\$ 39,00	R\$ 39,00
11	CORREIA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA ETIOS	UNID	01	DAYCO	R\$ 59,00	R\$ 59,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29: R\$ 1.330,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)					R\$ 1.330,00	

LOTE XXX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CORREIA DENTADA (PARA VEICULO SANDEIRO)	UNID	01	GATER	R\$ 115,00	R\$ 115,00
02	CORREIA DENTARDA PARA TOYOTA HILUX	UNID	04	GATER	R\$ 184,00	R\$ 736,00
03	CORREIA DENTADA PARA FIAT DUCATO	UNID	02	GATER	R\$ 218,00	R\$ 436,00
04	CORREIA DENTADA PARA FIAT MILLE	UNID	01	GATER	R\$ 45,00	R\$ 45,00
05	CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO	UNID.	02	GATER	R\$ 34,00	R\$ 68,00
06	CORREIA DENTADA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	12	GATER	R\$ 64,00	R\$ 768,00
07	CORREIA DENTADA PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	01	GATER	R\$ 244,00	R\$ 244,00
08	CORREIA DENTADA PARA UNO MILLE	UNID.	01	GATER	R\$ 45,34	R\$ 45,34
09	CORREIA DO MOTOR PARA PATROL	UNID.	04	GATER	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10	CORREIA DO VENTILADOR PARA PATROL	UNID.	02	GATER	R\$ 139,00	R\$ 278,00
11	CORREIA PARA RETRO	UNID.	02	GATER	R\$120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30: R\$ 3.575,34 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REIAS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)					R\$ 3.575,34	

LOTE XXXI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	COIXM AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT MILLE	UNID	01	AXIOS	R\$ 59,00	R\$ 59,00
02	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO	UNID	01	AXIOS	R\$ 59,00	R\$ 59,00
03	COXIM DIANTEIRA PARA UNO MILLE	UNID	01	AXIOS	R\$ 109,00	R\$ 109,00
04	COXIM DIANTERIO PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID	12	AXIOS	R\$ 69,00	R\$ 828,00
05	COXIM DIANTEIRO PARA TOYOTA ETIOS	UNID.	02	AXIOS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
06	COXIM PARA RETRO	UNID	01	AXIOS	R\$ 74,00	R\$ 74,00
07	COXIM TRASEIRO PARA UNO MILLE	UNID	01	AXIOS	R\$ 92,00	R\$ 92,00
08	COXIM TRASEIRO (PARA VEICULO SANDERO)	UNID	02	AXIOS	R\$ 106,00	R\$ 212,00
09	COXIM TRASEIRO PARA TOYOTA ETIOS	UNID	02	AXIOS	R\$ 83,50	R\$ 167,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31: 1.700,00(MIL R SETECENTOS REIAS)					R\$ 1.700,00	

LOTE XXXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CUBO DIANTEIRO PARA D/20	UNID	02	TRW	R\$ 171,00	R\$ 342,00
02	CUBO RODA DIANTEIRO PARA FIAT MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 44,00	R\$ 44,00
03	CUBO RODA DIANTEIRO PARA FIAT UNO	UNID	01	TRW	R\$ 48,00	R\$ 48,00
04	CUBO RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA ETIOS	UNID	02	TRW	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
05	CUBO RODA DIANTEIRA PARA UNO MILLE	UNID.	01	TRW	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	CUBO RODA TRASEIRA PARA FIAT MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	CUBO RODA TRASEIRA PARA FIAT UNO	UNID	01	TRW	R\$ 120,00	R\$ 120,00
08	CUBO RODA TRASEIRA PARA TOYOTA ETIOS	UNID	02	TRW	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
09	CUBO RODA TRASEIRA PARA UNO MILLE	UNID	01	TRW	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	CUBO TRASEIRO PARA D/20	UNID.	02	TRW	R\$ 231,00	R\$ 462,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33: R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)					R\$ 3.400,00	

LOTE XXXV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	DESCABONIZADOR VIA AEREA - ASSISTENCIA	UNID	01	FUEL CLEANER	R\$ 41,00	R\$ 41,00
02	DESCABONIZADOR VIA AEREA PARA FIAT UNO	UNID	02	FUEL CLEANER	R\$ 21,00	R\$ 42,00
03	DESCABONIZADOR VIA TANQUE FLEX PARA FIAT MILE	UNID	01	ONYX PLUS	R\$ 33,00	R\$ 33,00
04	DESCABONIZADOR VIA TANQUE FLEX PARA FIAT UNO	UNID	02	ONYX PLUS	R\$ 26,00	R\$ 52,00
05	ESCOVAS DO ALTERNADOR PARA FIAT DUCATO	UNID.	02	UNIFAP	R\$ 88,00	R\$ 176,00
06	ESCOVAS DO ALTERNADOR PARA TOYOTA HILUX	UNID	04	UNIFAP	R\$ 11,00	R\$ 44,00
07	ESCOVAS DO ALTERNADOR PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID	12	UNIFAP	R\$ 12,00	R\$ 144,00
08	DISCO DE FREIO PARA D20	UNID	02	TRW	R\$ 96,00	R\$ 192,00
09	DESCARGA COMPLETA PARA D20	UNID	02	TUBER	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
10	FLANGE CAMBIO PARA FIAT MILLE	UNID.	01	TEMPLA COMERCIO	R\$ 94,00	R\$ 94,00
11	FLANGE CAMBIO PARA FIAT UNO	UNID.	02	TEMPLA COMERCIO	R\$ 76,00	R\$ 152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35: R\$ 2.050,00(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)					R\$ 2.050,00	

LOTE XL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP. PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	20	MAGNETRON	R\$ 1,90	R\$ 38,00
02	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP. PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	20	MAGNETRON	R\$ 1,20	R\$ 24,00
03	FUSIVEL DE LAMINA DE 20 AMP. PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	20	MAGNETRON	R\$ 1,90	R\$ 38,00
04	FUSIVEL DE LAMINA DE 25 AMP. PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	20	MAGNETRON	R\$ 1,20	R\$ 24,00
05	FUSIVEL DE LAMINA DE 30 AMP. PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID.	20	MAGNETRON	R\$ 1,90	R\$ 38,00
06	FUSIVEL DE LAMINA DE 5 AMP. PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	20	MAGNETRON	R\$ 1,20	R\$ 24,00
07	BIODO H1 24W	UNID	60	PHILIPS	R\$21,00	R\$ 1.260,00
08	BIODO H4 24W	UNID.	60	PHILIPS	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)					R\$ 2.700,00	

LOTE XLII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	JOGO DE LONA DE FREIO PARA MB 1113 ANO 1984	JOGO	04	FRAS-LE	R\$ 136,00	R\$ 544,00
02	JOGO DE LONA DE FREIO PARA RETRO	JOGO	02	FRAS-LE	R\$ 293,00	R\$ 586,00
03	JOGO DE LONA DE FREIO PARA D20	JOGO	04	FRAS-LE	R\$ 69,00	R\$ 276,00

04	JOGO DE LONA DE FREIO PARA FIAT MILLE	UNID	01	FRAS-LE	R\$ 65,00	R\$ 65,00
05	JOGO DE LONA DE FREIO PARA UNO	UNID.	02	FRAS-LE	R\$ 22,00	R\$ 44,00
06	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTERIO PARA FIAT MILLE	UNID	01	FRAS-LE	R\$ 116,00	R\$ 116,00
07	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTERIO PARA FIAT UNO	UNID.	02	FRAS-LE	R\$ 27,00	R\$ 54,00
08	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTERIO PARA MICRO ONIBUS VOLARE	UNID.	02	FRAS-LE	R\$ 140,00	R\$ 180,00
09	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PARA D20	JOGO	02	FRAS-LE	R\$ 78,00	R\$ 156,00
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PARA MB 1113 ANO 1984	JOGO	04	FRAS-LE	R\$ 186,00	R\$ 744,00
11	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTERIO	UNID	15	FRAS-LE	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
12	JOGO DE PISTAO PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	06	METAL LEVE	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
13	PASTILHA DE FREIO PARA RETRO	UNID	02	FRAS-LE	R\$173,00	R\$ 346,00
14	JOGO DE TAPETES PAEA FIAT MILLE	UNID.	01	CHIMPA	R\$ 91,00	R\$ 91,00
15	JOGO DE TAPETES PARA FIAT UNO	UNID.	01	CHIMPA	R\$ 51,00	R\$ 51,00
16	JOGO DE VELA PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID	09	NGK	R\$ 29,00	R\$ 261,00
17	JOGO DO CASQUILHO DA CHUMACEIRA PARA MB 1113 ANO 1984	JOGO	01	METAL LEVE	R\$ 626,00	R\$ 626,00
18	PASTILHA DO FREIO DE ESTACIOMANETO PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID.	02	FRAS-LE	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
19	JOGO SAPATA DE FREIO PARA FIAT MILLE	UNID	01	FRAS-LE	R\$ 54,00	R\$ 54,00
20	JOGO SAPADA DE FREIO PARA FIAT UNO	UNID.	02	FRAS-LE	R\$ 46,00	R\$ 92,00
21	JOGO DE VELA IGNIÇÃO PARA FIAT MILLE	UNID	01	NGK	R\$ 34,00	R\$ 34,00
22	JOGO VELA IGNIÇÃO FIAT UNO	UNID.	01	NGK	R\$ 42,00	R\$ 42,00
VALOR TOTAL DO LOTE 42: R\$ 8.980,00(OITO MIL NOVENETOS E OITENTA REAIS)					R\$ 8.980,00	

LOTE XLIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
043	INTERMEDIARIO-INTERRUPTOR- FLAUTA					
01	INTERMEDIARIO PARA FIAT MILLE	UNID	01	DIRETEC	R\$ 98,00	R\$ 98,00
02	INTERMEDIARIO PARA FIAT UNO	UNID	01	DIRETEC	R\$ 65,00	R\$ 65,00
03	INTERRUPTOR DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTO CG 125	UNID	01	DIRETEC	R\$ 8,00	R\$ 8,00
04	INTERRUPTOR DO OLEO PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	09	DIRETEC	R\$ 29,00	R\$ 261,00
05	FLAUTA DE BICO INJETOR PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	06	DIRETEC	R\$ 78,00	R\$ 468,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS)					R\$ 900,00	

LOTE XLIV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	JUNTA CATALIZADOR PARA MICRO ONIBUS VOLARE W-L	UNID	02	SABO	R\$ 21,00	R\$ 42,00
02	JUNTA CATALIZADOR PARA FIAT DUCATO	UNID	04	SABO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
03	JUNTA CATALIZADOR PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID	09	SABO	R\$ 16,00	R\$ 144,00
04	JUNTA DA CAIXA DE CONTROLE PARA PATROL	UNID	04	SABO	R\$190,00	R\$ 760,00
05	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA PARA CAMINHAO MB-2726	UNID.	02	SABO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
06	JUNTA DE CABECOTE PARA MICRO ONIBUS VOLARE W-L	UNID	01	SABO	R\$ 733,00	R\$ 733,00
07	JUNTA DESLIZANTE PARA MICRO ONIBUS VOLARE W-L	UNID	02	SABO	R\$ 248,00	R\$ 496,00
08	JUNTA DO CARTER PARA CAMINHAO MB-2726	UNID	02	SABO	R\$ 166,00	R\$ 332,00
09	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO PARA CAÇAMBA VW	UNID	02	SABO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE PARA CAÇAMBA VW	UNID	02	SABO	R\$ 96,00	R\$ 192,00
11	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE PARA MICRO ONIBUS VOLARE W-L	UNID.	02	SABO	R\$ 429,00	R\$ 858,00
12	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE PARA MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID	12	SABO	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
13	JUNTA TAMPA VALVULA PARA FIAT MILLE	UNID.	01	SABO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	JUNTA TAMPA VALVULA PARA FIAT UNO	UNID	02	SABO	R\$ 17,00	R\$ 34,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44: R\$ 6.380,00(SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)					R\$ 6.380,00	

LOTE XLVI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	LAMPADA 1 POLO PINO DESENCONTRADO 24V PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	06	PHILIPS	R\$ 4,00	R\$ 24,00
02	LAMPADA BASE PLASTICO 24V PARA CAÇAMBA VW	UNID	12	PHILIPS	R\$ 7,00	R\$ 84,00
03	LAMPADA 1 PINO 24W (CX. C/10	CAIXA	06	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 90,00
04	LAMPADA DE 1 POLO PINO DESENCONTRADO DE 24V	UNID	06	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 15,00
05	LAMPADA DE 2 POLOS 24W(CX C 10)	CAIXA	06	PHILIPS	R\$ 30,00	R\$ 180,00
06	LAMPADA DO FAROL H3 PARA MAQUINA ENCHEDEIRA	UNID	06	PHILIPS	R\$ 20,00	R\$ 120,00
07	PISCA DIANTEIRO PARA D20	UNID	04	PHILIPS	R\$ 33,00	R\$ 132,00
08	LAMPADA FAROL H3 60X55 24V PARA CAÇAMBA VW	UNID	12	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 300,00
09	LAMPADA FAROL H4 60X55 24V PARA CAÇAMBA VW	UNID	12	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	LAMPADA INTERNA TETO PARA FIAT MILLE	UNID	01	PHILIPS	R\$ 26,00	R\$ 26,00
11	LAMPADA INTERNA TETO PARA FIAT UNO	UNID.	01	PHILIPS	R\$ 29,00	R\$ 29,00
12	LAMPADA PINGO D'AGUA MEDIA 24V PARA CAÇAMBA VW	UNID.	12	PHILIPS	R\$ 9,00	R\$ 108,00
13	LAMPADAS H7/H10 PARA FAROL MONTANA (AMBULANCIAS)	UNID.	12	PHILIPS	R\$ 16,00	R\$ 192,00
14	PISCA TRASEIRO PARA D20	ALQUEIRO	04	PHILIPS	R\$ 30,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46: 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)					R\$ 1.600,00	

LOTE L

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	MANGOTE DO RADIADOR PARA D20	UNID	02	CAU BORRACHAS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	MANGOTE FILTRO DE AR PARA FIAT MILLE	UNID	01	CAU BORRACHAS	R\$ 31,00	R\$ 31,00
03	MANGOTE FILTRO DE AR PARA FIAT UNO	UNID	02	CAU BORRACHAS	R\$ 31,00	R\$ 62,00
04	MANGOTE RESPIRO MOTOR PARA FIAT MILLE	UNID	01	CAU BORRACHAS	R\$ 30,00	R\$ 30,00
05	MANGOTE RESPIRO MOTOR PARA FIAT UNO	UNID.	02	CAU BORRACHAS	R\$ 22,00	R\$ 44,00
06	MANGUEIRA DE FREIO PARA FIATMILLE	UNID	01	CAU BORRACHAS	R\$ 35,00	R\$ 35,00
07	MANGUEIRA DE FREIO PARA FIAT UNO	UNID	01	CAU BORRACHAS	R\$ 28,00	R\$ 28,00
08	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA CAÇAMBA VW	UNID	02	CAU BORRACHA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 550,00	

LOTE LIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA CAÇAMBA VW	UNID	04	VETOR	R\$ 43,00	R\$ 172,00
02	PALHETA PARABRISA PARA FIAT MILLE	UNID	02	VETOR	R\$ 24,00	R\$ 48,00
03	PALHETA PARABRISA PARA FIAT UNO	UNID	02	VETOR	R\$ 25,00	R\$ 50,00
04	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA (PARA VEICULO SANDEIRO)	PAR	20	VETOR	R\$ 21,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 52: R\$ 690,00 (SEISSENTOS E NOVENTA REAIS)					R\$ 690,00	

LOTE LIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PARA D20	UNID	01	RUFATO	R\$ 188,00	R\$ 188,00
02	PARA-CHOQUE PARA FIAT UNO	UNID	01	RUFATO	R\$ 105,00	R\$ 105,00
03	PARA-CHOQUE PARA FIAT MILLE	UNID	01	RUFATO	R\$ 157,00	R\$ 157,00
04	PARA-CHOQUE TRASEIRO PARA D20	UNID.	01	RUFATO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 55: R\$ 840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 840,00	

LOTE LVI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	PARAFUSO DA RODA PARA CAMINHAO MB-2726	UNID	20	SABO	R\$ 12,95	R\$ 259,00
02	PARAFUSO DE LAMINA/CANTO PATA PATROL	UNID	200	SABO	R\$20,00	R\$ 4.000,00
03	PARAFUSO DO CENTRO DE FEIXE DE MOLA PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	20	SABO	R\$ 8,60	R\$ 172,00
04	PARAFUSO DO DENTE PARA MAQUINA ENCHEDORA	UNID	100	SABO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
05	PARAFUSO GRADE PARA-CHOQUE PARA FIAT MILLE	UNID	2	SABO	R\$ 21,50	R\$ 43,00
06	PARAFUSO GRADE PARA-CHOQUE PARA FIAT UNO	UNID.	2	SABO	R\$ 13,00	R\$ 26,00
07	PARAFUSO PARA LAMINA/DENTES PARA RETRO	UNID.	100	SABO	R\$15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 56: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)					R\$ 8.000,00	

LOTE LVII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	PINO DA SUSPENSÃO PARA D20	UNID	04	ZF CAMBIO	R\$ 109,00	R\$ 436,00
02	PINO DA UNHA PARA PATROL	UNID	08	ZF CAMBIO	R\$ 41,00	R\$ 328,00
03	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CONCHA PARA RETRO	UNID	06	ZF CAMBIO	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
04	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	12	ZF CAMBIO	R\$ 59,00	R\$ 708,00
05	PINÇA DE FREIO PARA D20	UNID	02	ZF CAMBIO	R\$ 455,00	R\$ 910,00
06	PIVO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT MILLE	UNID.	01	ZF CAMBIO	R\$ 59,00	R\$ 59,00
07	PIVO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT UNO	UNID.	01	ZF CAMBIO	R\$ 1,00	R\$ 1,00
VALOR TOTAL DO LOTE 57:R\$ 3.990,00 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					R\$ 3.990,00	

LOTE LIX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	RADIADOR PARA AGUA PARA FIAT MILLE	UNID	01	MAGNETI MARELLI	R\$ 223,00	R\$ 223,00
02	RADIADOR PARA AGUA PARA FIAT UNO	UNID	01	MAGNETI MARELLI	R\$ 220,00	R\$ 220,00
03	RADIADOR PARA D20	UNID	01	MAGNETI MARELLI	R\$ 1.531,00	R\$ 1.531,00
04	RADIADOR PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	01	MAGNETI MARELLI	R\$ 3.306,00	R\$ 3.306,00
VALOR TOTAL DO LOTE 59: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REIAS)					R\$ 5.280,00	

LOTE LXI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	RESERVATORIO DO HIDRAULICO PARA D20	UNID	01	RESERLASTIC	R\$ 126,00	R\$ 126,00
02	RESERVATORIO DO OLEO DE FREIO PARA D20	UNID	01	RESERLASTIC	R\$ 92,00	R\$ 92,00
03	RESERVATORIO PARA AGUA RADIADOR PARA FIAT UNO	UNID	01	RESERLASTIC	R\$ 46,00	R\$ 46,00
04	RESERVATORIO PARA AGUA RADIADOR PARA FIAT MILLE	UNID	01	RESERLASTIC	R\$ 46,00	R\$ 46,00
VALOR TOTAL DO LOTE 61: 310,00(TREZENTOS E DEZ REAIS)					R\$ 310,00	

LOTE LXII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA RETRO	UNID	06	ARCA	R\$ 30,00	R\$ 180,00
02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO PARA CAMINHAO MB-2726	UNID	04	ARCA	R\$ 85,00	R\$ 336,00
03	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA D20	UNID	02	ARCA	R\$ 44,00	R\$ 88,00
04	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA CAMINHAO MB-2726	UNID	04	ARCA	R\$34,00	R\$ 136,00
05	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA D20	UNID	02	ARCA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA RETRO	UNID	06	ARCA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
07	RETENTOR DE PINOS DA CONCHA PARA RETRO	UNID	02	ARCA	R\$ 61,00	R\$ 122,00
08	RETENTOR DIANTEIRO MB 1113 ANO 1984	UNID	04	ARCA	R\$ 61,00	R\$ 244,00
09	RETENTOR DO CUBO DE RODA PARA MAQUINA ENCHEDORA	UNID	04	ARCA	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	RETENTOR DO EIXO DO PINHAO DIFERENCIAL PARA MAQUINA ENCHEDORA	UNID	02	ARCA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
11	RETENTOR DO PINO H PARA RETRO	UNID	02	ARCA	R\$ 85,00	R\$ 170,00
12	RETENTOR DO VOLANTE PARA CAMINHAO MB-2726	UNID	01	ARCA	R\$186,00	R\$186,00
13	RETENTOR TRASIERO COM SUPORTE PARA RETRO	UNID	02	ARCA	R\$ 159,00	R\$ 318,00
14	RETENTOR TRASEIRO PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	04	ARCA	R\$63,00	R\$252,00
VALOR TOTAL DO LOTE 62: R\$ 2.872,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)					R\$ 2.872,00	

LOTE LXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	RETROVISOR INTERNO PARA FIAT UNO	UNID	01	CAROL	R\$ 63,00	R\$ 63,00
03	RETROVISOR LD/LE PARA FIAT MILLE	UNID	02	CAROL	R\$ 87,00	R\$ 174,00
04	RETROVISOR LD/LE PARA FIAT UNO	UNID	02	CAROL	R\$ 35,00	R\$ 70,00

VALOR TOTAL DO LOTE 63: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

R\$ 360,00

LOTE LXV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	SAPATA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PARA FIAT MILLE	UNID	01	INDUSTRIA	R\$ 68,00	R\$ 68,00
02	SAPATA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PARA FIAT UNO	UNID	01	INDUSTRIA	R\$ 113,00	R\$ 113,00
03	SAPADA DO CÍRCULO PARA PATROL	UNID	02	INDUSTRIA	R\$ 142,00	R\$ 284,00
04	SAPATA TRASEIRA PARA FIAT MILLE	UNID	01	INDUSTRIA	R\$ 94,00	R\$ 94,00
05	SAPATA TRASEIRA PARA FIAT UNO	UNID.	01	INDUSTRIA	R\$ 71,00	R\$ 71,00
VALOR TOTAL DO LOTE 65: R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS)					R\$ 630,00	

LOTE LXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	TAMANCA DE FREIO PARA D20	UNID	04	VOLFFER	R\$ 24,00	R\$ 104,00
02	TAMBOR DE FREIO PARA D20	UNID	02	FREMAX	R\$ 95,00	R\$ 190,00
03	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT MILLE	UNID	01	FREMAX	R\$ 50,00	R\$ 50,00
04	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT UNO	UNID	02	FREMAX	R\$ 50,00	R\$ 100,00
05	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA CAMINHÃO MB-2726	UNID	03	TAMPAS CLICK	R\$ 13,00	R\$ 39,00
06	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA RETRO	UNID	02	TAMPAS CLICK	R\$50,00	R\$ 100,00
07	TAMPA DO TANQUE DO HIDRÁULICO PARA RETRO	UNID	02	TAMPAS CLICK	R\$ 55,00	R\$ 110,00
08	TAMPA DE ÓLEO MOTOR PARA FIAT MILLE	UNID	01	TAMPAS CLICK	R\$ 13,00	R\$ 13,00
09	TAMPA DE ÓLEO MOTOR PARA FIAT UNO	UNID	01	TAMPAS CLICK	R\$ 13,00	R\$ 13,00
10	TAMPA RESERVATÓRIO PARA GUA PARA FIAT MILLE	UNID	01	TAMPAS CLICK	R\$ 9,00	R\$ 9,00
11	TAMPA RESERVATÓRIO PARA GUA PARA FIAT UNO	UNID	01	TAMPAS CLICK	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12	TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA RETRO	UNID	03	TAMPAS CLICK	R\$ 19,00	R\$ 57,00
VALOR TOTAL DO LOTE 66: R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS)					R\$ 800,00	

LOTE LXVII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	SUORTE DA LÂMPADA TETO PARA FIAT MILLE	UNID	01	FAUS	R\$ 33,00	R\$ 33,00
02	SUORTE DA LÂMPADA TETO PARA FIAT UNO	UNID	01	FAUS	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03	SILENCIOSO FINAL PARA FIAT MILLE	UNID	01	MASTRA	R\$ 66,00	R\$ 66,00
04	SILENCIOSO FINAL PARA FIAT UNO	UNID	01	MASTRA	R\$ 116,00	R\$ 116,00
05	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA ASSISTENCIA	UNID.	01	TECBRIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA P/FIAT UNO	UNID.	01	TECBRIL	R\$ 10,00	R\$ 10,00
VALOR TOTAL DO LOTE 67: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)					R\$ 300,00	

LOTE XLVIII

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT MILLE	UNID	01	BEPO	R\$ 205,00	R\$ 205,00
02	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO	UNID	01	BEPO	R\$ 226,00	R\$ 226,00
03	TELA FRONTAL PARA-CHOQUE PARA FIAT MILLE	UNID	01	KARINA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
04	TELA FRONTAL PARA-CHOQUE PARA FIAT UNO	UNID.	02	KARINA	R\$ 71,50	R\$ 143,00
VALOR TOTAL DO LOTE 68: R\$ 700,00 (SETECENTOS NOVE REAIS)					R\$ 700,00	

LOTE LXXII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CINTO DE SEGURANÇA PARA D20	UNID	02	WILLTER	R\$ 68,55	R\$ 137,10
02	ESTOPA DE LIMPEZA EMB.80G	UNID	50	CASANOBRE	R\$ 10,40	R\$ 520,00
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO 8 KG	UNID	01	MP EQUIPAMENTOS	R\$ 256,00	R\$ 256,00
04	FAIXA LATERAL ADESIVA REFLETIVA PARA CAÇAMBA VW	UNID	06	PRIMEIRA LINHA	R\$ 6,15	R\$ 36,90
VALOR TOTAL DO LOTE 72: 950,00(NOVECENTOS E CINQUENTA)					R\$ 950,00	

LOTE LXXIV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	MÓDULO PARA TOYOTA HILUX	UNID	04	BOSCH	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
02	MÓDULO PARA FIAT DUCATO	UNID	01	BOSCH	R\$ 2.306,00	R\$ 2.306,00
03	MOTOR DO LIMPADOR PARA D/20	UNID	02	BOSCH	R\$ 296,00	R\$ 592,00
VALOR TOTAL DO LOTE 74: R\$ 4.218,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)					R\$ 4.218,00	

LOTE LXXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	TRIZETA PARA FIAT MILLE	UNID	02	VETOR	R\$ 37,00	R\$ 74,00
02	TRIZETA PARA FIAT UNO	UNID	02	VETOR	R\$ 30,00	R\$ 60,00
03	VOLANTE DE DIREÇÃO PARA D20	UNID	01	VETOR	R\$ 276,00	R\$ 276,00
04	SELENOIDE PARA D20	UNID	04	VETOR	R\$100,00	R\$ 400,00
05	VELOCÍMETRO PARA MB 1113 ANO 1984	UNID	02	VETOR	R\$ 440,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 76: 1.690,00(MIL SEISCENTOS E NOVENTA REIAS)					R\$ 1.690,00	
VALOR TOTAL R\$ 168.369,77 (CENTO SESSENTA OITO MIL TREZENTOS SESSENTA NOVE REAIS E SETENTA SETE CENTAVOS)						

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FD66A8F1